



EDITAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a construção de 20 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – sub 50 na sede do município de Caturama - Bahia, resultante do PROGRAMA: 5600020250030, conforme Termo de Compromisso nº 987294/2025, Operação nº 1105013-92.



EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBRA DE ENGENHARIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA/BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.257.719/0001-42, com sede na rua José Ribeiro Lula, S/n, Centro, Caturama/Bahia, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio devidamente nomeados por meio do Decreto nº. 33/2025, de 03 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução direta, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 009/2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Início de Acolhimento das Propostas: 29 de abril de 2026, a partir das 14:30hs

Data Limite para Impugnações: até às 00:00hs do dia 11 de maio de 2026.

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: até às 00:00hs do dia 11 de maio de 2026.

Data Limite para Acolhimento das Propostas: até às 08:00hs do dia 14 de maio de 2026.

Data de Abertura das Propostas: de 08:30 às 09:00 do dia 14 de maio de 2026.

Data e Horário de Início da Sessão Pública: às 09:00 do dia 14 de maio de 2026.

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 20 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – sub 50 na sede do município de Caturama - Bahia, resultante do **PROGRAMA: 5600020250030**, conforme Termo de Compromisso nº 987294/2025, Operação nº 1105013-92, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de CATURAMA e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 – O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br e no portal do município no endereço: https://caturama.ba.gov.br/diario_oficial

1.4 - O valor máximo que o Município de CATURAMA se propõe a pagar pela execução da totalidade dos serviços, objeto desta Concorrência Pública pelo, perfaz o importe de **R\$ 2.800,000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**.

2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº



14.133/2021, por meio eletrônico, via internet, no www.bll.org.br

2.1.1 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo endereço eletrônico: licitacao@caturama.ba.gov.br.

2.1.2 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo setor de engenharia do município, por intermédio do endereço eletrônico licitacao@caturama.ba.gov.br

2.2 - Nos termos do Art. no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2.2.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico via internet, no portal www.bll.org.br.

2.2.4 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.2.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

2.3 - Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. **2.5.1**

- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

2.7 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

3 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

3.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

4.2 - Consórcio: não será permitida a participação de consórcio.

4.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

4.3.1 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

4.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021; **4.3.4** - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



4.4 - Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 - É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

4.6 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097- 4600 ou através do site www.bll.org.br no link **CADASTRAMENTO**.

4.8 - Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de CATURAMA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9 – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link **DOCUMENTOS**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.10 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

5.2 - A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3 - O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



5.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA**, no valor total do item/grupo ou percentual de menor preço.

6.2 - Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA** inicial com o valor na Moeda Real ou **MENOR PREÇO**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4 - Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

6.6 - Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, no que couber.

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

6.7 - Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

6.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.10 - O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.10 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

6.11 - Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.12 - As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

7.3 - Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.4 - Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.6 - Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL.

7.7.1 - Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de R\$ 100,00 (cem reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.8 - Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.8.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será aberto o tempo aleatório.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto descrito no item 7.8.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Encerrado o prazo de que trata o item 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.8.1 – 7.8.2 e 7.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 7.8.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.

7.8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



7.9 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13 - No caso em que a sessão pública se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.14 - Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

7.14.1 - Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

7.14.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.14.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.14.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

7.15 - Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

7.16.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.



8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

8.2.1 - Contenha vícios insanáveis;

8.2.2 - Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

8.2.3 - Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4 - Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

8.2.5 - Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

8.3 - O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

8.3.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

8.3.2 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

8.4 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

8.5 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

8.6 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

8.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 - Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico pela aba “documentos complementares”, a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada



ao seu último lance, no prazo máximo de 3 (três) horas, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber.

9 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - Para se habilitarem nesta licitação os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

9.1.1 - Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

9.2.1 - A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.3 - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.6 a 9.13. 9.3.1.
- O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 19 do edital.

9.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.4.1 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.4.2 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.4.3 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5.3 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.6.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada -



EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.6.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

9.6.8. Regularidades fiscal e trabalhista:

9.6.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.6.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.6.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9. Qualificação Técnica. Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos.

9.6.10. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Técnico Equivalente, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, sendo que o licitante vencedor por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar os respectivos vistos dos responsáveis



técnicos no CREA e/ou CAU ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

9.6.10.1. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

9.6.11. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à esta exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.6.12. Comprovação de capacitação técnico-operacional, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, inc. II, parte inicial, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos:

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE A SER COMPROVADA
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	865
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	734,90
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	734,90

9.6.13. As quantidades a serem comprovadas correspondem a até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo.

9.6.13.1. A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

9.6.14. Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registo de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo a seguir definidas:



SERVIÇO
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

9.6.15. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 2021), cujo vínculo poderá ser comprovado através de:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do Conselho Profissional;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço lícitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

9.6.16. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

9.6.17. Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos

9.6.18. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6.19. Qualificação econômico-financeira:

9.6.20.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

9.6.20.2. Balanço patrimonial (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.20.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.6.20.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;



9.6.20.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.6.20.6. Os licitantes deverão apresentar declaração/relação dos compromissos assumidos que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, modelo ANEXO VIII;

9.6.20.7. Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial da obra ($DFL \geq$ orçamento oficial da obra), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula: $DFL = (10 \times PL) - VA$ (R\$), onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do documento exigido na relação de compromissos assumidos relacionado no subitem anterior.

9.6.20.8. Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social

9.6.20.9. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda os seguintes documentos complementares:



9.6.20.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

9.6.20.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e inexistência de servidor público em funções de gerência administração ou tomada de decisão.

Observação: Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

9.6.21. - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

9.6.21.1. - As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

9.6.21.2. - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

9.6.21.3. - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

9.6.21.4. - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor

9.6.21.5. - No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6.21.6. - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

9.6.21.7. - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.



9.6.21.8. - Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

9.6.22. – Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

9.6.22.1. - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

V Será considerada como ordem classificatória, a estabelecida pelo próprio sistema.

9.6.22.2. - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.6.22.3. - As regras previstas no item 9.6.21.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.6.22.4. - Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.6.22.5. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.6.22.6. - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.



10.0. DA VISTORIA

10.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **devendo a licitante REALIZAR A VISTORIA nas condições abaixo:**

A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo e-mail licitacao@caturama.ba.gov.br;

10.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

10.1.2. Para a vistoria o REPRESENTANTE DA LICITANTE deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

10.1.3. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante o endereço eletrônico licitacao@caturama.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.

10.1.4. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

10.1.2.9. Será fornecido ATESTADO DE VISTORIA assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido deste Edital. Será aceita DECLARAÇÃO firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação (modelo em anexo); em caso fortuito, a substituição do atestado de vistoria técnica, por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das peculiaridades inerentes a natureza. (Acórdão 1737/2021 – Plenário).

11.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente às propostas e habilitação, observará o disposto na Lei 14.133/21.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos licitantes presentes na sessão.

11.3. Após encerrada as fases de julgamento de proposta de preços e de habilitação, os licitantes presentes poderão manifestar interesse recursal, que deverá ser recebido pelo agente de contratação e equipe de apoio, que concederá prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, que no mesmo prazo, intimará os demais licitantes para contrarrazoar o recurso

11.4. O agente de contratação poderá exercer o juízo de reconsideração da decisão, sendo que não o fazendo, encaminhará os autos para a autoridade superior proferir o julgamento

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto na Lei 14.133/21, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de



- multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 12.1.2.** O atraso superior a 20 (vinte dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem a Lei 14.133/21.
- 12.1.3.** Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem a Lei 14.133/21, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 12.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **três meses** após o término da vigência contratual.
- 12.3.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 12.3.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 12.3.2.** Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 12.3.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 12.3.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 12.4.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 12.5.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica em instituição bancária indicada pela Prefeitura Municipal, com correção monetária.
- 12.6.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.7.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 12.8.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.9.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 12.10.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.11.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.12.** Será considerada extinta a garantia:
- 12.12.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;



12.12.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/21.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.1.4. Na hipótese de irregularidade fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.14. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (índice nacional de custos da construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e nos documentos ANEXOS.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL



- 17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei 14.133/21.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

18.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1. Não produziu os resultados acordados;

18.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à



rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

18.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

19.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;



19.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

19.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.6. Também fica sujeita às penalidades da Lei 14.133/21, a Contratada que:

19.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DA IMPUGNAÇÃO



- 20.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.2.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 20.3.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido no prazo estabelecido pela Lei.
- 20.4.** A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.4.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 21.5.** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 21.7.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças



que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Caturama-BA., também, poderá ser lido e/ou obtido no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário regular de funcionamento, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.16. ANEXO I – Minuta do Termo do Contrato;

21.17. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

21.18. ANEXO III – Modelo de atestado de vistoria;

21.19. ANEXO IV – Modelo declaração de não realização de vistoria in loco;

21.20. ANEXO V – Modelo de declaração elaboração independente da proposta;

21.21. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

21.22. ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço;

21.23. ANEXO VIII - Modelo da DECLARAÇÃO de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública;

21.24. ANEXO IX – Modelo de Procuração;

21.25. ANEXO X - DOCUMENTOS ANEXOS RELACIONADOS A OBRA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PROJETOS,);

Caturama/BA, 23 de abril de 2026.

TITO LÍVIO AZEVEDO ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto Nº 007/2025



ANEXO I – Minuta do Termo do Contrato

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O (A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, com sede no (a) _____, na cidade de _____ /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado (a) pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) _____ inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado (a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº _____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da _____, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência Pública e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses com início na data da sua assinatura.
- 2.2. A execução dos serviços será iniciada NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DE FORMA ELETRÔNICA, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____ reais e _____ centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Caturama-BA, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE: 02.05.00 Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

AÇÃO: 2133 – Melhorias Habitacionais.

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE: 1700 - OUTRAS TRANSF.DE CONV.OU INSTR.CONGÊNERES DA UNIÃO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.2. As demais normas quanto ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

7.2. A execução do Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21, será acompanhada e fiscalizada pela gestora e pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Caturama, especificamente designados mediante o Decreto Municipal nº 057/2025, de 15 de janeiro de 2025 que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, além das seguintes obrigações específicas à CONTRATADA:

8.2. - A Contratada é responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, devendo promover as eventuais readequações caso sejam necessárias e sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;



8.3. - A Contratada deverá conceder livre acesso aos servidores da Contratante, bem como aos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações contábeis e locais de execução, referentes ao objeto; e

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 14.133/21.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- s) manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
- t) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos



acampamentos e nos canteiros de serviços.

- u) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- v) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
- x) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- y) responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- z) permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- 2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- 4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

13.4. A CONTRATADA **concorda com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

13.5. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da CONTRATADA executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

13.6. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à



02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, bem como diante da cláusula de concordância firmada no Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21

16.2. O termo de extinção, sempre que possível, deverá indicar:

- 16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.2.3. Indenizações e multas.

16.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



....., ... de de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA TESTEMUNHAS:



ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

Local e Data

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caturama-BA CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 005/2026

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP.: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA que:

- a) Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) A empresa encontra-se habilitada para participar do certame;
- c) Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento de contratação;
- d) Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;
- e) Concorde integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Termo de Contrato anexo.
- f) declara que inexistente servidor público nos quadros da licitante que integra função de gerência, administração ou tomada de decisão.
- g) Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- h) Na realização do objeto licitado observará rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Caturama, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;



- i) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;
- j) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;
- k) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- l) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- m) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Assinatura do representante legal)

Nome completo e identidade do representante legal

Observações:

I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;

II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



ANEXO III – Modelo de Atestado de Vistoria

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2026.

Em cumprimento ao correspondente edital da licitação Concorrência nº. /2026, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Caturama/BA, ____de ____de 2026.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Caturama/BA

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA



ANEXO IV

Declaração de que não realizou a vistoria in loco

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

Prefeitura Municipal de Caturama-BA CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 005/2026.

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARA que OPTA por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Concorrência Pública nº __/2026, Processo Administrativo nº __/2026.

____ - __, de ____ de ____

Representante da empresa

Cédula de Identidade nº: _____



ANEXO V – Modelos de declaração de elaboração independente da proposta

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

Prefeitura Municipal de Caturama-BA CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 005/2026

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



ANEXO VI – Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade CONCORRENCIA Nº 001_/0000, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISE USUFRUIR DO BENEFÍCIO.



ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$...... (Valor por extenso), representando a soma dos valores parciais e unitários compostos nas planilhas orçamentárias em anexo; 3 -

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____,
estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada
e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato	Valor Total do Saldo a Executar
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Valor Total dos Contratos / Saldo à Executar		R\$ _____	R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



ANEXO IX – MODELO DE PROCURAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2026

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Caturama, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga

**Papel Timbrado da empresa
PROCURAÇÃO**



**ANEXO X – DOCUMENTOS ANEXOS RELACIONADOS A OBRA (PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO, BDI, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, LOCAÇÃO)**

Memorial Descritivo com especificações técnicas – Unidade Habitacional FNHIS SUB-50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATURAMA-BAHIA

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: BAIRRO RIACHO DO LINDILFO; CATURAMA, ESTADO DA BAHIA (ENDEREÇAR CONFORME PROJETO)-SERÃO IMPLANTADAS EM DOIS TERRENOS DISTINTOS COM AS SEGUINTE DIVISÕES: 17 CASAS NO TERRENO 01 E 03 CASAS NO TERRENO 02.

TIPO DE PROJETO: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DE INTERESSE SOCIAL (20 UNIDADES)

ÁREA TOTAL: 53,87 M² POR UNIDADE

ÁREA ÚTIL: 47,46 M² POR UNIDADE

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO; CREA-BA: 89701

Generalidades

Este memorial descritivo tem por objetivo detalhar os materiais e processos executivos para a construção de unidades habitacionais do programa **FNHIS Sub-50**, com as características de projeto base estabelecidas pela Portaria MCID nº 1416/2023. Trata-se de residências unifamiliares térreas acessíveis, contendo sala de estar integrada à cozinha, dois dormitórios, um banheiro, varanda frontal e área de serviço/lavanderia. Cada unidade habitacional possui, conforme projeto, **54,25 m²** de área construída total, ainda possui 16,15 m² de calçada perimetral (proteção da alvenaria externa) e possui **47,46 m²** de área útil.

Todos os serviços aqui descritos deverão atender às normas técnicas vigentes – em especial a **NBR 15.575 – Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais**, demais normas ABNT aplicáveis a materiais e processos, bem como legislações municipais e estaduais pertinentes. As especificações também estão alinhadas às diretrizes orçamentárias e de projeto definidas para o programa e com projeto arquitetônico e planilha desenvolvidas. Caso haja qualquer omissão ou dúvida quanto a técnica a ser aplicada, deve-se verificar e aplicar as NBRs vigentes, Portaria MCID nº 1416, de 06/11/2023 e os Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI.

Projeto Arquitetônico da unidade habitacional:

O Projeto Arquitetônico foi desenvolvido considerando uma unidade adaptável. Nas unidades que serão realmente adaptadas, é necessária a instalação do kit de barras de apoio e banco articulado no banheiro. Esses itens não estão previstos na unidade adaptável, mas devem ser previstos na unidade adaptada em acordo com a lista de beneficiários que será desenvolvida durante o Trabalho Técnico Social. Segundo a Portaria MCID 1416/2023, Anexo II item 2.4: “A unidade habitacional deve ser adaptada, quando for o caso, às

necessidades de pessoas com deficiência e de idosos”, deve ser executado o mínimo de 3% para idosos e 3% deficientes.

Ampliação futura, O projeto prevê o sentido de eventual ampliação futura, conforme indicado em planta, Figura 1:

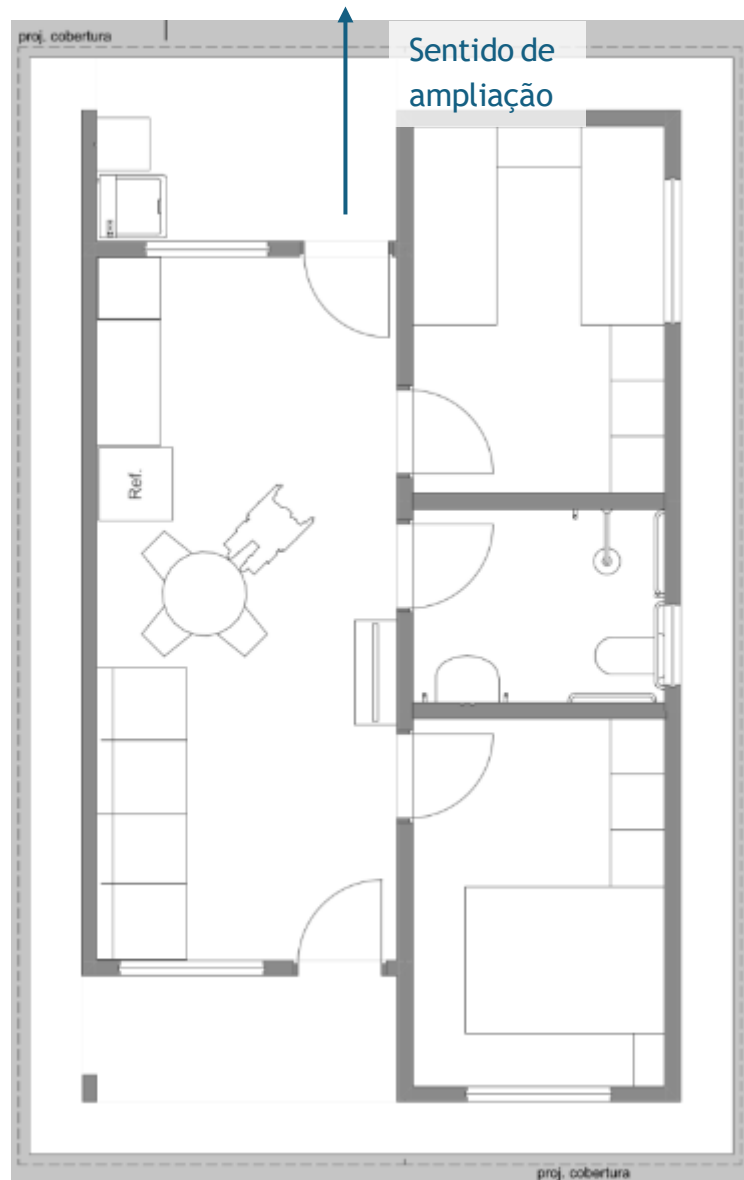


Figura 1 – Sentido de ampliação futura

Projeto de Urbanização e acesso a residência

Necessário adaptar totalmente a intervenção específica

Infraestrutura Energia Elétrica

Necessário adaptar totalmente a intervenção específica

Infraestrutura - Abastecimento de Água

Necessário adaptar totalmente a intervenção específica

Pavimentação das vias

Necessário adaptar totalmente a intervenção específica

Barras de apoio, revestimentos de porta e puxadores específicos para PCD:

Exemplo:

A execução de adaptações em unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo idosos, deve seguir critérios técnicos que garantam segurança, autonomia e conforto. Os elementos de acessibilidade devem ser instalados com precisão, respeitando dimensões normativas e posicionamentos funcionais.

As barras de apoio devem ser instaladas na área do sanitário e na pia do banheiro, com material resistente à corrosão, geralmente em aço inox ou alumínio com acabamento antiderrapante. No sanitário, devem ser posicionadas horizontalmente e verticalmente, com altura entre 75 cm e 85 cm do piso acabado, e comprimento mínimo de 80 cm, permitindo apoio lateral e frontal. Na pia, a barra deve ser instalada lateralmente, com altura compatível com o uso em pé ou sentado, respeitando o espaço livre inferior para aproximação frontal com cadeira de rodas.

O banco articulado para banho deve ser fixado na parede da área de chuveiro, com estrutura metálica e superfície antiderrapante. Deve suportar carga mínima de 150 kg, ter largura entre 40 cm e 45 cm e profundidade entre 35 cm e 40 cm. A altura de instalação deve ser de aproximadamente 46 cm do piso acabado. O mecanismo de articulação deve permitir recolhimento seguro quando não estiver em uso, sem risco de queda ou travamento.

Todos os elementos devem ser fixados em estrutura sólida, com buchas e parafusos adequados ao tipo de, garantindo estabilidade e durabilidade. A instalação deve ser precedida de verificação do projeto arquitetônico e das condições reais da unidade, respeitando os espaços de manobra e circulação previstos na norma.

Locação do canteiro e Canteiro

Necessário adaptar totalmente a intervenção específica

Escavações e movimento de terra proveniente de corte e aterro de terreno;

Necessário adaptar totalmente a intervenção específica

Ligações definitivas de água, esgoto e energia elétrica;

Necessário adaptar totalmente a intervenção específica

Orçamento

Os encargos sociais considerados são aqueles incluídos no SINAPI para cada UF.

Serviços Preliminares

Necessário adaptar totalmente a intervenção específica

OUTROS MACROSSERVIÇOS QUE FORAM INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO;

Necessário adaptar totalmente a intervenção específica

Fundações

- **Sapatas isoladas e vigas baldrame:** Inicialmente, faz-se a locação das sapatas nos pontos indicados em projeto (geralmente sob as interseções de paredes e demais pontos de carga). Executa-se a **escavação** de cada sapata **até a cota de apoio** definida (aprox. 1,0 m abaixo do nível do baldrame, considerando solo firme). A escavação foi projetada como mecânica, pequenas quantidades, conforme o acesso e volume de solo a retirar, podem ser feitas manualmente, todavia, no caso típico, opta-se por escavação mecanizada com retroescavadeira (conforme composição SINAPI **96521**) por se primar pelo princípio da economicidade. O fundo de cada vala é regularizado manualmente (**acerto do solo** – SINAPI **101616**) e então recebe uma camada de **lastro de concreto magro** (traço pobre, ~5 cm de espessura) para proporcionar superfície limpa e nivelada para a fundação (SINAPI **96619**). Após o endurecimento do lastro, monta-se a **forma das sapatas** em chapas de madeira compensada plastificada ou madeira serrada, conforme dimensões especificadas (com aproveitamento conforme planejamento – SINAPI **96541**). As **armaduras das sapatas** (barras de aço CA-50, diâmetros conforme cálculo estrutural, montadas em formato de gaiola com estribos) são posicionadas dentro das formas, garantindo o cobrimento mínimo de concreto. Em seguida procede-se à **concretagem das sapatas**, utilizando concreto fck 20 MPa. A concretagem, em obras de pequeno porte, pode ser executada por lançamento manual com baldes ou carrinhos (composição SINAPI **96556/96555_AD** – Concretagem de sapata com jericá), vibrando-se o concreto ou realizando adensamento manual com soquete para eliminar vazios. Após o período de pega, as formas das sapatas são removidas cuidadosamente.

Em seguida, são executadas as **vigas baldrame** (fundação corrida interligando as sapatas e contornando a edificação sob as paredes). Abrem-se **valas** contínuas de pequena seção ao longo dos eixos das paredes projetadas, interligando as sapatas já concretadas. A largura da vala de baldrame deve prover folga para trabalhabilidade – por exemplo, para uma viga baldrame de 12 cm de largura, considera-se uma vala de ~30 (até 32) cm. O fundo da vala é regularizado e recebe igualmente **lastro de concreto magro de 5 cm** (mesma composição já citada). Montam-se as **formas laterais** para as vigas baldrame em tábuas de madeira aparelhada, escoradas conforme necessário (SINAPI **96536** – fôrma para viga baldrame). As **armaduras** (normalmente ferros longitudinais CA-50 de 8 mm ou 10 mm e estribos de 5 mm a 6,3 mm, conforme projeto – composições SINAPI **104918**, **104917**, **104916** para montagem de armações) são instaladas dentro das formas, ancorando-se nos blocos das sapatas já existentes (as sapatas devem ter esperas de aço para amarração com os baldrames, conforme detalhamento estrutural). Na sequência, realiza-se a **concretagem das vigas baldrame**, utilizando concreto 20 MPa lançado e adensado manualmente (SINAPI **96555** – concretagem de baldrame), garantindo o completo preenchimento das formas. Após a cura inicial, as fôrmas dos baldrames são removidas.

Tanto nas sapatas quanto nos baldrames, **todas as superfícies de concreto em contato com o solo serão impermeabilizadas** antes do reaterro. O procedimento consiste em aplicar um chapisco aderente nas faces de concreto, seguido de uma camada de argamassa impermeável (cimento, areia e aditivo impermeabilizante, espessura ~1,5 cm) e, após secagem, **duas demãos de emulsão asfáltica** a frio, garantindo a impermeabilização completa das vigas baldrame e faces superiores das sapatas. (Composições de referência: SINAPI **87878** – chapisco em estruturas internas; **98562** – argamassa impermeável; **98557** – emulsão asfáltica). Esse tratamento protege o concreto contra infiltrações e umidade ascendente.

Concluída a impermeabilização, realiza-se o **reaterro das valas** com o próprio solo seco e isento de matéria orgânica, compactado em camadas delgadas até o nivelamento do terreno ao redor (SINAPI **93382** – reaterro manual com compactador). O terreno ao redor das fundações deve ser convenientemente compactado e preparado para os passos subsequentes da obra.

A remoção do excesso de solo escavado, resultante da concretagem das fundações e baldrames (volume de concreto e lastro x empolamento), não foi incluída na planilha orçamentária, considerando a possibilidade do simples espalhamento na propriedade, caso seja necessário bota-fora, esse custo será realizado pelo Recebedor;

Observação: A solução de fundação adotada foi definida pelo responsável técnico com base na **sondagem do solo** e nas condições específicas do terreno. Este memorial considera, para efeito de orçamento, terreno plano com solo firme e sem presença de rocha ou lençol freático elevado. Em caso de surgimento posterior de solos pouco resistentes ou com grande heterogeneidade, outras soluções poderão ser necessárias (fundações profundas, estacas, etc.), com projeto específico e haverá necessidade de proceder readequação da solução proposta.

Superestrutura

A superestrutura da edificação será em **concreto armado**, composta por **pilares (colunas)** e **vigas** distribuídos conforme projeto estrutural. Os pilares terão seção retangular de aproximadamente **14 x 26 cm** e as vigas principais (no nível do teto, cerca de 2,65 m de altura) seção de **12 x 25 cm**, conforme dimensionamento de projeto. Toda a estrutura em concreto utilizará **fck = 20 MPa** e aço CA-50 nas armaduras longitudinais (e CA-60 nas armaduras transversais, se especificado).

A execução dos pilares e vigas deve seguir a sequência compatível com a alvenaria de vedação (ver seção de Alvenaria). Recomenda-se que os **pilares** sejam concretados **após a elevação da alvenaria**, utilizando as próprias paredes como norte e parte da fôrma em pelo menos um de seus lados. Assim, ao erguer as paredes até a altura de respaldo das vigas, monta-se a forma dos pilares nas faces não aderidas à alvenaria (normalmente duas faces externas e talvez uma lateral), deixando a interface pilar-parede em contato direto, se possível para consolidação. Essa técnica reduz a necessidade de formas e garante melhor conexão entre alvenaria e estrutura. As formas dos pilares serão em chapas de compensado resinado ou sarrafos, bem travadas para manter o prumo durante a concretagem (SINAPI **92427** – forma pilar, 8 utilizações). Ou seja, os quantitativos de formas consideram a concretagem de pilares após o levantamento da alvenaria, portanto, as formas são executadas somente nas laterais sem contato com a alvenaria e nos cantos, em função da diferença de largura entre o bloco cerâmico e a peça estrutural. As armaduras dos pilares (barras longitudinais CA-50 de diâmetro conforme projeto, e estribos CA-60 geralmente Ø5,0 mm, conforme composições SINAPI **92759** a **92762**) devem estar posicionadas e fixadas antes da montagem das formas, com prolongamento adequado para ancoragem nas vigas superiores.

As **vigas** de coroamento (vigas superiores) serão apoiadas sobre a alvenaria. Nos trechos apoiados diretamente sobre as paredes, pode-se concretar as vigas *in loco* sem fundo de forma, lançando o concreto sobre a fiada de blocos superior – essa solução dispensa escoramento e fundo de forma (SINAPI **92463_ADP** –

forma de viga sem escoramento). Apenas em áreas onde as vigas não se apoiam em alvenaria (por exemplo, beirais da varanda e área de serviço), utiliza-se forma com fundo e escoramento tradicional (SINAPI **92463** – forma de viga com escoramento). As armaduras das vigas (barras CA-50 de 8 mm, 10 mm, etc., conforme projeto, com estribos de 5 ou 6,3 mm – composições **92760**, **92761**, **92762** para montagem) são posicionadas, garantindo continuidade nas emendas e ancoragem adequada nos pilares.

Para a concretagem de pilares e vigas, utiliza-se concreto usinado ou misturado em obra de fck 20 MPa. Em virtude do porte da obra e visando viabilidade em locais com infraestrutura limitada (municípios <50 mil hab.), considera-se o lançamento manual do concreto (**balde/jerica**) como método padrão – SINAPI **103669_ADP** (concretagem de pilares com balde) e **103682_ADP** (concretagem de vigas/laje com baldes). O concreto deve ser vertido em camadas, adensado com vibrador de imersão ou manualmente, e sarrafeado/regularizado na face superior das vigas. Após a pega, procede-se à cura úmida do concreto por pelo menos 7 dias. As formas só devem ser removidas após o tempo mínimo de endurecimento (geralmente 3 dias para faces laterais de pilares e vigas, e 14 dias para eventuais faces inferiores de vigas com vão significativo), conforme as normas de desforma.

Laje Pré-moldada: O projeto prevê a execução de uma **laje pré-moldada em painéis treliçados** (vigotas de concreto pré-moldado e lajotas de enchimento cerâmicas) somente sobre o **banheiro** – essa laje faz o teto do banheiro e serve como base para instalação da caixa d'água. A laje possui altura total de ~12 cm (8 cm de vigota + 4 cm capa de concreto), sendo apoiada nas vigas/paredes do perímetro do banheiro. A laje é montada após a execução das vigas e alvenarias de apoio: as vigotas são posicionadas conforme modulação, apoiadas nas cintas; colocam-se as peças de enchimento (bloquetes cerâmicos) entre vigotas; instala-se armadura complementar (malha de distribuição em aço CA-60 Ø4.2 mm, negativos sobre apoios, etc., conforme fabricante). Em seguida, lança-se o concreto de capa (fck 20 MPa) em toda a extensão da laje, cobrindo as armaduras. A concretagem da laje do banheiro pode ser simultânea à das vigas, se logisticamente viável. Após a pega, realiza-se a cura. Vale ressaltar que o pé-direito do banheiro será ligeiramente inferior ao dos demais cômodos, devido à laje: a cota do teto do banheiro é rebaixada conforme indicado em projeto, garantindo ainda assim **pé-direito mínimo de 2,40 m** nesse ambiente.

Nos trechos de **cobertura em duas águas**, acima do forro, existem alvenarias de elevação (encunhamento dos oitões). Para evitar trechos de parede autoportantes sem estrutura, o projeto **prevê pilaretes** ou pequenas colunas de amarração nesses **oitões**, embutidos nas paredes até a cumeeira do telhado. Esses pilaretes, em concreto armado seções típicas de 14 x 14 cm ou similar, devem ser executados integrados à alvenaria das platibandas durante a fase de

estrutura, servindo de contraventamento para a alvenaria superior e apoio para a estrutura do telhado quando necessário.

Tratamento das superfícies: Após a desforma, todas as superfícies de concreto que ficarão em contato com alvenarias ou enterradas já devem ter recebido o chapisco e a impermeabilização (no caso dos baldrame, conforme citado). As interfaces entre concreto e alvenaria serão posteriormente tratadas com **chapisco** para garantir aderência dos revestimentos (detalhado na seção de Revestimentos). Pontos singulares, como a ligação viga/alvenaria, devem ser executados com qualidade para evitar fissuras (utilizar grauteamento ou verniz de ligação se recomendado pelo projetista estrutural).

Alvenaria de Vedação

As paredes da edificação serão executadas em **alvenaria de blocos cerâmicos** (tipo vedação, não estrutural), com dimensões padronizadas de **9 x 19 x 19 cm** (espessura de 9 cm).

A **execução da alvenaria** inicia após a marcação das paredes sobre o baldrame (ou radier). Sobre a superfície de apoio já impermeabilizada, aplica-se argamassa de assentamento e assenta-se a primeira fiada de blocos rigorosamente alinhada e nivelada. Utiliza-se argamassa de cimento, cal e areia no assentamento (por exemplo, traço 1:2:9 ou conforme especificação), preparada em betoneira na obra para assegurar homogeneidade. **Antes do assentamento, os blocos cerâmicos devem ser umedecidos** com água, a fim de evitar que absorvam a água da argamassa e prejudiquem a hidratação do cimento. Os blocos serão assentados com juntas horizontal e vertical uniformes (espessura média de 1,0 cm, nunca excedendo 1,5 cm), prumados e nivelados a cada fiada, garantindo-se o prumo das paredes e o alinhamento reto ou em esquadro, de acordo com o projeto. É recomendada a utilização de linha de nylon esticada e prumo de face para controle permanente do alinhamento e prumo durante a execução das fiadas. As amarrações nos encontros de parede e nos cantos devem obedecer à modulagem (preferencialmente amarração do tipo meia-esquadria, intercalando blocos) ou conforme detalhe de projeto (pode-se utilizar elementos de amarração metálicos se especificado).

Todas as paredes devem ser elevadas respeitando as aberturas de portas e janelas conforme locação em planta. Nos **vãos de portas e janelas**, serão executadas **vergas e contravergas** em concreto armado para distribuir as cargas e evitar fissuras. As **vergas** (vigas acima das aberturas) serão dimensionadas para superar o vão da abertura e estender-se **no mínimo 30 cm além de cada lado do vão** dentro da alvenaria adjacente, garantindo adequada ancoragem. No caso das portas internas e externas (vãos até ~0,80 m), poderão ser utilizadas **vergas pré-moldadas de concreto** (elementos reto de concreto armado pronto para instalação) para agilizar a execução, conforme composição

SINAPI **105024** (verga pré-moldada até 1,5 m). Já as **contravergas** (vigas invertidas, na parte inferior de janelas) serão executadas em todas as janelas, logo abaixo do peitoril, também avançando ~30 cm para cada lado do vão. Geralmente, as contravergas são concretadas **in loco** juntamente com a alvenaria ou moldadas com formas, utilizando dimensões típicas (p.ex. altura ~10 cm) – referência SINAPI **105030** (contraverga moldada in loco 10 cm). Tanto vergas quanto contravergas utilizam concreto 20 MPa e 2 ferros longitudinais CA-50 de diâmetro conforme projeto (geralmente 8 mm) com estribos 5 mm. Essas armaduras devem ser posicionadas durante a elevação da alvenaria (deixa-se espaço para concretagem após assentar fiadas até a altura necessária). Alternativamente, podem-se utilizar peças pré-fabricadas em concreto armado para contravergas se disponíveis.

Ao executar a última fiada de blocos, deve-se providenciar o **encunhamento** (preenchimento) entre a alvenaria e a estrutura superior (viga ou laje). Esse preenchimento pode ser feito com argamassa de cimento e areia forte (traço 1:3) ou com calços e graute, garantindo que a alvenaria fique firmemente encaixada e solidária à viga de concreto, sem folgas.

Concluída a alvenaria, todas as paredes devem estar prumadas, aprumadas, alinhadas e com as aberturas bem executadas conforme dimensões de projeto.

Abas em paredes para embutir instalações elétricas ou hidráulicas (como caixas 4x2, eletrodutos, tubulações de esgoto, etc.) serão deixadas conforme necessário durante a execução ou abertas posteriormente com ferramenta adequada (serra manual ou esmerilhadeira, evitando impactos que causem fissuras).

Nota: Nas paredes que receberão estrutura de telhado (oitões), as últimas fiadas triangularizadas deverão ser executadas com cuidado, incluindo os **pilaretes de amarração** mencionados na superestrutura para aumentar a estabilidade.

Cobertura (Telhado)

A cobertura será composta por estrutura convencional de madeira e telhas cerâmicas, formando duas águas inclinadas. A estrutura de **madeira** deverá ser de boa qualidade, seca e **tratada com produto imunizante** (fungicida e inseticida) antes ou durante a montagem, a fim de proteger contra ataque de cupins, brocas e apodrecimento. A estrutura do telhado não foi detalhada, sendo considerada em treliças de madeira com trama de caibros e ripas. Os elementos estruturais de madeira incluem **terças, caibros, ripas e tesouras**. As **tesouras** de madeira (armações trianguladas) serão utilizadas para vencer o vão da casa (aprox. 6 m de largura) sem necessidade de apoios intermediários (composição SINAPI **92548** – tesoura de madeira vão 6m). As terças (vigas longitudinais) e caibros (apoios inclinados das ripas) serão seccionados conforme cálculo de carga e espaçamento típico para telha cerâmica (ex.: caibros 5 x 6 cm espaçados

~50 cm, terças 5 x 12 cm espaçadas conforme posicionamento de tesouras). Sobre os caibros serão pregadas as **ripas** (madeira 1" x 2" ou similar) com espaçamento adequado ao tipo de telha (em torno de 32 cm para capa-canal). Toda a trama de madeira do telhado (ripas, caibros, terças) será montada e fixada adequadamente, incluindo amarrações, para suportar o peso próprio e cargas de vento, conforme práticas recomendadas (SINAPI **92541** – trama de madeira para telha cerâmica). Após montada, a estrutura de madeira receberá **pintura com produto imunizante** adicional (1 demão de preservativo, p.ex. emulsão cupinicida/fungicida ou similar – SINAPI **102233** pintura imunizante) em todas as peças expostas ou cortes realizados, assegurando a durabilidade.

O **telhamento** será executado com **telhas cerâmicas tipo capa-canal (modelo colonial)**, assentadas sobre as ripas, com transpasse conforme recomendado pelo fabricante. A inclinação do telhado será de aproximadamente **30% (17°)**, adequada para telha cerâmica, garantindo escoamento eficiente da água. As telhas deverão ser posicionadas alinhadamente, com amarração adequada: é **obrigatória a amarração das telhas nas 3 primeiras fiadas** junto aos beirais e também em cumeeiras e áreas suscetíveis a ventos, utilizando arames galvanizados, ganchos ou grampos próprios (composição SINAPI **94232** – amarração de telhas). Os beirais terão comprimento de **60 cm** em balanço além das paredes, formando algeroz para proteção das fachadas contra chuva direta. Esses beirais devem ter caibros aparentes com pintura.

Na cumeeira (encontro das águas do telhado no topo), serão assentadas **peças de cumeeira cerâmica** próprias, fixadas com argamassa de cimento e areia (traço aproximado 1:3 com adição de cal, para melhor trabalhabilidade), garantindo vedação contínua (composição de referência SINAPI **94221** – cumeeira cerâmica com argamassa). É importante executar uma camada de argamassa de encunhamento sob as cumeeiras (*emboçamento*) para evitar infiltração de água por vento. Nos pontos de topo de telhado (fechamento das empenas), caso se utilizem telhas de ponta ou meia telha, deve-se também fixá-las adequadamente.

Todos os elementos metálicos complementares do telhado (como pregos, grampos, arames de amarração) devem ser galvanizados ou inoxidáveis, para evitar corrosão. Ao final da montagem, verificar a estabilidade de todas as peças de madeira e fixações, e alinhar as telhas para um bom acabamento.

Calhas e Rufos: O projeto padrão desta unidade não prevê calhas contínuas, dado que a cobertura tem beirais salientes de 60 cm que já direcionam a água para afastado das paredes. No entanto, se exigido por normas locais ou características do terreno, podem ser instaladas **calhas metálicas ou em PVC** nos beirais, conectando a descidas de água pluvial. Da mesma forma, devem ser instalados **rufos** metálicos nos encontros da alvenaria com o telhado (no

respaldo do oitão e em eventuais platibandas) para impedir infiltração de água de chuva nas junções. Os rufos devem ser galvanizados e instalados com adequado rejunte na alvenaria.

Forros

O forro da edificação, nas áreas secas, será executado em **PVC**, do tipo laminado em régua frisada, cor branca ou conforme padrão definido. Esse forro será aplicado em todos os ambientes internos **exceto** nas áreas que possuem laje de concreto (banheiro) ou áreas abertas. Assim, terão forro em PVC a sala de estar, cozinha, circulação/hall e dormitórios. Já no banheiro, o teto é a laje de concreto pré-moldada (que receberá acabamento de revestimento/pintura, descrito adiante). Na varanda e na área de serviço (lavanderia), por serem áreas abertas ou semiabertas, não haverá forro de PVC – a estrutura de telhado ficará à vista na parte inferior do beiral, podendo receber acabamento em pintura.

A instalação do forro PVC inicia com a fixação de um **perfil ou guia perimetral** (cantoneira de PVC) nas paredes, perfeitamente nivelado na altura desejada. Em seguida, monta-se uma estrutura de suporte – pode ser em ripas de madeira leve ou perfis metálicos – fixada no teto (laje ou estrutura) para sustentação das régua de PVC, com espaçamento em torno de 50 cm entre apoios. As **régua de PVC** (geralmente de largura 20 cm ou similar, com acabamento frizado) são encaixadas uma na outra através do sistema macho-fêmea e fixadas na estrutura de suporte com parafusos ou grampos adequados. As régua devem ser cortadas sob medida para cobrir a menor dimensão do cômodo, garantindo alinhamento das junções. A última régua é travada no perfil perimetral, completando a superfície. O forro de PVC dispensa pintura ou manutenção especial, apresentando acabamento liso e fácil limpeza. Nos pontos de iluminação embutida (luminárias de sobrepor ou bocais), devem ser feitos recortes nas régua de PVC para passagem dos eletrodutos/caixas, e a fixação das luminárias deve ser feita na estrutura superior (não diretamente no PVC, devido à sua baixa resistência mecânica e térmica).

Desempenho: O forro de PVC contribui para esconder as instalações no entreforro e melhorar a estética, porém possui baixo isolamento térmico/acústico. Caso se deseje melhorar o conforto, pode-se prever isolante termoacústico (lã de vidro, EPS ou similar) sobre o forro em alguns ambientes, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Revestimentos de Paredes

As superfícies das paredes, tanto internas quanto externas, receberão **revestimento argamassado** adequado para regularização e acabamento, além de **revestimentos cerâmicos** nas áreas molhadas, conforme descrito a seguir.

Revestimento Interno – Chapisco, Emboço e Reboco

Internamente, todas as paredes em alvenaria passarão pelo processo tradicional de revestimento em três camadas: **chapisco, emboço e reboco**.

- **Chapisco interno:** Consiste em uma camada de ponte de aderência aplicada diretamente sobre a alvenaria (ou concreto) para criar rugosidade. Será utilizado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento:areia média), aditivada ou não com adesivo, aplicado manualmente com colher de pedreiro, cobrindo uniformemente a superfície. A argamassa de chapisco deve ser preparada em betoneira para melhor homogeneidade (SINAPI **87879** – chapisco paredes internas 1:3 betoneira). Em tetos de laje ou superfícies de concreto lisas internas, pode-se empregar chapisco rolado com adesivo (SINAPI **87882** – chapisco com rolo e adesivo) para melhor aderência. O chapisco deve curar por pelo menos 1 dia antes das camadas seguintes.
- **Emboço/Reboco interno:** Sobre o chapisco seco, executa-se o revestimento grosso (**emboço**), seguido do **reboco** de acabamento fino. A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço **1:2:8** (1 parte cimento : 2 cal : 8 areia), preparada mecanicamente. Em ambientes molhados (banheiro, cozinha, lavanderia) onde parte das paredes receberá cerâmica, recomenda-se aplicar apenas emboço até a altura do revestimento cerâmico. Nas demais áreas e ambientes, aplica-se o emboço em espessura média de 15 mm para regularizar a parede, utilizando mestras e taliscas para controle de planicidade e prumo. Após cura parcial do emboço (cerca de 7 dias), realiza-se o **reboco** – camada fina de argamassa mais rica em cal e peneirada (traço aproximado 1:2:9 ou pode ser a mesma 1:2:8 mais fluida) – para fechar os poros e dar acabamento liso. O reboco é sarrafeado e desempenado com feltro ou esponja, resultando em superfície apta a receber pintura. Pode-se optar por fazer **massa única** (emboço e reboco numa só camada aplicada), como indicado em composições SINAPI **87545** e **87547**.

Revestimento Externo – Chapisco e Massa Única

As paredes **externas** receberão inicialmente **chapisco** de aderência, similar ao interno porém adaptado para fachada. Usa-se argamassa cimento:areia 1:3, lançada manualmente cobrindo todas as áreas de alvenaria e concreto (pilares, vigas). É recomendado incluir adesivo PVA ou Bianco no chapisco externo para maior aderência e impermeabilidade. Composições de referência: SINAPI **87905** (chapisco fachada em alvenaria com vãos) e **87894** (sem vãos).

Sobre o chapisco curado, será aplicado o revestimento externo em camada única de **massa única** ou **emboço único** desempenado, utilizando argamassa no traço **1:2:8** (cimento, cal e areia), preparada em betoneira e aplicada manualmente. A espessura média é de 20 a 25 mm, garantindo o cobrimento das irregularidades dos blocos e cobrindo as saliências das instalações embutidas. Será feita em duas etapas para facilitar: primeiro preenche-se e aplanam-se a camada (emboço) e depois, antes da pega total, já se desempena a superfície (função de reboco), resultando em acabamento conhecido como reboco paulista (uma única camada desempenada). Essa abordagem é indicada externamente por ser mais prática e permitir acabamento convencional para pintura. Composições: SINAPI **87792** e **87775** (emboço/massa única fachada, panos cegos e com vãos). Durante a aplicação, são usadas taliscas e régua para controle da planicidade; quinas vivas recebem cantoneiras metálicas de proteção se especificado. O acabamento final deve ficar uniforme, com caimento adequado em peitoris e pingadeiras definidos. Após secagem, as superfícies externas estarão aptas a pintura.

Revestimentos Cerâmicos nas Paredes

Alguns ambientes molhados terão **revestimento cerâmico** nas paredes até determinada altura, conforme projeto. Em particular:

- **Banheiro:** As paredes do box de banho receberão cerâmica **do piso ao teto (forro)**, garantindo proteção total contra umidade na área do box do chuveiro. Nas demais paredes do banheiro (fora do box), o revestimento cerâmico será aplicado até a altura de **1,50 m** a partir do piso, cobrindo a região do lavatório e vaso sanitário. Acima dessa altura, as paredes do banheiro serão apenas pintadas sobre o reboco.
- **Cozinha:** Na parede da cozinha onde fica a pia ou bancada, será aplicado revestimento cerâmico até **1,50 m** de altura, cobrindo toda a faixa da bancada e área sujeita a respingos de preparo de alimentos. O restante das paredes da cozinha (acima de 1,50 m e paredes sem bancadas) terá somente pintura sobre reboco.
- **Lavanderia (área de serviço):** De modo similar, paredes próximas ao tanque ou locais de manipulação de água receberão revestimento cerâmico até cerca de 1,50 m de altura, para facilitar limpeza e proteção contra umidade, conforme indicado em projeto.

Os revestimentos cerâmicos de paredes serão constituídos de **placas esmaltadas** de dimensões comerciais (por exemplo, 20x20 cm, 30x40 cm, etc., cor branca ou clara padrão). A especificação mínima é de placas **esmaltadas** com absorção adequada para parede (podendo ser até 15% de absorção de água, classe BIII, já que não estarão sujeitas a tráfego, porém recomenda-se uso

de cerâmicas de boa qualidade). Para uniformidade, poder-se-á utilizar as mesmas cerâmicas do banheiro na cozinha e lavanderia. As peças serão assentadas sobre o emboço devidamente curado, utilizando **argamassa colante** tipo ACI ou ACII (conforme necessidade de área molhada) em camada delgada, com junta estreita (~3 mm). As juntas serão preenchidas com **rejunte cimentício** anti-mofo, cor adequada (geralmente branco ou claro). Deve-se assegurar o perfeito alinhamento das peças e manter os recortes simétricos nos cantos.

Como mencionado, as cerâmicas do box do banheiro irão até o teto (geralmente até 2,40 m de altura), enquanto os demais terminam em 1,50 m. No topo do revestimento cerâmico parcial, executar um término com acabamento adequado – pode ser um friso, borda decorativa ou mesmo o próprio rejunte formando canto arredondado. Essa transição entre a cerâmica e a parede pintada deve ser limpa e nivelada.

Composições de referência para orçamento: SINAPI **87267** – revestimento cerâmico meia altura (até ~1,5 m) e **87265** – revestimento cerâmico altura completa (até teto).

Após a aplicação dos revestimentos cerâmicos, proteger as superfícies até a conclusão da obra (para não manchar com pinturas ou danos por ferramentas).

Pisos e Pavimentações

Contrapiso e Preparação do Subleito

Antes do assentamento do piso acabado, é fundamental preparar adequadamente o **subleito** dos pavimentos térreos para evitar problemas de umidade e assentamentos diferenciais. Em toda a área interna da unidade, sobre o solo compactado, será realizada uma camada de **regularização e barreira contra umidade**, composta por:

- **Lastro de brita:** espalhar brita graduada ou pedra britada nº 3 em toda a área a pavimentar, com espessura aproximada de **10 cm**, devidamente nivelada e compactada (por placa vibratória, composição SINAPI **97084** – compactação de solo para piso);
- **Camada separadora:** sobre a brita, aplicar uma camada de **lona plástica** (polietileno preto 200 micras) cobrindo todo o piso, com transpasse mínimo de 10 cm entre folhas, para atuar como barreira de vapor e evitar que a umidade do solo suba para o contrapiso. (SINAPI **97087** – camada separadora lona plástica);
- **Lastro de concreto magro:** executar um lastro (piso base) em concreto magro sem função estrutural, espessura ~5 cm, sobre a lona, para receber o contrapiso (SINAPI **95241** – lastro concreto magro 5 cm). Traço típico 1:4:8 (cimento:areia:brita), espalhado e nivelado acompanhando a

declividade desejada (geralmente plano). Este lastro facilita a marcação de níveis e protege a lona durante a construção.

Após o lastro de concreto curado, são executados os **contrapisos de argamassa** nos ambientes internos, servindo de base para o piso cerâmico. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, aplicada com espessura de ~3 cm. Em áreas consideradas **molhadas** (banheiro, cozinha, lavanderia), o contrapiso será feito com aditivo impermeabilizante ou solução técnica para aderência e estanqueidade, podendo inclusive ser desempenado de modo liso caso receba diretamente o uso (no nosso caso, todas as áreas receberão cerâmica). Composições de orçamento diferenciaram áreas molhadas e secas: por exemplo, SINAPI **87745** – contrapiso 3 cm em áreas molhadas e **87630** – contrapiso áreas secas. Essa divisão segue o projeto hipotético, mas na prática todo contrapiso deve ser adequadamente desempenado e curado.

É importante criar uma **junta de dilatação/perímetro** entre o contrapiso e as paredes, utilizando tira de material compressível (poliestireno ou polietileno expandido) de ~1 cm de espessura, a fim de evitar fissuras no piso devido à movimentação do concreto.

Piso Cerâmico Interno

Todos os ambientes internos da unidade habitacional receberão **piso de revestimento cerâmico** esmaltado de alta resistência ao tráfego leve. O revestimento cerâmico especificado é de classe PEI 4 (resistência ao desgaste moderado) ou superior, acabamento antiderrapante leve para uso residencial. Recomenda-se placas cerâmicas de tamanho médio, por exemplo **35 x 35 cm**, assentadas com argamassa colante e rejuntadas com rejunte cimentício. As características das cerâmicas devem obedecer: índice de absorção de água < **10%** (classe BIb ou BII, preferencialmente), para garantir durabilidade em áreas eventualmente úmidas; variação dimensional dentro dos padrões (para permitir juntas uniformes de 3 a 5 mm); e, nas áreas molhadas (banheiro, lavanderia), coeficiente de atrito dinâmico $\geq$ **0,40** para segurança antiderrapante. Essas exigências atendem à NBR 13818 (Placas Cerâmicas) e ao desempenho mínimo de segurança ao escorregamento em pisos molhados.

A execução do piso cerâmico dar-se-á após os contrapisos curados e limpos. Marca-se o sentido de assentamento conforme paginação definida (pode ser ortogonal simples ou diagonal, conforme projeto arquitetônico). Aplica-se **argamassa colante** tipo AC-II (áreas internas e algumas molhadas residenciais) com desempenadeira dentada 8x8 mm no contrapiso, em panos pequenos por vez. As placas são assentadas pressionando-as e batendo levemente com martelo de borracha para fixação e eliminação de ar. Devem-se usar **espaçadores plásticos** entre as placas para garantir juntas regulares (por exemplo, 3 mm). O alinhamento e nivelamento das peças devem ser verificados

constantemente com régua e nível bolha, corrigindo eventuais diferenças com pequenos ajustes na camada de argamassa colante. Em transições de ambientes, procurar alinhar os rejuntas ou ajustar cortes para melhor estética.

Onde necessário, as peças cerâmicas serão cortadas com ferramenta apropriada (cortador ou esmerilhadeira com disco diamantado) para ajuste nos cantos e arremates junto às paredes ou colunas. Após no mínimo 24 horas do assentamento, realiza-se o **rejuntamento**: prepara-se o rejunte na cor especificada (geralmente cimento branco ou cinza) e aplica-se com desempenadeira de borracha, preenchendo bem as juntas. Remove-se o excesso com esponja úmida e, após leve endurecimento, limpa-se a superfície com pano seco para eliminar resíduos. O piso cerâmico pronto deve apresentar superfície contínua, sem peças ocas (verificar com percussão) e com juntas cheias e homogêneas.

Durante o assentamento e rejunte, deve-se evitar pisoteio sobre áreas recém assentadas. O ideal é executar ambiente por ambiente, isolando até a cura do rejunte (aprox. 48h).

Peças de arremate: Em todos os encontros do piso com as paredes, será executado **rodapé cerâmico** com ~7 cm de altura, utilizando tiras cortadas das próprias placas de piso ou peças de rodapé específicas, coladas à parede e rejuntadas (SINAPI **88648** – rodapé cerâmico 7 cm). Os rodapés cobrem a junta de dilatação perimetral e facilitam a limpeza, sendo obrigatórios em todos os cômodos e circulações internas. Em soleiras de portas que dão para o exterior (porta de entrada da sala, porta da cozinha para a área externa), serão colocadas **soleiras de pedra (mármore)** com largura mínima de 15 cm, abrangendo todo o batente, assentadas com argamassa e niveladas de forma a transpor o desnível entre o piso interno e a calçada externa (SINAPI **98695** – soleira 15 cm). Essas soleiras atuam como barreira de umidade e acabamento nas portas externas. O desnível entre o piso interno e a calçada deve ser de poucos centímetros (preferencialmente $\leq 1,5$ cm para acessibilidade), com a soleira chanfrada se necessário, evitando degraus altos.

Além disso, nas bases das janelas serão instalados **peitoris** em material resistente à água (pedra natural – granito/mármore), com largura ~15 cm, levemente inclinados para fora para escoamento de água. Os peitoris protegem a alvenaria sob as janelas de infiltração de chuva. Serão fixados com argamassa e adequadamente vedados nas laterais. (Composição orçamentária: SINAPI **101965** – peitoril linear granito 15cm).

Calçada Perimetral Externa

Circundando toda a edificação, será executada uma **calçada externa em concreto** com **50 cm de largura** adjacente às paredes. Essa calçada periférica

tem a função de permitir circulação de pedestres junto à casa, proteger a base das paredes contra respingos de chuva e conduzir água afastada do embasamento (evitando umidade no interior).

A execução da calçada compreende a preparação do terreno adjacente: escavação ou aterramento para atingir a cota adequada (geralmente 5 cm abaixo do nível do piso interno acabado), compactação do subleito, e aplicação de lastro de brita ou areia para nivelar. Em seguida, monta-se fôrma de tábuas delimitando os 50 cm de largura ao redor da casa. O concreto a ser utilizado será traço simples (por exemplo 1:3:4, fck $\approx$ 15 MPa, podendo ser o mesmo concreto magro do lastro do piso interno) com espessura média de **5 a 7 cm**. Lançar o concreto nas fôrmas em trechos de no máximo 2 m de comprimento, de modo a criar **juntas** entre os painéis da calçada (essas juntas podem ser apenas cortes retos a cada 2 m para permitir dilatação e evitar fissuras aleatórias). O concreto da calçada deve ser **sarrafiado e vassourado** para obter acabamento antiderrapante. Nas bordas em contato com a parede, garantir uma suave pendência de 1-2% afastando da edificação, para que a água da chuva escoe para o terreno natural. A calçada pronta deve ficar alguns centímetros abaixo do nível do piso interno (conforme já mencionado, pisos internos acima da cota da calçada, para evitar ingresso de água).

Após cura inicial do concreto da calçada, remover as formas e realizar **curas úmidas** por 3 dias para minimizar fissuras de retração. Qualquer espaço entre a calçada e o terreno adjacente deve ser reaterrado e compactado, evitando erosão.

Esquadrias e Ferragens

As esquadrias compreendem **portas, janelas e respectivos acessórios (batentes, ferragens)** a serem instalados na unidade habitacional. Todas as esquadrias devem obedecer às dimensões e especificações do projeto arquitetônico, bem como atender à norma de desempenho quanto a estanqueidade, isolamentos e manuseio.

Portas Externas: As portas de acesso (porta da sala de entrada e porta da cozinha para o exterior) serão do tipo **metálica** de abrir, preferencialmente em alumínio anodizado ou pintado, com bandeira lisa ou com lambri (frisos). Cada folha terá vão livre acabado de **0,80 m x 2,10 m**, montada em marco (batente) metálico. Essas portas metálicas são fornecidas prontas para instalação, incluindo dobradiças e fechadura de embutir de ação leve. Deve-se fixar os marcos nas paredes (tardoz da alvenaria) com grapas metálicas embutidas em contraverga e contraverga, ou chumbadores mecânicos adequados, garantindo prumo e nível. Após fixadas, as folgas ao redor do marco devem ser preenchidas com argamassa ou espuma PU para vedação. As portas externas deverão apresentar vedantes inferiores ou soleiras altas de modo a impedir entrada de

água da chuva por debaixo. Caso portas de alumínio não estejam disponíveis, admite-se o uso de portas de aço chapa dobrada (porta de ferro galvanizado) pintadas, desde que atendam às medidas e desempenho equivalentes.

Portas Internas: Todas as portas internas (dos dormitórios e do banheiro) serão do tipo **semioca de madeira** para pintura, tamanho da folha **0,80 x 2,10 m**, montadas em kit completo. As folhas serão lisas ou com leve almofada, de acabamento preparável para tinta. Os kits incluirão o **batente de madeira** (provavelmente madeira de pinus ou eucalipto, seccionado a 3 cm de espessura, já tratado e aparelhado), **dobradiças** (três por porta, em aço zincado ou latonado) e **fechaduras** padrão (tipo maçaneta de alavanca, acabamento cromado ou inox). As portas internas devem respeitar o **vão livre** entre marcos de 0,80 m, altura 2,10 m, conforme critérios de acessibilidade. A instalação se dá após os revestimentos: os marcos de madeira são fixados nas paredes (alvenaria já rebocada) com uso de espuma expansiva ou parafusos e buchas especiais, calçando para manter esquadro. As folgas são calafetadas e posteriormente cobertas com guarnições (alizes) de madeira, garantido bom acabamento. As portas são afixadas nos marcos pelas dobradiças e deve-se verificar o funcionamento suave (planicidade do piso e esquadro influenciam). Todas as portas – internas e externas – serão equipadas com **maçanetas do tipo alavanca** instaladas em altura entre **0,90 m e 1,10 m** do piso acabado, conforme requisitos de acessibilidade, permitindo fácil uso inclusive por pessoas com mobilidade reduzida.

Janelas: As janelas externas serão fabricadas em **perfil de alumínio** e vidro, nos modelos adequados para cada ambiente. Em geral adotam-se janelas de correr para quartos e sala, maxim-ar (basculante de eixo horizontal) para banheiro e possivelmente uma de correr na cozinha. As dimensões e tipos previstos (podendo ser ajustados pelo projeto executivo) incluem, por exemplo:

- Janela de quarto: **janela de correr com veneziana integrada** em alumínio, com duas folhas de veneziana móveis e uma folha de vidro deslizante, dimensões conforme projeto, incluindo trinco, puxadores e vedantes (referência SINAPI **94572**). Esse modelo permite ventilação mesmo com veneziana fechada e atende à privacidade dos dormitórios.
- Janela da sala/cozinha: **janela de correr de 2 folhas de vidro** em alumínio, sem veneziana, dimensões conforme projeto (referência SINAPI **94570**). Permitirá boa iluminação na área social.
- Janela do banheiro: **janela tipo maxim-ar** em alumínio, dimensões conforme projeto, com vidro mini-boreal ou canelado (para privacidade), abertura projetante para fora, incluindo fecho apropriado (referência SINAPI **94569**).

- Adicionalmente, pode haver vitrôs ou basculantes na cozinha/área de serviço, dependendo do projeto (por exemplo, uma janela maxim-ar 0,40 x 0,60 m na lavanderia para ventilação).

Todas as janelas metálicas devem ser fornecidas com **vidros transparentes lisos de espessura mínima 4 mm** já instalados nas folhas móveis ou fixas. Os vidros transparentes permitem a iluminação natural, podendo-se optar por vidro fantasia no banheiro. As **esquadrias metálicas** de alumínio normalmente já vêm com acabamento de fábrica (anodizado fosco natural ou pintura epóxi branca). Caso alguma esquadria seja de aço (por disponibilidade), esta deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura esmalte.

A instalação das janelas ocorre preferencialmente após o reboco externo, fixando-as com parafusos e buchas ou ganchos chumbados na alvenaria. Todos os perímetros das janelas (entre marco e alvenaria) devem ser **vedados com selante elástico** (silicone neutro ou PU) externamente, prevenindo infiltrações. Internamente, as folgas são cobertas com argamassa e arrematadas com massa corrida para nivelar com o reboco. As janelas devem ficar aprumadas e alinhadas, facilitando o deslizar das folhas.

Ferragens e Acessórios: Todas as esquadrias incluem ferragens adequadas: dobradiças de aço inox ou latão nas portas, fechaduras com chaves e puxadores (fechaduras de entrada devem ser do tipo **pino cilíndrico** de alta segurança nas portas externas, e tipo interior simples nas internas), trincos e acessórios nas janelas (fechos, cremona se aplicável). As **maçanetas** serão do tipo alavanca conforme já citado, instaladas a aproximadamente 1,0 m do piso. Deve-se prever instalação de **travessas de reforço** ou contramarcos de madeira/alumínio nas alvenarias, se especificado em projeto para facilitar instalação das esquadrias e evitar fissuras – por exemplo, contramarcos em vãos de janelas para fixação das esquadrias de correr.

Após a fixação das esquadrias, recomenda-se mantê-las fechadas e protegidas durante as etapas de pintura (usar filme plástico sobre esquadrias e vidros) para evitar manchas ou danos. Somente ao término da obra remover as proteções e limpar os vidros e perfis com produto adequado.

Pintura

Após finalizados todos os revestimentos e correções nas superfícies, será realizada a **pintura** das paredes, tetos e elementos de madeira, conforme o seguinte esquema:

Preparação de Superfícies: As paredes e tetos em reboco (internos e externos) devem estar secos, limpos e devidamente curados antes de receber pintura. Inicialmente, todas as superfícies a pintar serão **lixadas** levemente (lixa grana 150 ou 180) para eliminar partículas soltas e pequenas imperfeições. Deve-se

retirar todo o pó da lixação com vassoura e pano úmido. Trincas ou falhas no reboco devem ser corrigidas com massa apropriada (massa PVA para interior, massa acrílica para exterior, se necessário). Cantos e arestas precisam estar bem definidos ou de acordo com o acabamento esperado.

Selador: Em seguida aplica-se uma demão de **selador acrílico** pigmentado (fundo preparador) em todas as paredes e tetos de alvenaria rebocados, tanto internas quanto externas. O selador tem a função de uniformizar a absorção do substrato e melhorar a aderência da tinta de acabamento. Deve ser aplicado conforme instruções do fabricante, diluído adequadamente, utilizando rolo de lã ou brocha (composição SINAPI **88485** – selador acrílico em parede; **88415** – selador acrílico em fachada). No teto do banheiro (laje de concreto rebocada), também aplicar selador acrílico específico para tetos (SINAPI **88484**). Após secagem do selador (mínimo 4 horas), inspecionar se há necessidade de leve lixamento para remover grânulos levantados.

Pintura de Acabamento – Paredes e Tetos: Será utilizada **tinta látex acrílica standard** (categoria econômica, porém adequada para ambientes internos e externos) em todas as alvenarias e tetos. As tintas serão preferencialmente na cor **branca** ou cores claras pastéis, conforme definido pelo programa. A aplicação se dará com rolo de lã em superfícies amplas e pincel em recortes e cantos. Serão aplicadas no mínimo **duas demãos** de tinta de acabamento, ou até a cobertura total e uniforme das paredes. Deve-se respeitar o intervalo de secagem entre demãos (geralmente 4 horas) e diluir a tinta conforme indicado (normalmente 10% de água para a primeira demão, 20% para demão seguinte, ajustando para boa trabalhabilidade).

Nas áreas externas, utilizar **tinta acrílica fosca** para fachada, resistente à intempérie, também em duas demãos sobre o selador. A cor externa poderá ser padrão (por exemplo, branco gelo ou outra indicada pelo programa), garantindo uniformidade visual no conjunto habitacional. Todos os rodapés cerâmicos devem ser protegidos antes da pintura das paredes para não serem manchados.

Pintura de Esquadrias de Madeira: As portas internas de madeira serão entregues no estado bruto (para pintura). Assim, devem passar por um processo de pintura específico: primeiro, **lixamento** da madeira (lixa grana 150) para eliminar farpas e abrir poros; depois, aplicação de uma demão de **fundo nivelador** ou primer apropriado para madeira (ex.: fundo branco fosco nivelador); após secagem, nova leve lixação e então aplicação de **tinta esmalte sintético** acetinada ou fosca, na cor desejada (padrão branco), em **duas demãos**. Composição de referência: SINAPI **102193** (lixamento de madeira), **102198_AD** (fundo nivelador) e **102219** (esmalte sintético acetinado 2 demãos). Esse processo resultará em portas lisas com bom acabamento e

proteção da madeira. As ferragens (maçanetas, dobradiças) devem ser removidas ou protegidas antes de pintar, recolocando-as após secagem.

As esquadrias metálicas de alumínio não requerem pintura adicional. Caso haja elementos metálicos pintáveis (por exemplo, grade de porta ou basculante de aço), deve-se preparar (lixar e aplicar fundo zarcão) e pintar com **esmalte sintético** na cor adequada.

Demais Pinturas: O forro de PVC não será pintado. Elementos aparentes de concreto (como eventual platibanda ou laje exposta) devem ser tratados como fachada, recebendo selador e tinta acrílica. Os beirais de madeira (caso decididos a deixá-los aparentes) podem receber **verniz** ou mesmo tinta esmalte, de acordo com o padrão, para proteção contra intempéries.

Ao final, realizar eventuais **retoques** onde houver falhas ou diferença de tonalidade. Após a conclusão da pintura, remover cuidadosamente todas as proteções de pisos, rodapés, esquadrias e limpeza final das manchas.

Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias englobam o sistema de **abastecimento de água fria**, o sistema de **esgoto sanitário e drenagem pluvial**, assim como a previsão de tratamento de esgoto local quando necessário. O projeto hidrossanitário detalhado deverá ser seguido integralmente, garantindo funcionalidade e atendimento às normas (NBR 5626 para água fria, NBR 8160 para esgoto, normas estaduais de saneamento, etc.).

Abastecimento de Água Fria

O abastecimento de água será individual por unidade. Cada unidade habitacional contará com ligação à rede pública de água (quando disponível) através de **cavalete com hidrômetro** individualizado instalado no passeio. Conforme prática usual em alguns locais, o hidrômetro pode ser fornecido e instalado pela concessionária, não sendo incluído no orçamento da obra. Do cavalete de medição partirá a tubulação de alimentação da residência, em material **PVC soldável 25 mm (3/4")**, entrando no lote e conectando-se ao reservatório superior (caixa d'água). Próximo ao ponto de entrada, será instalado um **registro de gaveta 3/4"** para permitir fechamento geral da água da unidade (por exemplo, no abrigo do hidrômetro ou logo após, conforme projeto – SINAPI **89353** registro de gaveta 3/4).

A unidade possuirá um **reservatório elevado (caixa d'água)** de capacidade **500 litros**, em material polietileno, formato cilíndrico, com tampa de vedação. A caixa d'água ficará apoiada sobre a laje do banheiro, em base nivelada de concreto ou sobre berços de madeira conforme necessário. Sua instalação inclui o preparo das conexões: **entrada** com bóia de nível (válvula de boia 3/4"), **saída para**

distribuição e ladrão (extravasor), normalmente em diâmetros de 25 mm e 32 mm (1”) conforme projeto. Serão feitos os furos na caixa e instalada flange de vedação para cada conexão (composição SINAPI **102605** – caixa 500L, **102593** e **102591** – furos 32mm e 25mm, **94703** e **94704** – adaptadores flange 3/4” e 1”). A tubulação de alimentação (25 mm) entra pela lateral superior da caixa, controlada pela **torneira de boia 3/4”** que interrompe a entrada ao atingir nível máximo. Na saída inferior da caixa, será conectada a coluna de distribuição (geralmente 32 mm PVC) que desce para alimentar a rede interna. O extravasor (ladrão) de 32 mm sairá da caixa com direcionamento para fora da edificação (ligado a descarte visível ao público, conforme normas da concessionária).

A **rede de distribuição interna** derivará da coluna principal com tubos PVC soldável de **25 mm** para as linhas principais e **20 mm (1/2”)** para as derivações a cada ponto de utilização, conforme cálculo de demanda. A distribuição típica será: uma derivação para alimentar o banheiro (lavatório, chuveiro e caixa acoplada do sanitário), outra para cozinha (pia) e tanque/lavanderia. Próximo ao ramal do banheiro, será instalado um **registro de pressão 3/4”** para permitir manutenção do banheiro (registro geral do banheiro), e registros de gaveta 3/4” em pontos estratégicos (ex: entrada do aquecedor elétrico ou em outros subsistemas, caso houvesse).

Nos pontos de utilização, serão utilizadas **torneiras** e **válvulas** de boa qualidade: torneiras metálicas cromadas de 1/2” para lavatório, pia de cozinha (de mesa ou parede conforme louça) e tanque; **ducha higiênica** (se prevista); e conexão de saída de água para máquina de lavar roupa na lavanderia (se prevista). No vaso sanitário, o abastecimento é via **engate flexível 40 cm** ligado à caixa acoplada da bacia sanitária (inclusive no conjunto sanitário). Cada ponto terá uma **bica** ou **misturador** conforme definido (neste projeto, somente água fria, portanto torneiras simples).

Um ponto de destaque: devido à baixa altura disponível da caixa d’água (montada a cerca de 2,5 m do piso apenas), a pressão nos pontos de utilização – especialmente o chuveiro – pode ficar abaixo do mínimo de conforto (1 mca ~ 0,1 bar). Para solucionar isso, está prevista a instalação de um **pressurizador de chuveiro** elétrico, acoplado ao próprio aparelho de ducha. Será utilizado um kit pressurizador compacto, 220V, que entra na linha de alimentação do chuveiro para fornecer pressão adicional (garantindo pelo menos ~1 mca no chuveiro). Esse pressurizador liga-se automaticamente com o fluxo de água do chuveiro e atende à demanda de uma ducha. (Composição SINAPI **101873_ADP** – pressurizador acoplado ao chuveiro). Ele deve ser instalado conforme instruções do fabricante, geralmente rosqueado entre o ponto d’água e o flexível do chuveiro elétrico.

Toda a tubulação de água fria será em **PVC rígido soldável**, classe 15, atendendo NBR 5648. As juntas serão soldadas com adesivo próprio, garantindo estanqueidade. As tubulações embutidas nas paredes devem ser testadas (pressurizadas) antes do fechamento dos revestimentos. Realizar o teste de estanqueidade da instalação água fria (pressão de trabalho 40 mca por 24h) e corrigir eventuais vazamentos. As prumadas verticais que descem da caixa d'água devem ser fixadas com braçadeiras e passantes nas lajes de modo firme.

Esgoto Sanitário e Águas Pluviais

A coleta de esgoto sanitário contemplará todos os aparelhos: vaso sanitário, lavatório, pia de cozinha, tanque e ralos de piso no banheiro e lavanderia. Será utilizada tubulação em **PVC rígido (série normal, esgoto predial)**, de diâmetros dimensionados por ponto conforme NBR 8160: normalmente **Ø100 mm** para linha principal e bacia sanitária, **Ø50 mm** para ramais de pia, tanque e chuveiro, e **Ø40 mm** para lavatório e bidê/chuveirinho. Haverá também tubulação de **ventilação (subida de ventilação)** para o ramal do vaso sanitário, em Ø50 mm, culminando em um **terminal de ventilação tipo chapéu** acima do telhado, garantindo a respirabilidade da rede e evitando sifonagens (peça SINAPI **104348** – terminal DN50).

O esquema típico: o **vaso sanitário** (bacia com caixa acoplada) conecta-se a um joelho **Ø100 mm** e através de um pequeno trecho de tubo 100 mm a uma **caixa de inspeção** interna ou ao ramal principal. O lavatório (Ø40 mm) e o chuveiro (ralo Ø40 mm) unem-se em um **ramal de descarga** que encontra o ramal principal do banheiro (Ø50 mm), descarregando na mesma caixa ou junção do vaso – de preferência, todos convergem a uma **caixa sifonada** no banheiro para retenção de sólidos leves e fezes (mas como há vaso sifonado, costuma-se ter apenas caixa de inspeção). Para simplificar, será adotada uma **caixa sifonada de piso** no banheiro (110 x 110 mm) conectando ralo do chuveiro e lavatório, com saída 50 mm (peças SINAPI **89707** e **104327** – caixa sifonada 100x100), despejando no ramal principal.

A **cozinha** terá a saída da pia (50 mm) passando antes por uma **caixa de gordura** localizada na área de serviço ou fora da casa. Será construída uma **caixa de gordura** em alvenaria, dimensões internas ~0,4 x 0,4 x 0,8 m de profundidade, com tampa de concreto ao nível do piso (SINAPI **98107** – caixa de gordura alvenaria 36L). Nela desemboca o esgoto da pia, permitindo separação de gorduras antes de seguir para a rede. Da caixa de gordura sai um tubo Ø100 mm interligando ao restante da tubulação de esgoto sanitário da casa.

A **lavanderia** (tanque) terá ralo de piso (Ø50) e saída do tanque (Ø50) unidos possivelmente a uma pequena **caixa de inspeção sifonada** ou junção que se conecta também à linha principal.

Recomenda-se dispor uma **caixa de inspeção de esgoto** principal (alvenaria 60 x 60 cm) fora da edificação, recebendo as contribuições do banheiro, cozinha/área de serviço e permitindo inspeção/limpeza do trecho final antes do destino final (SINAPI **97902** – caixa de inspeção alvenaria 60x60). No projeto hipotético foram previstas até 5 caixas enterradas (somando inspeção, gordura e passagem pluvial), mas a quantidade exata deve ser definida conforme traçado dos coletores. A declividade mínima dos tubos será de 1% para Ø100 e 2% para Ø50, garantindo bom escoamento.

Águas Pluviais: Por se tratar de edificação unifamiliar isolada, não há sistema de calhas embutidas; a chuva do telhado cai diretamente no entorno. Em geral, recomenda-se que a água de chuva seja conduzida para áreas permeáveis do terreno, afastando-a das fundações. Se necessário, tubulações de **50 mm** podem coletar ralos externos e descarregar em caixas de drenagem (filtros de brita) no solo.

Todas as tubulações de esgoto devem ser montadas com conexões adequadas: joelhos 90° longos ou duas 45° para mudanças de direção, **Ts de inspeção**, junções de redução invertida para ligar ramais em coletor (ex.: junção 100x50 mm), e adequadamente apoiadas/encaixadas. As saídas de vasos sanitários usarão **anel de vedação** e as caixas sifonadas terão grelhas ajustáveis ao nível do piso acabado.

Antes de aterrar as tubulações enterradas, deve-se realizar o **teste de estanqueidade** do sistema de esgoto (teste de balde em colunas verticais e verificação de vazamentos nas juntas). Em seguida, procede-se ao reaterro dos trechos enterrados com solo ou areia, compactando manualmente para evitar recalques.

Tratamento de Esgoto / Destino Final

Como o empreendimento não está conectado a uma rede pública de coleta de esgoto, está previsto um **sistema individual de tratamento de esgoto** para cada unidade. Conforme práticas usuais, esse sistema pode consistir em uma **fossa séptica** seguida de um **sumidouro** adequadamente dimensionados para a família. No âmbito deste projeto, considerou-se a necessidade de um “conjunto de tratamento de esgoto por unidade”, os detalhes e custos foram incluídos na planilha base. Assim, o projeto executivo deverá especificar e dimensionar tal sistema se aplicável. Alternativamente, podem ser adotados biodigestores pré-fabricados compactos, desde que atendam às normas da FUNASA/ABNT e exigências ambientais locais.

Em qualquer caso, a **saída de esgoto** da residência (coletores Ø100 mm) deve estar direcionada para o ponto de entrega (ligação na rede pública *ou* entrada na fossa séptica). No memorial, considera-se que “haverá um conjunto de

tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto)” – ou seja, cabe ao projeto detalhado definir a solução. É fundamental que esse sistema final seja executado em conformidade com as normas ambientais, afastando adequadamente o esgoto tratado de poços ou fontes de água e evitando contaminações.

Instalações Elétricas

As instalações elétricas devem seguir rigorosamente as normas da **ABNT (NBR 5410 – Instalações Elétricas BT)** e os padrões da concessionária local de energia. A edificação contará com entrada de energia monofásica (127/220V, conforme região) aterrada, quadro de distribuição com circuitos separados e todos os pontos de iluminação, tomadas e equipamentos necessários para uso residencial básico.

Entrada de Serviço: A conexão à rede pública se dará por ramal aéreo, com poste padrão (fornecido e instalado pelo consumidor se requerido) no limite do lote, caixa de medição de embutir com disjuntor de proteção geral de 50A (monopolar, sistema monofásico), conforme normas da concessionária (referência SINAPI **101493** – entrada de energia aérea monofásica). O ramal alimentador irá até o **Quadro de Distribuição (QD)** interno da casa, onde haverá os disjuntores termomagnéticos de cada circuito e um dispositivo DR. O quadro de distribuição será embutido na parede da sala de estar, a aproximadamente 1,50 m do piso, contendo barramentos isolados e espaço para expansões. Os disjuntores previstos incluem: um de 50 A (geral) na entrada, um **DR bipolar 25 A sensibilidade 30 mA** para proteção diferencial residual (conforme exigência para circuitos molhados e tomadas externas), e disjuntores monopolares para cada circuito final, conforme projeto.

Circuitos Separados: Os circuitos serão divididos em pelo menos: **iluminação**, **tomadas de uso geral**, **tomadas de uso específico** (cozinha/lavanderia, eventualmente um para condicionador de ar futuro) e **chuveiro**. Essa separação visa evitar sobrecargas e facilitar proteção por disjuntores adequados. Todos os circuitos terão condutor de proteção (terra) acompanhando, conectado a um sistema de aterramento.

Fiação e Eletrodutos: Os condutores elétricos serão de cobre, isolados em PVC 750V, anti-chama, seções dimensionadas conforme carga e distância. Tipicamente: **1,5 mm²** para circuitos de iluminação, **2,5 mm²** para circuitos de tomadas comuns, **4,0 mm²** para o circuito do chuveiro elétrico (5500W 220V, corrente ~25A), e **10 mm²** para alimentação principal do quadro e barramento de terra/neutro (isso pode incluir o ramal do medidor ao QD e condutor de aterramento). Os fios neutro e fase de cada circuito devem ter cores distintas (padrão: fase preta/vermelha, neutro azul claro, terra verde). Toda fiação será embutida em **eletrodutos flexíveis de PVC corrugado** de 25 mm (3/4”) de

diâmetro, apropriados (anti-chama), instalados dentro das paredes e lajes. Nas lajes e trechos enterrados, usar eletroduto reforçado (paredes grossas) 25 mm para maior resistência.

As tubulações e caixas de passagem serão definidas em projeto. Em geral, serão utilizadas **caixas de embutir 4x2"** nas paredes para interruptores e tomadas (altura baixa ~30 cm do piso para tomadas de uso geral, média ~1,20 m para tomadas de uso específico de cozinha, alta ~2,0 m para ponto de chuveiro e eventuais ar condicionado). Interruptores em altura padrão ~1,10 m. As caixas de passagem no teto (octogonais 3x3") serão instaladas nos pontos de luz de cada ambiente e para interligação de eletrodutos do percurso. Composições: SINAPI **91941**, **91940**, **91939** (caixas 4x2" baixa, média, alta) e **91937** (caixa octogonal teto), entre outras.

Toda a tubulação elétrica deve ser instalada **antes do reboco**, evitando cortes desnecessários posteriores. Os eletrodutos serão fixados com grapas e espaçadores para manter posição durante a concretagem ou assentamento de paredes. As curvas devem ser amplas (raio mínimo 6x diâmetro do eletroduto) para facilitar o puxamento dos cabos. Após o reboco, realiza-se o lançamento dos cabos por meio de guia (arame de passar fio), sempre respeitando o máximo de 3 curvas 90° entre caixas.

Pontos de Iluminação: Cada cômodo terá pelo menos um ponto de luz no teto, centralizado, com caixa octogonal. Serão instaladas **luminárias de teto tipo plafon LED 12W** de sobrepor (incluindo lâmpada LED integrada) em todos os ambientes internos – sala, quartos (cada um), cozinha, banheiro, circulação – e também na varanda externa e área de serviço (podendo ser arandela ou plafon próprio para área externa). Composição SINAPI **103782** (plafon LED 12W) e **97610** (lâmpada LED 10W) indicam 7 unidades, cobrindo assim todos os cômodos. Os interruptores serão do tipo embutir, 10A, modelo simples ou duplo conforme necessidade – ex.: interruptor simples para quartos, duplo na sala (para luminária e provável ponto externo), e um paralelo para corredor se aplicável. Todos os interruptores e tomadas virão com **placas espelho** brancas padrão e suporte de fixação (composições SINAPI **91953**, **91959** etc. para interruptores, e **92000**, **91996**, **91993** para tomadas). A sala possuirá um **ponto de campainha** próximo à porta de entrada (botão tipo pulsador na altura de interruptor, e campainha cigarra em alto da porta ou no quadro – composições **91985** e **91987**).

Tomadas: Serão distribuídas **tomadas de corrente** em todos os ambientes, conforme NBR 5410 (no mínimo 1 tomada a cada 5 m de parede nos cômodos, e no mínimo 1 por parede em dormitórios e salas). Todas do modelo 2P+T (dois polos + terra), três pinos padrão NBR 14136. As tomadas de uso específico, como a da máquina de lavar roupa ou micro-ondas, devem preferencialmente

ser circuitos dedicados dependendo da carga. O chuveiro elétrico terá seu próprio circuito com fiação 4 mm² e **tomada de saída 20A** (ou conexão direta via borne).

Aterramento: Será implantado um **sistema de aterramento** de proteção, com haste(s) de aterramento cobreada cravada no solo (haste 5/8" x 2,40 m) interligada ao quadro de distribuição via condutor de terra de 10 mm². Todas as massas metálicas (carcaças de equipamentos, terceira ponta das tomadas, estrutura metálica se houver) serão conectadas à barra de terra no QD, garantindo equipotencialização e segurança contra choques. O valor de resistência de terra deverá ser inferior a 10 ohms para a instalação residencial – se necessário, usar mais de uma haste interligada por fitas cobre.

Telefonia / Comunicação: Estão previstas a execução de tubulação seca de 1 ponto de antena (tubulação seca) e 1 ponto de lógica na sala. A tubulação para **deve ser feita com** conduíte 3/4" até sala, deixando caixas 4x2" com guia passada.

Por fim, após montagem de todos os equipamentos (luminárias, tomadas, etc.), deve-se proceder aos **testes elétricos**: verificar o funcionamento de todas as lâmpadas e comandos, testar tomadas com dispositivo apropriado (busca-pólo ou multímetro), testar o DR (botão de teste e medindo corrente de fuga), e medir a continuidade e resistência do aterramento. A instalação elétrica só deve ser energizada definitivamente após esses testes e a obtenção do laudo de conformidade se requerido pela concessionária.

Serviços Finais e Limpeza

Concluídas as etapas construtivas, a obra passará pelos **serviços finais de acabamento e limpeza** antes da entrega. Inicialmente, realiza-se a **limpeza bruta**: retirada de sobras de materiais, entulhos e lixo do canteiro. Caçambas devem ser carregadas com todos os entulhos gerados, destinando-os a local licenciado de descarte. Materiais reutilizáveis ou recicláveis devem ser separados conforme plano de gerenciamento de resíduos.

Em seguida, procede-se à **limpeza fina** de toda a unidade: varrição e lavagem dos pisos cimentados externos (calçadas), varrição e pano úmido nos pisos cerâmicos internos (removendo restos de rejunte ou tinta), limpeza dos revestimentos cerâmicos de paredes, remoção de respingos de tinta nas esquadrias e peças sanitárias (usando solvente adequado se necessário), limpeza de vidros das janelas (com detergente neutro e pano macio), limpeza das louças sanitárias e metais (retirada de etiquetas e resíduos, polimento), limpeza dos forros e luminárias (tirar poeira). Todos os componentes da edificação devem ficar em **perfeitas condições de uso e apresentação**.

Concomitantemente, devem ser feitas as **vistorias e testes finais**: teste de funcionalidade de torneiras (se há vazamentos, se escoam para os ralos corretamente), descarga dos vasos sanitários, vedação de ralos (encher caixas d'água e verificar estanqueidade do esgoto), teste do pressurizador do chuveiro em funcionamento, teste do sistema elétrico sob carga (ligar chuveiro, lâmpadas, etc. simultaneamente para verificação). Qualquer não conformidade ou defeito deve ser corrigido nessa fase.

Por fim, com a obra limpa e revisada, está apta para a **vistoria de recebimento** e obtenção do **Habite-se** junto aos órgãos competentes. A entrega deve incluir todas as instruções de uso e garantia dos equipamentos instalados (ex.: manual do pressurizador, garantias de torneiras elétricas, etc.), assim como as recomendações de manutenção da unidade habitacional.

O construtor deverá entregar ao usuário final o manual do proprietário uso e manutenção da unidade habitacional, contendo as informações necessárias para compreensão sobre a adequada ocupação, manutenção, garantias, assistência técnica e serviço de atendimento ao consumidor da unidade habitacional, com destaque para sistemas inovadores, que requeiram atenção específica, atendendo a norma da ABNT NBR 14.037.

Observação: Eventuais pequenas pendências (retocar pintura, siliconar juntas, lubrificar fechaduras) devem ser sanadas antes da entrega definitiva. Todos os sistemas – estrutural, elétrico, hidráulico – devem estar operando de forma satisfatória e dentro dos padrões de segurança, garantindo ao usuário final uma moradia digna e funcional, em conformidade com os objetivos do programa habitacional.

Referências Técnicas: Especificações baseadas em documentos do programa FNHIS Sub-50, premissas orçamentárias de projeto hipotético e composições SINAPI vigentes (SINAPI BAHIA 06/2025). Este memorial deve ser lido em conjunto com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, e com a planilha orçamentária correspondente, onde constam códigos SINAPI de insumos e serviços utilizados (por exemplo, **escavação mecanizada, concretagem com balde, trama de telhado em madeira, revestimento cerâmico meia parede, selador acrílico, pressurizador de chuveiro**, entre outros). Todos os materiais aplicados deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas e referências de desempenho mencionadas no presente documento.

Em caso de omissão, inconsistência ou ausência de informações no projeto ou nos documentos complementares, deverá prevalecer o disposto no **Anexo II da Portaria MCID nº 1.416/2023**, o qual deve ser utilizado como referência técnica e instrumento de verificação pelo responsável técnico da construtora. Esse

anexo funciona como um checklist orientativo, devendo ser consultado previamente ao início da obra para dirimir dúvidas e orientar eventuais ajustes de adequação técnica. Conforme abaixo:

CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ART VINCULADA: BA20251283103

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO**
Data: 06/11/2025 16:43:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL CREA-BA: 89701BA
CPF: 039.636.785-26

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
039155-2025	039155-2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA - BAHIA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / CONSTRUÇÃO 20 CASAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,70%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CATURAMA/BAHIA

Local

Documento assinado digitalmente
RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 30/10/2025 17:09:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO

CREA/CAU: 89701BA

ART/RRT: BA20251229882



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Obra: Construção de Unidades Habitacionais
BDI : 22,80 %

Referências	
SINAPI:	06/2025 SEM DESONERAÇÃO
SP OBRAS:	193 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA:	PRÓPRIA
ORSE:	06/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,09%	8,33%	11,09%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,18%	Não incide	1,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,76%	10,34%	13,76%	10,34%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,59%	20,02%	49,59%	20,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	4,03%	5,36%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,96%	0,72%	0,96%	0,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52%	1,89%	2,52%	1,89%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	Total	9,42%	7,07%	9,42%	7,07%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,33%	3,36%	18,25%	7,37%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,48%	0,36%
D	Total	8,78%	3,70%	18,73%	7,73%
TOTAL(A+B+C+D)		84,59%	47,59%	114,54%	71,62%

Documento assinado digitalmente



RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Data: 30/10/2025 19:57:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
Engenheiro Civil – CREA Nº 89701 BA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		916,24	948,47
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	526,13	533,95
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,52	0,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	30,92	33,52
Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		751,82	771,95
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	526,13	533,95
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,52	0,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	30,92	33,52
Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		962,37	988,59
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,52	0,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	30,49	33,07
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	565,00	565,00
Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		944,02	968,94
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,52	0,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	30,49	33,07
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	565,00	565,00
Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		66,58	70,01
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	119,33	123,01
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	23,23	24,95
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	22,60	22,60
SINAPI-I	6193	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	19,92	19,92
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,72	6,72
Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN		156,08	159,27
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	30,20	32,80
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	22,84	24,57
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	807,35	825,88
Cotação	45115_COT	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18
Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		219,76	220,35
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	31,30	33,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	23,80	25,56
Cotação	44091_COT	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,28	1,28
Composição	91947_ADP-01	SUORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		7,85	8,25
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	31,30	33,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	23,80	25,56
SINAPI-I	38099	SUORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUORTE)	UN	1	1,09	1,09
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	1,74	1,74
Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2		20,43	21,62
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	32,59	35,18
Cotação	43940_COT	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	0,94	0,94

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		296,84	300,29
Cotação	COT-01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,30	33,94
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	30,20	32,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,72	24,37
Composição	101873_AD-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		232,25	235,89
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	31,30	33,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	23,80	25,56
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0117	807,35	825,88
Cotação	43893_COT	SUORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	144,77	144,77
Composição	PMI - 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		65.025,00	72.672,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	116,94	130,58
SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	900	33,27	37,22
Composição	05088/ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	UN		251,46	251,46
Cotação	05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	1	251,46	251,46
Composição	00050/ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2		8,94	8,94
Cotação	00050	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	1	8,94	8,94

Data

29/10/2025

Responsável Técnico: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CREA/CAU: 89701BA.

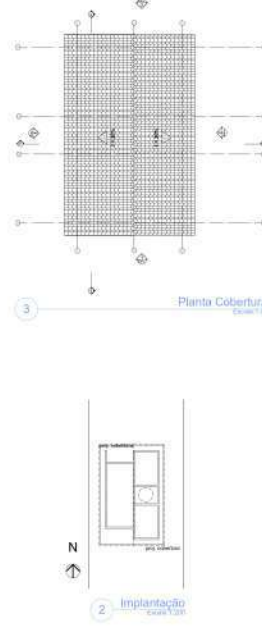
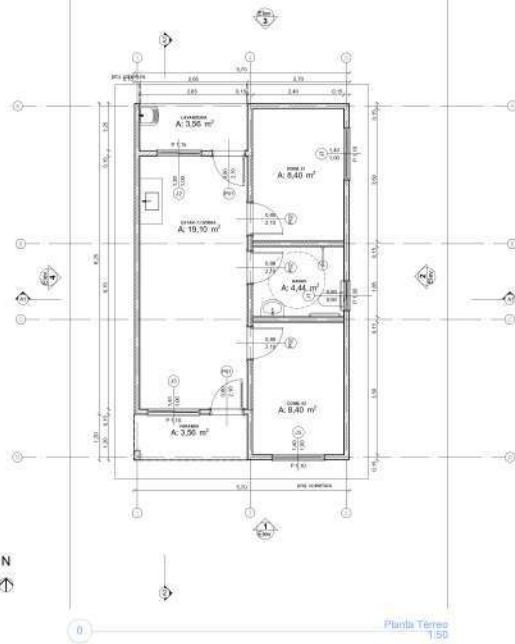


Documento assinado digitalmente

RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO

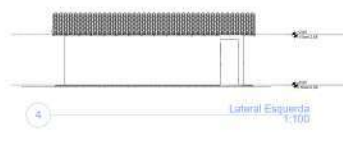
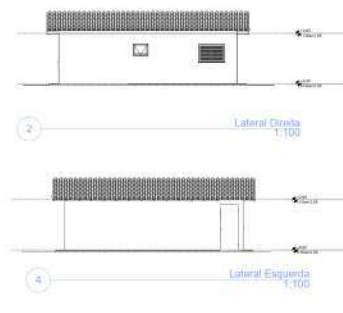
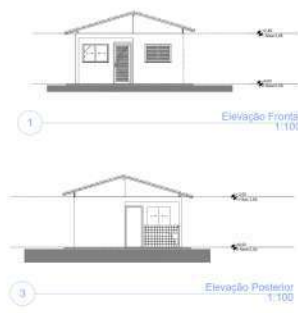
Data: 30/10/2025 17:09:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



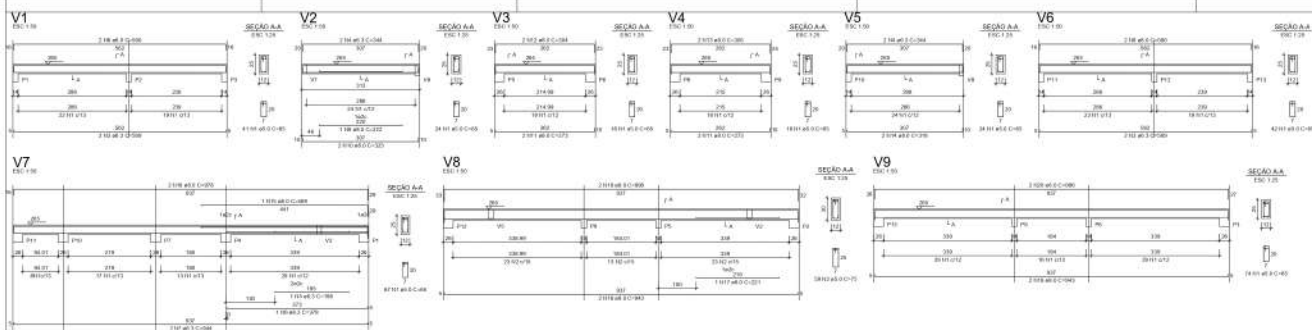
REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Áreas		
Planta Original	Cobertura	Área Média
Nível 0,00		
01	ESTAR + COZINHA	16,10
02	DORM. 01	9,40
03	SALA	9,44
04	DORM. 02	9,40
05	VARANDA	3,56
06	LAVANDERIA	3,56
		67,46 m²



ART VINCULADA BA: 20251229882

IBRA		UNIDADE HABITACIONAL - FNHIS SUB-30	
TIPO DE PROJETO: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DE INTERESSE SOCIAL (25 UNIDADES)			
LOCAL: AVENIDA HERCULES LUIZ DE CARVALHO, 1000			
NOME DO CLIENTE: INFAPIL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO		NOME DO CLIENTE: INFAPIL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATUJUBA-BRASIL			
PROJETA	DESENHADO	REVISADO	FECHADO
DATA: 01/01/2025	DATA: 01/01/2025	DATA: 01/01/2025	DATA: 01/01/2025
TÍTULO: ARQUITETÔNICO A1		01/01	
QUANTIDADE DE ÁREAS: 67,46 m²		TERRENO: VARIÁVEL	
		CONSTRUÇÃO (m²): 47,46 m²	



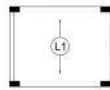
SEÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO

ACI	DIAM	QUANT	CL. TOTA	CL. TOTA
CA-01	12	2	2	2
CA-02	12	2	2	2
CA-03	12	2	2	2
CA-04	12	2	2	2
CA-05	12	2	2	2
CA-06	12	2	2	2
CA-07	12	2	2	2
CA-08	12	2	2	2
CA-09	12	2	2	2
CA-10	12	2	2	2
CA-11	12	2	2	2
CA-12	12	2	2	2
CA-13	12	2	2	2
CA-14	12	2	2	2
CA-15	12	2	2	2
CA-16	12	2	2	2
CA-17	12	2	2	2
CA-18	12	2	2	2
CA-19	12	2	2	2
CA-20	12	2	2	2

SEÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO

ACI	DIAM	QUANT	CL. TOTA	CL. TOTA
CA-01	12	2	2	2
CA-02	12	2	2	2
CA-03	12	2	2	2
CA-04	12	2	2	2
CA-05	12	2	2	2
CA-06	12	2	2	2
CA-07	12	2	2	2
CA-08	12	2	2	2
CA-09	12	2	2	2
CA-10	12	2	2	2
CA-11	12	2	2	2
CA-12	12	2	2	2
CA-13	12	2	2	2
CA-14	12	2	2	2
CA-15	12	2	2	2
CA-16	12	2	2	2
CA-17	12	2	2	2
CA-18	12	2	2	2
CA-19	12	2	2	2
CA-20	12	2	2	2

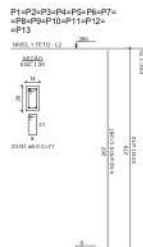
ATENÇÃO:
 Para estruturas de concreto armado, as respectivas áreas de armadura das barras devem ser verificadas de acordo com o projeto executivo.
 Para estruturas de concreto armado, as respectivas áreas de armadura das barras devem ser verificadas de acordo com o projeto executivo.



Armação positiva das lajes do pavimento Nível 1 Teto
 escala 1:50



Planta de vigotas pré-moldadas
 escala 1:50



SEÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO

ACI	DIAM	QUANT	CL. TOTA	CL. TOTA
CA-01	12	2	2	2
CA-02	12	2	2	2
CA-03	12	2	2	2
CA-04	12	2	2	2
CA-05	12	2	2	2
CA-06	12	2	2	2
CA-07	12	2	2	2
CA-08	12	2	2	2
CA-09	12	2	2	2
CA-10	12	2	2	2
CA-11	12	2	2	2
CA-12	12	2	2	2
CA-13	12	2	2	2
CA-14	12	2	2	2
CA-15	12	2	2	2
CA-16	12	2	2	2
CA-17	12	2	2	2
CA-18	12	2	2	2
CA-19	12	2	2	2
CA-20	12	2	2	2

ART VINCULADA: 84202122882

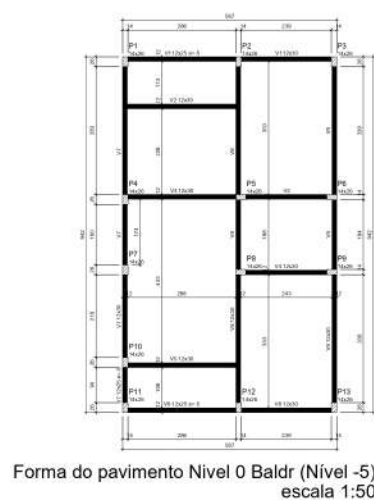
UNIDADE VINCULADA: FUND. SUB-DE

PROJ. ESTRUTURAL

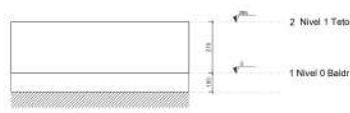
NÍVEL 1 TETO

A1

01/03

[illegible]

Vigen - FERNET-11112			
Device	Length (bits)	Encryption (ms)	Decryption (ms)
V1	126276	0	205
V2	126276	0	208
V3	126276	0	202
V4	126276	0	209
V5	126276	0	200
V6	126276	0	205
V7	126276	0	200
V8	126276	0	205
V9	126276	0	207



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Prever armaduras de espera e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao leñado (pilão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o leñado, conforme método construtivo empregado.

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

[illegible]



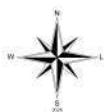
TERRENO 01- IMPLANTADAS 17 CASAS
TERRENO 02- IMPLANTADAS 03 CASAS
TOTAL 20 CASAS

ART VINCULADA: BA20251229882

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

PROPOSTA/PROJETO/COMP.	PREF. MUN. DE CATURAMA-BAHIA; CNPJ:16.257.719/0001-42		
PROTECTOR DA OBRA	BAIRRO: RIACHO DO LINDILO - CATURAMA, ESTADO DA BAHIA		
RECEBEMOS DE:	CATURAMA-BAHIA	DATA:	10/2025
PROTEÇÃO DA FÉLIX:	UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	LOCAL:	SEM
RESPONSÁVEL TÉCNICO CATEGORIA	RAFAEL R. F. CARNEIRO; CREA/BA-89701	PEDIMENTO:	01 DE 01
ANOTAÇÕES:			
PROPOSTANTE	PROJETO DE BOMBEAMENTO DE CATEGORIA	RES. TÉCNICO	DANIEL ROBERTO FERREIRA CARNEIRO (PROFESSOR DA CREA-BA-1970)

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Plano Sistema UTM
Origem das coordenadas:
580452000



Rua de terra

DELEGACIA

Rua pavimentada

RUA 2

RUA 3

RUA 1

IMPLANTAÇÃO 17 CASAS FNHIS-SUB 50

Para melhor compreensão da implantação das casas, foram apresentados os níveis de cota dos terrenos onde elas serão construídas. Não se fez necessária a apresentação de perfil transversal, uma vez que o relevo do terreno é predominantemente plano.



IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

ÁREA DOS LOTES			
LOTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	COGULA
1	17.847	44,89	X
2	18.000	46,98	X
3	17.140	44,98	X
4	18.000	46,98	X
5	18.000	46,98	X
6	18.000	46,98	X
7	18.000	46,98	X
8	22.000	52,00	X
9	18.000	46,98	X
10	18.000	46,98	X
11	18.000	46,98	X
12	18.000	46,98	X
13	18.000	46,98	X
14	18.000	46,98	X
15	18.000	46,98	X
16	18.000	46,98	X
17	18.000	46,98	X



ART VINCULADA: BA20251283103

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO- 17 CASAS FNHIS-SUB 50

PROPOSTANTE (CNPJ)	PREF. MUN. DE CATURAMA-BAHIA; CNPJ: 16.257.719/0001-42		
ENDEREÇO (Cidade/UF)	BAIRRO: RIACHO DO LINDILFO - CATURAMA, ESTADO DA BAHIA		
MUNICÍPIO (UF)	CATURAMA-BAHIA	DATA	10/2025
VENDIDOR DA OBRA	UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	ESCALA	1/500
RESPONSÁVEL TÉCNICO (CREA)	RAFAEL R. F. CARNEIRO; CREA/BA-89701	DATA	01/02
ASSINATURA: 			
PROPRIETÁRIO: PAULO ALVARO DE OLIVEIRA CPF: 030.700.000-00	RES. TÉCNICO: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO INSCRITO EM: CREA-BA-89701 CPF: 833.625.738-26		

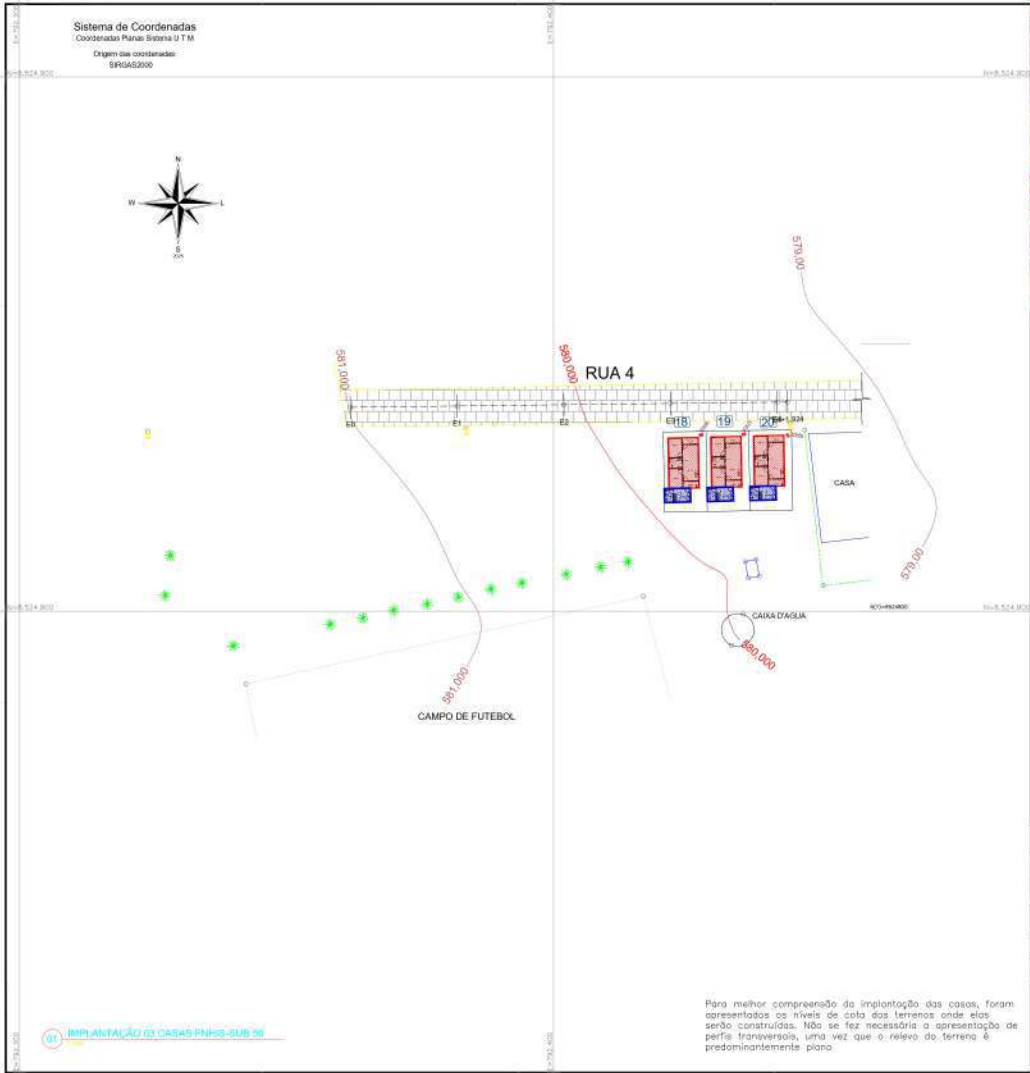


IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

ÁREA DOS LOTES			
LOT	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	CASA Nº
18	126,00	44,30	8
19	126,00	44,30	9
20	126,00	44,30	9



ART VINCULADA: BA20251283103

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO- 03 CASAS FNHS-SUB 50

PROPOSTANTE (CNPJ)	PREF. MUN. DE CATURAMA-BAHIA;CNPJ:16.257.719/0001-42		
ENDEREÇO DA OBRA	BAIRRO: RIACHO DO LINDILFO - CATURAMA, ESTADO DA BAHIA		
MUNICÍPIO	CATURAMA-BAHIA	DATUM	10/2025
VENDIDOR DA OBRA	UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	ESCALA	1/500
RESPONSÁVEL TÉCNICO (CREA-BA)	RAFAEL R. F. CARNEIRO; CREA/BA-89701	DATA	02/02
ASSINATURA:			
PROPRIETÁRIO:	PÚBLICA MUNICIPAL DE CATURAMA	RES. TÉCNICO:	RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO REGISTRO: CREA-BA-89701 CPF: 838.625.738-26

Sistema de Coordenadas
Coordenado Plano Sistema UTM
Origem das coordenadas:
SBR04S2000



CASCALHEMENTO: ÁREA: 1.177,66 m²

DELEGACIA

Rua pavimentada

Rua de terra

PASSEIO EM CONCRETO:
ÁREA: 363,30 m², ESP: 7,00 cm

MEIO FIO DE CONCRETO
100 x 35 x 13 x 30 cm
(68,45 m)

RANPA 03

SARJETA EM CONCRETO -
LARGURA 30 cm, ESP: 30 cm- 165,77 m

RANPA 01

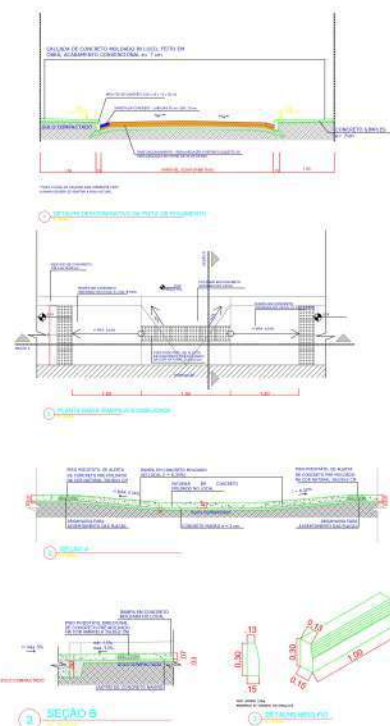
PASSEIO EM CONCRETO: ÁREA: 35,13 m², ESP: 7,00 cm

RANPA 02

MEIO FIO DE CONCRETO
100 x 35 x 13 x 30 cm
(36,66 m)

SARJETA EM CONCRETO -
LARGURA 30 cm, ESP: 10 cm- 26,66 m

IMPLANTÇÃO 17 CASAS FINIS-SUE 00



ART VINCULADA: BA20251283103

MELHORIAS URBANISTICAS

PROFETARIO: CNPJ	PREF. MUN. DE CATURAMA-BAHIA; CNPJ: 16.257.719/0001-42		
INDICACAO: CNPJ	BAIRRO: RIACHO DO LINDILFO - CATURAMA, ESTADO DA BAHIA		
MODELO: UP	CATURAMA-BAHIA	DATA	10/2025
VINCULACAO: OBRA	UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	ESCALA	1/500
RESPONSABILIDADE: TECNICO	RAFAEL R. F. CARNEIRO; CREA/BA: 69701	DEACAO	01/02
ADVERTENCIA:			

PROPRIETARIO: PAULO DA MATA OLIVEIRA
RES. TECNICO: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
CNPJ: 16.257.719/0001-42
CNPJ: 69.695.788-26

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Plano Sistema UTM
Origem das coordenadas:
580452300

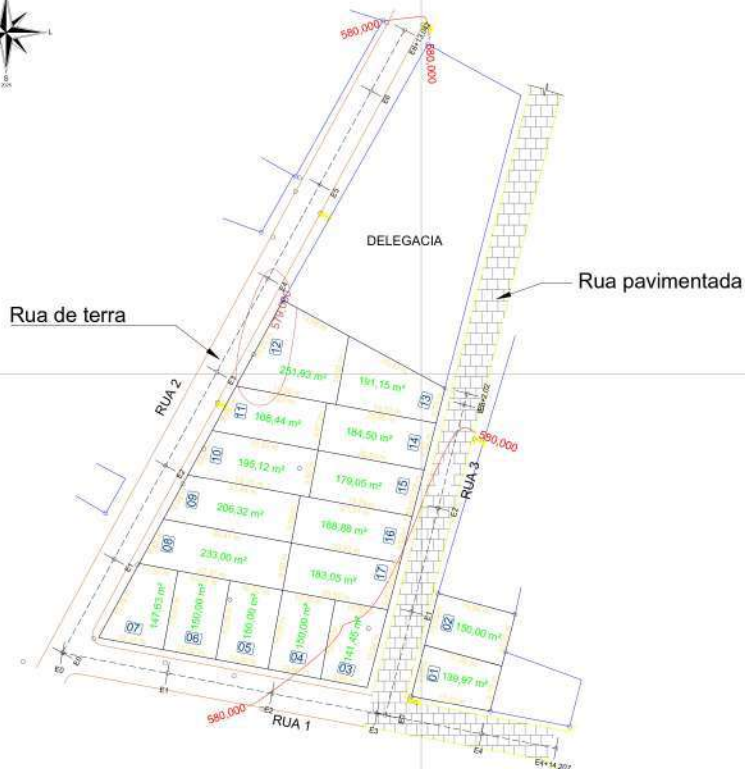


IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO



ART VINCULADA: BA20251283103

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PROPOSTANTE/COMP.	PREF. MUN. DE CATURAMA-BAHIA; CNPJ: 16.257.719/0001-42		
ENDEREÇO/LOCAL	BAIRRO: RIACHO DO LINDILFO - CATURAMA, ESTADO DA BAHIA		
MODELO/OP.	CATURAMA-BAHIA	DATA	10/2025
VOLUME/INSTR.	UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	ESCALA	1/500
RESPONSÁVEL TÉCNICO/CREA-BA	RAFAEL R. F. CARNEIRO; CREA/BA-89701	DATA/OUT.	01/02
ASSINATURA: 			
PROPRIETÁRIO: PAULO DA MOTA OLIVEIRA CPF: 040.700.010-00	RES. TÉCNICO: RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO REGISTRO: CREA-BA-89701 CPF: 834.625.788-26		



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 987294

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.257.719/0001-42 - MUNICIPIO DE CATURAMA

Voltar

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Quadro de Composição de Investimento											
No. Meta/ Submeta		Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total	Ação:
1	—	Unidades Habitacionais	Construção de Unidades Habitacionais		20,00	UN		R\$ 2.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800.000,00	
1.1			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$ 2.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800.000,00	
2	—	Unidades Habitacionais	SALDO DEMAIS METAS (PÓS SUSPENSIVA - TRABALHO SOCIAL)		1,00	UN		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	
2.1			SALDO DEMAIS METAS (PÓS SUSPENSIVA- TRABALHO SOCIAL)	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	
Total Geral:								R\$ 2.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.870.000,00	
Diferença do Valor Orçado (Proposta):								R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 70.000,00	



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 987294

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.257.719/0001-42 - MUNICIPIO DE CATURAMA

Voltar

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Submeta: *

1.1 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Total Submeta (QCI):

R\$ 2.800.000,00

Total Submeta (PO):

R\$ 2.800.000,00

Previsão Início da Obra: *

01/2026

Duração da Obra (meses): *

15

O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Data Base: *

06/2025

Desonerado: *

Não

Localidade: *

BA

Integração de Dados via API

Ao escolher a opção abaixo é habilitada a possibilidade de recebimento via API dos dados referente as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.



Receber dados da PO/CFF via API?

Integração de Dados via Importação de Arquivo

A integração de dados via importação de arquivos possibilita o recebimento de arquivos no formato xls ouxlsx. Os dados recebidos são referentes as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.



IMPORTAR PO/CFF

EXPORTAR PO/CFF

Responsável Técnico PO

ART/RRT	CPF	Nome	Atividade
BA20251283103	039.636.785-26	Rafael Rodrigo Ferreira Carneiro	Engenharia

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
039.636.785-26	Rafael Rodrigo Ferreira Carneiro	Engenharia



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 987294

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.257.719/0001-42 - MUNICIPIO DE CATURAMA

Voltar

Versão: 3

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFF
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

- Dados Gerais
- Eventos
- Frentes de Obra
- PO
- PLQ
- CFF

VOLTAR

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	CANTEIRO
2	LOCAÇÃO
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS
5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-BALDRAMES
6	FUNDAÇÕES E CONTEÇÕES-IMPERMEABILIZAÇÃO
7	SUPERESTRUTURA-PILARES VIGAS E LAJES
8	PAREDES E PAINÉIS-ALVENARIA/FECHAMENTOS
9	PAREDES E PAINÉIS-ESQUADRIAS METÁLICAS
10	PAREDES E PAINÉIS-ESQUADRIAS DE MADEIRAS
11	COBERTURA E PROTEÇÕES-TELHADOS
12	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS INTERNOS
13	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS CERÂMICOS
14	REVESTIMENTOS-REVESTIMENTOS EXTERNOS
15	REVESTIMENTOS-FORROS
16	PINTURAS INTERNAS

Número do Evento	Título do Evento
17	PINTURAS EXTERNAS
18	PINTURA ESQUADRIAS
19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO
20	PAVIMENTAÇÃO-PISO CIMENTADO
21	PAVIMENTAÇÕES-RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS
22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA
23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES
24	FIOS E CABOS
25	TUBULAÇÕES E CONEXÕES-HIDRÁULICAS
26	REGISTROS
27	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA
28	CAIXA D`ÁGUA E BARRILETE
29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS
30	ACESSÓRIOS/CAIXAS SANITÁRIAS
31	APARELHOS, METAIS E BANCADAS
32	INSTALAÇÕES-TRATAMENTO DE ESGOTO
33	CALAFETE/LIMPEZA
34	INTENS DE ACESSIBILIDADE



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 987294

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.257.719/0001-42 - MUNICIPIO DE CATURAMA

Voltar

Versão: 3

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFF
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

- Dados Gerais
- Eventos
- Frentes de Obra
- PO
- PLQ
- CFF

VOLTAR

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	Casa 1
2	Casa 2
3	Casa 3
4	Casa 4
5	Casa 5
6	Casa 6
7	Casa 7
8	Casa 8
9	Casa 9
10	Casa 10
11	Casa 11
12	Casa 12
13	Casa 13
14	Casa 14
15	Casa 15
16	Casa 16

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
17	Casa 17
18	Casa 18
19	Casa 19
20	Casa 20
21	CANTEIRO



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 987294

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.257.719/0001-42 - MUNICIPIO DE CATURAMA

Voltar

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	—	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 19.691,82	
1.1	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,00	M2	R\$ 446,55	R\$ 403,80	22,80 %	R\$ 495,87	R\$ 2.975,22	
1.2	Composição - 05088/ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	20,00	UN	R\$ 251,46	R\$ 251,46	22,80 %	R\$ 308,79	R\$ 6.175,80	
1.3	Composição - 00050/ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2,	960,00	M2	R\$ 8,94	R\$ 8,94	22,80 %	R\$ 10,98	R\$ 10.540,80	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			inclusive execução de gabarito de madeira								
2	—		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 89.241,20	
2.1		Composição - PMJ - 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	UN	R\$ 72.672,00	R\$ 72.672,00	22,80 %	R\$ 89.241,22	R\$ 89.241,20	
3	—		FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES - SAPATAS							R\$ 114.499,80	
3.1		SINAPI - 96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	174,80	M3	R\$ 46,71	R\$ 46,71	22,80 %	R\$ 57,36	R\$ 10.026,60	
3.2		SINAPI - 101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	93,60	M2	R\$ 7,45	R\$ 7,45	22,80 %	R\$ 9,15	R\$ 856,40	
3.3		SINAPI - 96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	93,60	M2	R\$ 45,88	R\$ 45,88	22,80 %	R\$ 56,34	R\$ 5.273,40	
3.4		SINAPI - 104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	291,20	M2	R\$ 84,26	R\$ 84,26	22,80 %	R\$ 103,47	R\$ 30.130,40	
3.5		SINAPI - 104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO	1.014,00	KG	R\$ 11,93	R\$ 11,93	22,80 %	R\$ 14,65	R\$ 14.855,20	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024								
3.6		SINAPI - 104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	534,00	KG	R\$ 15,09	R\$ 15,09	22,80 %	R\$ 18,53	R\$ 9.895,00	
3.7		SINAPI - 104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	256,00	KG	R\$ 16,87	R\$ 16,87	22,80 %	R\$ 20,72	R\$ 5.304,40	
3.8		Composição - 96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	28,20	M3	R\$ 948,47	R\$ 948,47	22,80 %	R\$ 1.164,72	R\$ 32.845,20	
3.9		SINAPI - 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	141,80	M3	R\$ 30,51	R\$ 30,51	22,80 %	R\$ 37,47	R\$ 5.313,20	
4	—		FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES - BALDRAMES							R\$ 162.907,80	
4.1		SINAPI - 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	109,20	M3	R\$ 119,31	R\$ 119,31	22,80 %	R\$ 146,51	R\$ 15.998,80	
4.2		SINAPI - 96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	136,60	M2	R\$ 45,88	R\$ 45,88	22,80 %	R\$ 56,34	R\$ 7.696,00	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
4.3		SINAPI - 96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	571,60	M2	R\$ 78,01	R\$ 78,01	22,80 %	R\$ 95,80	R\$ 54.759,20	
4.4		SINAPI - 104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.608,00	KG	R\$ 13,58	R\$ 13,58	22,80 %	R\$ 16,68	R\$ 26.821,40	
4.5		SINAPI - 104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	154,00	KG	R\$ 15,09	R\$ 15,09	22,80 %	R\$ 18,53	R\$ 2.853,60	
4.6		SINAPI - 104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	780,00	KG	R\$ 16,87	R\$ 16,87	22,80 %	R\$ 20,72	R\$ 16.161,60	
4.7		Composição - 96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	38,20	M3	R\$ 771,95	R\$ 771,95	22,80 %	R\$ 947,95	R\$ 36.211,60	
4.8		SINAPI - 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	64,20	M3	R\$ 30,51	R\$ 30,51	22,80 %	R\$ 37,47	R\$ 2.405,60	
5	—		FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES -							R\$ 94.326,80	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			IMPERMEABILIZAÇÃO								
5.1		SINAPI - 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	679,00	M2	R\$ 5,60	R\$ 5,60	22,80 %	R\$ 6,88	R\$ 4.671,60	
5.2		SINAPI - 98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	679,00	M2	R\$ 57,82	R\$ 57,82	22,80 %	R\$ 71,00	R\$ 48.209,00	
5.3		SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	679,00	M2	R\$ 49,71	R\$ 49,71	22,80 %	R\$ 61,04	R\$ 41.446,20	
6	—		SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES							R\$ 240.197,20	
6.1		SINAPI - 92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	287,80	M2	R\$ 67,35	R\$ 67,35	22,80 %	R\$ 82,71	R\$ 23.804,00	
6.2		Composição - 92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	410,80	M2	R\$ 70,01	R\$ 70,01	22,80 %	R\$ 85,97	R\$ 35.316,40	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.								
6.3		SINAPI - 92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	82,60	M2	R\$ 129,84	R\$ 129,84	22,80 %	R\$ 159,44	R\$ 13.169,80	
6.4		SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.408,00	KG	R\$ 13,81	R\$ 13,81	22,80 %	R\$ 16,96	R\$ 23.879,60	
6.5		SINAPI - 92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	300,00	KG	R\$ 12,49	R\$ 12,49	22,80 %	R\$ 15,34	R\$ 4.602,00	
6.6		SINAPI - 92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.306,00	KG	R\$ 11,36	R\$ 11,36	22,80 %	R\$ 13,95	R\$ 18.218,80	
6.7		SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.712,00	KG	R\$ 9,96	R\$ 9,96	22,80 %	R\$ 12,23	R\$ 20.937,80	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
6.8		SINAPI - 101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	115,40	M2	R\$ 187,64	R\$ 187,64	22,80 %	R\$ 230,42	R\$ 26.590,40	
6.9		Composição - 103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	25,60	M3	R\$ 968,94	R\$ 968,94	22,80 %	R\$ 1.189,86	R\$ 30.460,40	
6.10		Composição - 103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	35,60	M3	R\$ 988,59	R\$ 988,59	22,80 %	R\$ 1.213,99	R\$ 43.218,00	
7	—		PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENT							R\$ 177.780,20	
7.1		SINAPI - 103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	1.730,00	M2	R\$ 68,33	R\$ 68,33	22,80 %	R\$ 83,91	R\$ 145.164,40	
7.2		SINAPI - 105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	324,00	M	R\$ 57,14	R\$ 57,14	22,80 %	R\$ 70,17	R\$ 22.735,00	
7.3		SINAPI - 105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM	184,00	M	R\$ 43,73	R\$ 43,73	22,80 %	R\$ 53,70	R\$ 9.880,80	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024								
8	—		PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS							R\$ 87.563,40	
8.1		SINAPI - 91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	67,20	M2	R\$ 582,80	R\$ 582,80	22,80 %	R\$ 715,68	R\$ 48.093,60	
8.2		SINAPI - 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	52,00	M2	R\$ 214,27	R\$ 214,27	22,80 %	R\$ 263,12	R\$ 13.682,20	
8.3		SINAPI - 94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	56,00	M2	R\$ 303,94	R\$ 303,94	22,80 %	R\$ 373,24	R\$ 20.901,40	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024								
8.4		SINAPI - 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	9,60	M2	R\$ 414,48	R\$ 414,48	22,80 %	R\$ 508,98	R\$ 4.886,20	
9	—		PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS							R\$ 72.103,20	
9.1		SINAPI - 91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	UN	R\$ 978,60	R\$ 978,60	22,80 %	R\$ 1.201,72	R\$ 72.103,20	
10	—		COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS							R\$ 449.515,80	
10.1		SINAPI - 92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL,	1.469,80	M2	R\$ 91,57	R\$ 87,84	22,80 %	R\$ 107,87	R\$ 158.547,40	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019								
10.2		SINAPI - 94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.469,80	M2	R\$ 48,80	R\$ 48,80	22,80 %	R\$ 59,93	R\$ 88.085,20	
10.3		SINAPI - 102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.076,00	M2	R\$ 13,23	R\$ 13,23	22,80 %	R\$ 16,25	R\$ 33.735,00	
10.4		SINAPI - 94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	213,00	M	R\$ 28,68	R\$ 28,68	22,80 %	R\$ 35,22	R\$ 7.501,80	
10.5		SINAPI - 92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	80,00	UN	R\$ 1.645,42	R\$ 1.645,42	22,80 %	R\$ 2.020,58	R\$ 161.646,40	
11	—		REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS							R\$ 130.336,80	
11.1		SINAPI - 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.722,00	M2	R\$ 5,28	R\$ 5,28	22,80 %	R\$ 6,48	R\$ 17.638,60	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
11.2	SINAPI - 87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	88,80	M2	R\$ 7,34	R\$ 7,34	22,80 %	R\$ 9,01	R\$ 800,00	
11.3	SINAPI - 87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	469,80	M2	R\$ 36,08	R\$ 36,08	22,80 %	R\$ 44,31	R\$ 20.816,80	
11.4	SINAPI - 87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.601,00	M2	R\$ 32,46	R\$ 32,46	22,80 %	R\$ 39,86	R\$ 63.815,80	
11.5	SINAPI - 104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	651,20	M2	R\$ 28,71	R\$ 28,71	22,80 %	R\$ 35,26	R\$ 22.961,40	
11.6	SINAPI - 90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO	88,80	M2	R\$ 39,47	R\$ 39,47	22,80 %	R\$ 48,47	R\$ 4.304,20	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024								
12	—		REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS							R\$ 35.267,20	
12.1		SINAPI - 87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	393,00	M2	R\$ 62,11	R\$ 62,11	22,80 %	R\$ 76,27	R\$ 29.974,20	
12.2		SINAPI - 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	76,80	M2	R\$ 56,12	R\$ 56,12	22,80 %	R\$ 68,92	R\$ 5.293,00	
13	—		REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS							R\$ 98.686,40	
13.1		SINAPI - 87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	607,00	M2	R\$ 9,55	R\$ 9,55	22,80 %	R\$ 11,73	R\$ 7.120,20	
13.2		SINAPI - 87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM	609,00	M2	R\$ 8,18	R\$ 8,18	22,80 %	R\$ 10,05	R\$ 6.120,40	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022								
13.3		SINAPI - 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	609,00	M2	R\$ 48,73	R\$ 48,73	22,80 %	R\$ 59,84	R\$ 36.442,60	
13.4		SINAPI - 87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	607,00	M2	R\$ 65,74	R\$ 65,74	22,80 %	R\$ 80,73	R\$ 49.003,20	
14	—		REVESTIMENTOS - FORROS							R\$ 65.352,40	
14.1		SINAPI - 96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	718,00	M2	R\$ 74,12	R\$ 74,12	22,80 %	R\$ 91,02	R\$ 65.352,40	
15	—		PINTURA							R\$ 95.295,80	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
15.1	SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.252,20	M2	R\$ 4,60	R\$ 4,60	22,80 %	R\$ 5,65	R\$ 12.725,00	
15.2	SINAPI - 88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88,80	M2	R\$ 5,73	R\$ 5,73	22,80 %	R\$ 7,04	R\$ 625,20	
15.3	SINAPI - 104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88,80	M2	R\$ 14,50	R\$ 14,50	22,80 %	R\$ 17,81	R\$ 1.581,60	
15.4	SINAPI - 104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.252,20	M2	R\$ 11,73	R\$ 11,73	22,80 %	R\$ 14,40	R\$ 32.431,60	
15.5	SINAPI - 88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	1.216,00	M2	R\$ 5,26	R\$ 5,26	22,80 %	R\$ 6,46	R\$ 7.855,40	
15.6	SINAPI - 104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.216,00	M2	R\$ 11,73	R\$ 11,73	22,80 %	R\$ 14,40	R\$ 17.510,40	
15.7	SINAPI - 102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	420,00	M2	R\$ 2,27	R\$ 2,27	22,80 %	R\$ 2,79	R\$ 1.171,80	
15.8	Composição - 102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	420,00	M2	R\$ 21,62	R\$ 21,62	22,80 %	R\$ 26,55	R\$ 11.151,00	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
15.9		SINAPI - 102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	420,00	M2	R\$ 19,86	R\$ 19,86	22,80 %	R\$ 24,39	R\$ 10.243,80	
16	—		PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO							R\$ 213.115,60	
16.1		SINAPI - 97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	1.077,40	M2	R\$ 0,81	R\$ 0,81	22,80 %	R\$ 0,99	R\$ 1.066,60	
16.2		SINAPI - 100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	107,80	M3	R\$ 199,21	R\$ 199,21	22,80 %	R\$ 244,63	R\$ 26.371,20	
16.3		SINAPI - 97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.077,40	M2	R\$ 2,47	R\$ 2,47	22,80 %	R\$ 3,03	R\$ 3.264,60	
16.4		SINAPI - 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	1.077,40	M2	R\$ 42,28	R\$ 42,28	22,80 %	R\$ 51,92	R\$ 55.938,60	
16.5		SINAPI - 87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS	302,60	M2	R\$ 61,80	R\$ 61,80	22,80 %	R\$ 75,89	R\$ 22.964,40	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021								
16.6		SINAPI - 87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	643,80	M2	R\$ 47,38	R\$ 47,38	22,80 %	R\$ 58,18	R\$ 37.456,20	
16.7		SINAPI - 87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	336,00	M2	R\$ 56,27	R\$ 56,27	22,80 %	R\$ 69,10	R\$ 23.217,60	
16.8		SINAPI - 87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	382,00	M2	R\$ 47,60	R\$ 47,60	22,80 %	R\$ 58,45	R\$ 22.328,00	
16.9		SINAPI - 87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	259,60	M2	R\$ 64,33	R\$ 64,33	22,80 %	R\$ 79,00	R\$ 20.508,40	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE								
17	—		PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO							R\$ 24.922,20	
17.1		SINAPI - 97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	323,00	M2	R\$ 0,81	R\$ 0,81	22,80 %	R\$ 0,99	R\$ 319,80	
17.2		SINAPI - 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	22,60	M3	R\$ 886,48	R\$ 886,48	22,80 %	R\$ 1.088,60	R\$ 24.602,40	
18	—		PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							R\$ 31.048,40	
18.1		SINAPI - 98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	50,40	M	R\$ 85,12	R\$ 85,12	22,80 %	R\$ 104,53	R\$ 5.268,40	
18.2		SINAPI - 88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	774,00	M	R\$ 7,28	R\$ 7,28	22,80 %	R\$ 8,94	R\$ 6.919,60	
18.3		SINAPI - 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	130,00	M	R\$ 118,14	R\$ 118,14	22,80 %	R\$ 145,08	R\$ 18.860,40	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
19	—	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS							R\$ 206.427,20	
19.1	SINAPI - 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	40,00	UN	R\$ 11,45	R\$ 11,45	22,80 %	R\$ 14,06	R\$ 562,40	
19.2	SINAPI - 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	R\$ 12,19	R\$ 12,19	22,80 %	R\$ 14,97	R\$ 299,40	
19.3	SINAPI - 93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	R\$ 13,61	R\$ 13,61	22,80 %	R\$ 16,71	R\$ 334,20	
19.4	SINAPI - 93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	R\$ 25,65	R\$ 25,65	22,80 %	R\$ 31,50	R\$ 630,00	
19.5	Composição - 93674_AD-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	40,00	UN	R\$ 220,35	R\$ 220,35	22,80 %	R\$ 270,59	R\$ 10.823,60	
19.6	SINAPI - 101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	20,00	UN	R\$ 1.586,61	R\$ 1.586,61	22,80 %	R\$ 1.948,36	R\$ 38.967,20	
19.7	Composição - 101873_AD-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES -	20,00	UN	R\$ 235,89	R\$ 235,89	22,80 %	R\$ 289,67	R\$ 5.793,40	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
19.8	SINAPI - 103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	R\$ 31,13	R\$ 31,13	22,80 %	R\$ 38,23	R\$ 5.352,20	
19.9	SINAPI - 97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	R\$ 13,77	R\$ 13,77	22,80 %	R\$ 16,91	R\$ 2.367,40	
19.10	SINAPI - 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN	R\$ 29,54	R\$ 29,54	22,80 %	R\$ 36,28	R\$ 3.628,00	
19.11	SINAPI - 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 44,61	R\$ 44,61	22,80 %	R\$ 54,78	R\$ 1.095,60	
19.12	SINAPI - 92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	200,00	UN	R\$ 30,82	R\$ 30,82	22,80 %	R\$ 37,85	R\$ 7.570,00	
19.13	SINAPI - 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	UN	R\$ 35,28	R\$ 35,28	22,80 %	R\$ 43,32	R\$ 5.198,40	
19.14	SINAPI - 91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	20,00	UN	R\$ 48,40	R\$ 48,40	22,80 %	R\$ 59,44	R\$ 1.188,80	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
19.15	SINAPI - 91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 28,74	R\$ 28,74	22,80 %	R\$ 35,29	R\$ 705,80	
19.16	SINAPI - 91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 45,53	R\$ 45,53	22,80 %	R\$ 55,91	R\$ 1.118,20	
19.17	Composição - 91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	40,00	UN	R\$ 8,25	R\$ 8,25	22,80 %	R\$ 10,13	R\$ 405,20	
19.18	SINAPI - 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	240,00	UN	R\$ 12,51	R\$ 12,51	22,80 %	R\$ 15,36	R\$ 3.686,40	
19.19	SINAPI - 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	260,00	UN	R\$ 20,06	R\$ 20,06	22,80 %	R\$ 24,63	R\$ 6.403,80	
19.20	SINAPI - 91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 35,47	R\$ 35,47	22,80 %	R\$ 43,56	R\$ 1.742,40	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
19.21	SINAPI - 91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	140,00	UN	R\$ 16,95	R\$ 16,95	22,80 %	R\$ 20,81	R\$ 2.913,40	
19.22	SINAPI - 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.958,00	M	R\$ 3,25	R\$ 3,25	22,80 %	R\$ 3,99	R\$ 7.812,40	
19.23	SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5.176,00	M	R\$ 4,69	R\$ 4,69	22,80 %	R\$ 5,76	R\$ 29.813,80	
19.24	SINAPI - 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	496,00	M	R\$ 7,22	R\$ 7,22	22,80 %	R\$ 8,87	R\$ 4.399,60	
19.25	SINAPI - 101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	518,00	M	R\$ 11,34	R\$ 11,34	22,80 %	R\$ 13,93	R\$ 7.215,80	
19.26	SINAPI - 92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	166,00	M	R\$ 11,13	R\$ 11,13	22,80 %	R\$ 13,67	R\$ 2.269,20	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
19.27	SINAPI - 91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	894,00	M	R\$ 19,40	R\$ 19,40	22,80 %	R\$ 23,82	R\$ 21.295,00	
19.28	SINAPI - 91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.166,00	M	R\$ 10,25	R\$ 10,25	22,80 %	R\$ 12,59	R\$ 14.680,00	
19.29	SINAPI - 91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	441,20	M	R\$ 8,03	R\$ 8,03	22,80 %	R\$ 9,86	R\$ 4.350,20	
19.30	SINAPI - 90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.166,00	M	R\$ 9,64	R\$ 9,64	22,80 %	R\$ 11,84	R\$ 13.805,40	
20	—	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO							R\$ 67.164,20	
20.1	SINAPI - 90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	140,00	UN	R\$ 13,11	R\$ 13,11	22,80 %	R\$ 16,10	R\$ 2.254,00	
20.2	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,	160,00	UN	R\$ 9,47	R\$ 9,47	22,80 %	R\$ 11,63	R\$ 1.860,80	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								
20.3	SINAPI - 89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 14,26	R\$ 14,26	22,80 %	R\$ 17,51	R\$ 1.400,80	
20.4	SINAPI - 89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R\$ 7,09	R\$ 7,09	22,80 %	R\$ 8,71	R\$ 1.393,60	
20.5	SINAPI - 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	102,00	M	R\$ 4,90	R\$ 4,90	22,80 %	R\$ 6,02	R\$ 614,00	
20.6	SINAPI - 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	174,00	M	R\$ 25,75	R\$ 25,75	22,80 %	R\$ 31,62	R\$ 5.501,80	
20.7	Composição - CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	20,00	UN	R\$ 300,29	R\$ 300,29	22,80 %	R\$ 368,76	R\$ 7.375,20	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
20.8	SINAPI - 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R\$ 89,46	R\$ 89,46	22,80 %	R\$ 109,86	R\$ 2.197,20	
20.9	SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN	R\$ 94,08	R\$ 94,08	22,80 %	R\$ 115,53	R\$ 6.931,80	
20.10	SINAPI - 94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R\$ 49,69	R\$ 49,69	22,80 %	R\$ 61,02	R\$ 2.440,80	
20.11	SINAPI - 86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	80,00	UN	R\$ 12,28	R\$ 12,28	22,80 %	R\$ 15,08	R\$ 1.206,40	
20.12	SINAPI - 97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	20,00	UN	R\$ 171,24	R\$ 171,24	22,80 %	R\$ 210,28	R\$ 4.205,60	
20.13	Composição - 104994_AD-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	20,00	UN	R\$ 159,27	R\$ 159,27	22,80 %	R\$ 195,58	R\$ 3.911,60	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
20.14	SINAPI - 89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R\$ 39,75	R\$ 39,75	22,80 %	R\$ 48,81	R\$ 976,20	
20.15	SINAPI - 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	135,00	M	R\$ 12,96	R\$ 12,96	22,80 %	R\$ 15,91	R\$ 2.147,80	
20.16	SINAPI - 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	M	R\$ 4,90	R\$ 4,90	22,80 %	R\$ 6,02	R\$ 361,20	
20.17	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	R\$ 9,47	R\$ 9,47	22,80 %	R\$ 11,63	R\$ 465,20	
20.18	SINAPI - 89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R\$ 13,03	R\$ 13,03	22,80 %	R\$ 16,00	R\$ 320,00	
20.19	SINAPI - 102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	20,00	UN	R\$ 267,30	R\$ 267,30	22,80 %	R\$ 328,24	R\$ 6.564,80	
20.20	SINAPI - 102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	20,00	UN	R\$ 4,91	R\$ 4,91	22,80 %	R\$ 6,03	R\$ 120,60	
20.21	SINAPI - 102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2	40,00	UN	R\$ 5,54	R\$ 5,54	22,80 %	R\$ 6,80	R\$ 272,00	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021								
20.22	SINAPI - 94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	20,00	UN	R\$ 18,93	R\$ 18,93	22,80 %	R\$ 23,25	R\$ 465,00	
20.23	SINAPI - 94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	40,00	UN	R\$ 24,76	R\$ 24,76	22,80 %	R\$ 30,41	R\$ 1.216,40	
20.24	SINAPI - 94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R\$ 39,31	R\$ 39,31	22,80 %	R\$ 48,27	R\$ 965,40	
20.25	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R\$ 9,47	R\$ 9,47	22,80 %	R\$ 11,63	R\$ 1.860,80	
20.26	SINAPI - 89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 12,84	R\$ 12,84	22,80 %	R\$ 15,77	R\$ 1.261,60	
20.27	SINAPI - 89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM,	20,00	UN	R\$ 14,34	R\$ 14,34	22,80 %	R\$ 17,61	R\$ 352,20	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								
20.28		SINAPI - 103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	R\$ 7,77	R\$ 7,77	22,80 %	R\$ 9,54	R\$ 381,60	
20.29		SINAPI - 89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	UN	R\$ 17,83	R\$ 17,83	22,80 %	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00	
20.30		SINAPI - 89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R\$ 19,11	R\$ 19,11	22,80 %	R\$ 23,47	R\$ 469,40	
20.31		SINAPI - 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	88,00	M	R\$ 12,96	R\$ 12,96	22,80 %	R\$ 15,91	R\$ 1.400,00	
20.32		SINAPI - 89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	211,00	M	R\$ 19,13	R\$ 19,13	22,80 %	R\$ 23,49	R\$ 4.956,40	
21	—		INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL							R\$ 192.876,78	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
21.1	SINAPI - 89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN	R\$ 10,85	R\$ 10,85	22,80 %	R\$ 13,32	R\$ 799,20	
21.2	SINAPI - 89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 15,74	R\$ 15,74	22,80 %	R\$ 19,33	R\$ 773,20	
21.3	SINAPI - 89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 10,67	R\$ 10,67	22,80 %	R\$ 13,10	R\$ 524,00	
21.4	SINAPI - 89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	180,00	UN	R\$ 15,15	R\$ 15,15	22,80 %	R\$ 18,60	R\$ 3.348,00	
21.5	SINAPI - 89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	20,00	UN	R\$ 26,90	R\$ 26,90	22,80 %	R\$ 33,03	R\$ 660,60	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
21.6	SINAPI - 89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 23,77	R\$ 23,77	22,80 %	R\$ 29,19	R\$ 583,80	
21.7	SINAPI - 104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 40,26	R\$ 40,26	22,80 %	R\$ 49,44	R\$ 988,80	
21.8	SINAPI - 104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 9,23	R\$ 9,23	22,80 %	R\$ 11,33	R\$ 226,60	
21.9	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	67,00	M	R\$ 22,35	R\$ 22,35	22,80 %	R\$ 27,45	R\$ 1.839,20	
21.10	SINAPI - 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	204,20	M	R\$ 27,39	R\$ 27,39	22,80 %	R\$ 33,63	R\$ 6.867,20	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
21.11	SINAPI - 89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	80,00	M	R\$ 11,53	R\$ 11,53	22,80 %	R\$ 14,16	R\$ 1.132,80	
21.12	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	676,00	M	R\$ 38,16	R\$ 38,16	22,80 %	R\$ 46,86	R\$ 31.677,40	
21.13	SINAPI - 97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	100,00	UN	R\$ 629,92	R\$ 629,92	22,80 %	R\$ 773,54	R\$ 77.354,00	
21.14	SINAPI - 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 47,18	R\$ 47,18	22,80 %	R\$ 57,94	R\$ 1.158,80	
21.15	SINAPI - 104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	20,00	UN	R\$ 18,50	R\$ 18,50	22,80 %	R\$ 22,72	R\$ 454,40	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
21.16	SINAPI - 104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 19,26	R\$ 19,26	22,80 %	R\$ 23,65	R\$ 473,00	
21.17	SINAPI - 98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	20,00	UN	R\$ 296,97	R\$ 296,97	22,80 %	R\$ 364,68	R\$ 7.293,60	
21.18	SINAPI - 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 545,48	R\$ 545,48	22,80 %	R\$ 669,85	R\$ 13.397,00	
21.19	SINAPI - 86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -	20,00	UN	R\$ 281,85	R\$ 281,85	22,80 %	R\$ 346,11	R\$ 6.922,20	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
21.20	SINAPI - 86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,40	UN	R\$ 438,06	R\$ 438,06	22,80 %	R\$ 537,94	R\$ 7.746,40	
21.21	SINAPI - 86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 603,36	R\$ 603,36	22,80 %	R\$ 740,93	R\$ 14.818,60	
21.22	SINAPI - 100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 109,56	R\$ 109,56	22,80 %	R\$ 134,54	R\$ 2.690,80	
21.23	SINAPI - 95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 128,58	R\$ 128,58	22,80 %	R\$ 157,90	R\$ 3.158,00	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
21.24		SINAPI - 100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	12,00	UN	R\$ 313,24	R\$ 313,18	22,80 %	R\$ 384,59	R\$ 4.615,08	
21.25		SINAPI - 100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN	R\$ 915,92	R\$ 915,88	22,80 %	R\$ 1.124,70	R\$ 3.374,10	
22	—		INSTALAÇÕES - TRATAMENTO DE ESGOTO							R\$ 118.914,40	
22.1		SINAPI - 98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	20,00	UN	R\$ 2.124,98	R\$ 2.124,98	22,80 %	R\$ 2.609,48	R\$ 52.189,60	
22.2		SINAPI - 98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	20,00	UN	R\$ 2.716,81	R\$ 2.716,81	22,80 %	R\$ 3.336,24	R\$ 66.724,80	
23	—		COMPLEMENTAÇÕES							R\$ 12.765,40	
23.1		SINAPI - 99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	20,00	UN	R\$ 5,98	R\$ 5,98	22,80 %	R\$ 7,34	R\$ 146,80	
Total:										R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
23.2	SINAPI - 99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	14,40	M2	R\$ 19,12	R\$ 19,12	22,80 %	R\$ 23,48	R\$ 338,20	
23.3	SINAPI - 99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	323,00	M2	R\$ 4,02	R\$ 4,02	22,80 %	R\$ 4,94	R\$ 1.595,60	
23.4	SINAPI - 99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	718,00	M2	R\$ 1,75	R\$ 1,75	22,80 %	R\$ 2,15	R\$ 1.543,80	
23.5	SINAPI - 99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	80,00	M2	R\$ 3,36	R\$ 3,36	22,80 %	R\$ 4,13	R\$ 330,40	
23.6	SINAPI - 99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	949,20	M2	R\$ 6,11	R\$ 6,11	22,80 %	R\$ 7,50	R\$ 7.119,00	
23.7	SINAPI - 99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	336,00	M2	R\$ 1,14	R\$ 1,14	22,80 %	R\$ 1,40	R\$ 470,40	
23.8	SINAPI - 99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	318,40	M2	R\$ 1,84	R\$ 1,84	22,80 %	R\$ 2,26	R\$ 719,60	
23.9	SINAPI - 99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	40,00	UN	R\$ 10,22	R\$ 10,21	22,80 %	R\$ 12,54	R\$ 501,60	
Total:									R\$ 2.800.000,00	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

: Instrumento 987294

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.257.719/0001-42 - MUNICIPIO DE CATURAMA

Voltar

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Planilha de Levantamento Quantitativo

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 19.691,82					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,00	M2	1	CANTEIRO	R\$ 2.975,22	—	21	CANTEIRO	6,00	R\$ 2.975,22
1.2	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	20,00	UN	1	CANTEIRO	R\$ 6.175,80	—	21	CANTEIRO	20,00	R\$ 6.175,80
1.3	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	960,00	M2	2	LOCAÇÃO	R\$ 10.540,80	—	1	Casa 1	48,00	R\$ 527,04
								2	Casa 2	48,00	R\$ 527,04
								3	Casa 3	48,00	R\$ 527,04
								4	Casa 4	48,00	R\$ 527,04
								5	Casa 5	48,00	R\$ 527,04
								6	Casa 6	48,00	R\$ 527,04

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								7	Casa 7	48,00	R\$ 527,04
								8	Casa 8	48,00	R\$ 527,04
								9	Casa 9	48,00	R\$ 527,04
								10	Casa 10	48,00	R\$ 527,04
								11	Casa 11	48,00	R\$ 527,04
								12	Casa 12	48,00	R\$ 527,04
								13	Casa 13	48,00	R\$ 527,04
								14	Casa 14	48,00	R\$ 527,04
								15	Casa 15	48,00	R\$ 527,04
								16	Casa 16	48,00	R\$ 527,04
								17	Casa 17	48,00	R\$ 527,04
								18	Casa 18	48,00	R\$ 527,04
								19	Casa 19	48,00	R\$ 527,04
								20	Casa 20	48,00	R\$ 527,04
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 89.241,20					
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	UN	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 89.241,20	—	1	Casa 1	0,05	R\$ 4.462,06
								2	Casa 2	0,05	R\$ 4.462,06
								3	Casa 3	0,05	R\$ 4.462,06
								4	Casa 4	0,05	R\$ 4.462,06
								5	Casa 5	0,05	R\$ 4.462,06
								6	Casa 6	0,05	R\$ 4.462,06
								7	Casa 7	0,05	R\$ 4.462,06
								8	Casa 8	0,05	R\$ 4.462,06
								9	Casa 9	0,05	R\$ 4.462,06
								10	Casa 10	0,05	R\$ 4.462,06
								11	Casa 11	0,05	R\$ 4.462,06
								12	Casa 12	0,05	R\$ 4.462,06
								13	Casa 13	0,05	R\$ 4.462,06
								14	Casa 14	0,05	R\$ 4.462,06
								15	Casa 15	0,05	R\$ 4.462,06
								16	Casa 16	0,05	R\$ 4.462,06
								17	Casa 17	0,05	R\$ 4.462,06
								18	Casa 18	0,05	R\$ 4.462,06
								19	Casa 19	0,05	R\$ 4.462,06

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								20	Casa 20	0,05	R\$ 4.462,06
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES - SAPATAS					R\$ 114.499,80					
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	174,80	M3	4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS	R\$ 10.026,60	-	1	Casa 1	8,74	R\$ 501,33
								2	Casa 2	8,74	R\$ 501,33
								3	Casa 3	8,74	R\$ 501,33
								4	Casa 4	8,74	R\$ 501,33
								5	Casa 5	8,74	R\$ 501,33
								6	Casa 6	8,74	R\$ 501,33
								7	Casa 7	8,74	R\$ 501,33
								8	Casa 8	8,74	R\$ 501,33
								9	Casa 9	8,74	R\$ 501,33
								10	Casa 10	8,74	R\$ 501,33
								11	Casa 11	8,74	R\$ 501,33
								12	Casa 12	8,74	R\$ 501,33
								13	Casa 13	8,74	R\$ 501,33
								14	Casa 14	8,74	R\$ 501,33
								15	Casa 15	8,74	R\$ 501,33
								16	Casa 16	8,74	R\$ 501,33
								17	Casa 17	8,74	R\$ 501,33
								18	Casa 18	8,74	R\$ 501,33
								19	Casa 19	8,74	R\$ 501,33
								20	Casa 20	8,74	R\$ 501,33
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	93,60	M2	4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS	R\$ 856,40	-	1	Casa 1	4,68	R\$ 42,82
								2	Casa 2	4,68	R\$ 42,82
								3	Casa 3	4,68	R\$ 42,82
								4	Casa 4	4,68	R\$ 42,82
								5	Casa 5	4,68	R\$ 42,82
								6	Casa 6	4,68	R\$ 42,82
								7	Casa 7	4,68	R\$ 42,82
								8	Casa 8	4,68	R\$ 42,82
								9	Casa 9	4,68	R\$ 42,82
								10	Casa 10	4,68	R\$ 42,82
								11	Casa 11	4,68	R\$ 42,82
								12	Casa 12	4,68	R\$ 42,82

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								13	Casa 13	4,68	R\$ 42,82
								14	Casa 14	4,68	R\$ 42,82
								15	Casa 15	4,68	R\$ 42,82
								16	Casa 16	4,68	R\$ 42,82
								17	Casa 17	4,68	R\$ 42,82
								18	Casa 18	4,68	R\$ 42,82
								19	Casa 19	4,68	R\$ 42,82
								20	Casa 20	4,68	R\$ 42,82
3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	93,60	M2	4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS	R\$ 5.273,40	-	1	Casa 1	4,68	R\$ 263,67
								2	Casa 2	4,68	R\$ 263,67
								3	Casa 3	4,68	R\$ 263,67
								4	Casa 4	4,68	R\$ 263,67
								5	Casa 5	4,68	R\$ 263,67
								6	Casa 6	4,68	R\$ 263,67
								7	Casa 7	4,68	R\$ 263,67
								8	Casa 8	4,68	R\$ 263,67
								9	Casa 9	4,68	R\$ 263,67
								10	Casa 10	4,68	R\$ 263,67
								11	Casa 11	4,68	R\$ 263,67
								12	Casa 12	4,68	R\$ 263,67
								13	Casa 13	4,68	R\$ 263,67
								14	Casa 14	4,68	R\$ 263,67
								15	Casa 15	4,68	R\$ 263,67
								16	Casa 16	4,68	R\$ 263,67
								17	Casa 17	4,68	R\$ 263,67
								18	Casa 18	4,68	R\$ 263,67
								19	Casa 19	4,68	R\$ 263,67
								20	Casa 20	4,68	R\$ 263,67
3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	291,20	M2	4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS	R\$ 30.130,40	-	1	Casa 1	14,56	R\$ 1.506,52
								2	Casa 2	14,56	R\$ 1.506,52
								3	Casa 3	14,56	R\$ 1.506,52
								4	Casa 4	14,56	R\$ 1.506,52
								5	Casa 5	14,56	R\$ 1.506,52
								6	Casa 6	14,56	R\$ 1.506,52

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								7	Casa 7	14,56	R\$ 1.506,52
								8	Casa 8	14,56	R\$ 1.506,52
								9	Casa 9	14,56	R\$ 1.506,52
								10	Casa 10	14,56	R\$ 1.506,52
								11	Casa 11	14,56	R\$ 1.506,52
								12	Casa 12	14,56	R\$ 1.506,52
								13	Casa 13	14,56	R\$ 1.506,52
								14	Casa 14	14,56	R\$ 1.506,52
								15	Casa 15	14,56	R\$ 1.506,52
								16	Casa 16	14,56	R\$ 1.506,52
								17	Casa 17	14,56	R\$ 1.506,52
								18	Casa 18	14,56	R\$ 1.506,52
								19	Casa 19	14,56	R\$ 1.506,52
								20	Casa 20	14,56	R\$ 1.506,52
3.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.014,00	KG	4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS	R\$ 14.855,20	—	1	Casa 1	50,70	R\$ 742,76
								2	Casa 2	50,70	R\$ 742,76
								3	Casa 3	50,70	R\$ 742,76
								4	Casa 4	50,70	R\$ 742,76
								5	Casa 5	50,70	R\$ 742,76
								6	Casa 6	50,70	R\$ 742,76
								7	Casa 7	50,70	R\$ 742,76
								8	Casa 8	50,70	R\$ 742,76
								9	Casa 9	50,70	R\$ 742,76
								10	Casa 10	50,70	R\$ 742,76
								11	Casa 11	50,70	R\$ 742,76
								12	Casa 12	50,70	R\$ 742,76
								13	Casa 13	50,70	R\$ 742,76
								14	Casa 14	50,70	R\$ 742,76
								15	Casa 15	50,70	R\$ 742,76
								16	Casa 16	50,70	R\$ 742,76
								17	Casa 17	50,70	R\$ 742,76
								18	Casa 18	50,70	R\$ 742,76
								19	Casa 19	50,70	R\$ 742,76
								20	Casa 20	50,70	R\$ 742,76

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
3.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	534,00	KG	4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS	R\$ 9.895,00	—	1	Casa 1	26,70	R\$ 494,75
								2	Casa 2	26,70	R\$ 494,75
								3	Casa 3	26,70	R\$ 494,75
								4	Casa 4	26,70	R\$ 494,75
								5	Casa 5	26,70	R\$ 494,75
								6	Casa 6	26,70	R\$ 494,75
								7	Casa 7	26,70	R\$ 494,75
								8	Casa 8	26,70	R\$ 494,75
								9	Casa 9	26,70	R\$ 494,75
								10	Casa 10	26,70	R\$ 494,75
								11	Casa 11	26,70	R\$ 494,75
								12	Casa 12	26,70	R\$ 494,75
								13	Casa 13	26,70	R\$ 494,75
								14	Casa 14	26,70	R\$ 494,75
								15	Casa 15	26,70	R\$ 494,75
								16	Casa 16	26,70	R\$ 494,75
								17	Casa 17	26,70	R\$ 494,75
								18	Casa 18	26,70	R\$ 494,75
								19	Casa 19	26,70	R\$ 494,75
								20	Casa 20	26,70	R\$ 494,75
3.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	256,00	KG	4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS	R\$ 5.304,40	—	1	Casa 1	12,80	R\$ 265,22
								2	Casa 2	12,80	R\$ 265,22
								3	Casa 3	12,80	R\$ 265,22
								4	Casa 4	12,80	R\$ 265,22
								5	Casa 5	12,80	R\$ 265,22
								6	Casa 6	12,80	R\$ 265,22
								7	Casa 7	12,80	R\$ 265,22
								8	Casa 8	12,80	R\$ 265,22
								9	Casa 9	12,80	R\$ 265,22
								10	Casa 10	12,80	R\$ 265,22
								11	Casa 11	12,80	R\$ 265,22
								12	Casa 12	12,80	R\$ 265,22
								13	Casa 13	12,80	R\$ 265,22
								14	Casa 14	12,80	R\$ 265,22

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 15	12,80	R\$ 265,22
								16	Casa 16	12,80	R\$ 265,22
								17	Casa 17	12,80	R\$ 265,22
								18	Casa 18	12,80	R\$ 265,22
								19	Casa 19	12,80	R\$ 265,22
								20	Casa 20	12,80	R\$ 265,22
3.8	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	28,20	M3	4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS	R\$ 32.845,20	—	1	Casa 1	1,41	R\$ 1.642,26
								2	Casa 2	1,41	R\$ 1.642,26
								3	Casa 3	1,41	R\$ 1.642,26
								4	Casa 4	1,41	R\$ 1.642,26
								5	Casa 5	1,41	R\$ 1.642,26
								6	Casa 6	1,41	R\$ 1.642,26
								7	Casa 7	1,41	R\$ 1.642,26
								8	Casa 8	1,41	R\$ 1.642,26
								9	Casa 9	1,41	R\$ 1.642,26
								10	Casa 10	1,41	R\$ 1.642,26
								11	Casa 11	1,41	R\$ 1.642,26
								12	Casa 12	1,41	R\$ 1.642,26
								13	Casa 13	1,41	R\$ 1.642,26
								14	Casa 14	1,41	R\$ 1.642,26
								15	Casa 15	1,41	R\$ 1.642,26
								16	Casa 16	1,41	R\$ 1.642,26
								17	Casa 17	1,41	R\$ 1.642,26
								18	Casa 18	1,41	R\$ 1.642,26
								19	Casa 19	1,41	R\$ 1.642,26
								20	Casa 20	1,41	R\$ 1.642,26
3.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	141,80	M3	4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS	R\$ 5.313,20	—	1	Casa 1	7,09	R\$ 265,66
								2	Casa 2	7,09	R\$ 265,66
								3	Casa 3	7,09	R\$ 265,66
								4	Casa 4	7,09	R\$ 265,66
								5	Casa 5	7,09	R\$ 265,66
								6	Casa 6	7,09	R\$ 265,66
								7	Casa 7	7,09	R\$ 265,66
								8	Casa 8	7,09	R\$ 265,66

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								9	Casa 9	7,09	R\$ 265,66
								10	Casa 10	7,09	R\$ 265,66
								11	Casa 11	7,09	R\$ 265,66
								12	Casa 12	7,09	R\$ 265,66
								13	Casa 13	7,09	R\$ 265,66
								14	Casa 14	7,09	R\$ 265,66
								15	Casa 15	7,09	R\$ 265,66
								16	Casa 16	7,09	R\$ 265,66
								17	Casa 17	7,09	R\$ 265,66
								18	Casa 18	7,09	R\$ 265,66
								19	Casa 19	7,09	R\$ 265,66
								20	Casa 20	7,09	R\$ 265,66
4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES - BALDRAMES					R\$ 162.907,80					
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	109,20	M3	5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES- BALDRAMES	R\$ 15.998,80	-	1	Casa 1	5,46	R\$ 799,94
								2	Casa 2	5,46	R\$ 799,94
								3	Casa 3	5,46	R\$ 799,94
								4	Casa 4	5,46	R\$ 799,94
								5	Casa 5	5,46	R\$ 799,94
								6	Casa 6	5,46	R\$ 799,94
								7	Casa 7	5,46	R\$ 799,94
								8	Casa 8	5,46	R\$ 799,94
								9	Casa 9	5,46	R\$ 799,94
								10	Casa 10	5,46	R\$ 799,94
								11	Casa 11	5,46	R\$ 799,94
								12	Casa 12	5,46	R\$ 799,94
								13	Casa 13	5,46	R\$ 799,94
								14	Casa 14	5,46	R\$ 799,94
								15	Casa 15	5,46	R\$ 799,94
								16	Casa 16	5,46	R\$ 799,94
								17	Casa 17	5,46	R\$ 799,94
								18	Casa 18	5,46	R\$ 799,94
								19	Casa 19	5,46	R\$ 799,94
								20	Casa 20	5,46	R\$ 799,94

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	136,60	M2	5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES- BALDRAMES	R\$ 7.696,00	—	1	Casa 1	6,83	R\$ 384,80
								2	Casa 2	6,83	R\$ 384,80
								3	Casa 3	6,83	R\$ 384,80
								4	Casa 4	6,83	R\$ 384,80
								5	Casa 5	6,83	R\$ 384,80
								6	Casa 6	6,83	R\$ 384,80
								7	Casa 7	6,83	R\$ 384,80
								8	Casa 8	6,83	R\$ 384,80
								9	Casa 9	6,83	R\$ 384,80
								10	Casa 10	6,83	R\$ 384,80
								11	Casa 11	6,83	R\$ 384,80
								12	Casa 12	6,83	R\$ 384,80
								13	Casa 13	6,83	R\$ 384,80
								14	Casa 14	6,83	R\$ 384,80
								15	Casa 15	6,83	R\$ 384,80
								16	Casa 16	6,83	R\$ 384,80
								17	Casa 17	6,83	R\$ 384,80
								18	Casa 18	6,83	R\$ 384,80
								19	Casa 19	6,83	R\$ 384,80
								20	Casa 20	6,83	R\$ 384,80
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	571,60	M2	5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES- BALDRAMES	R\$ 54.759,20	—	1	Casa 1	28,58	R\$ 2.737,96
								2	Casa 2	28,58	R\$ 2.737,96
								3	Casa 3	28,58	R\$ 2.737,96
								4	Casa 4	28,58	R\$ 2.737,96
								5	Casa 5	28,58	R\$ 2.737,96
								6	Casa 6	28,58	R\$ 2.737,96
								7	Casa 7	28,58	R\$ 2.737,96
								8	Casa 8	28,58	R\$ 2.737,96
								9	Casa 9	28,58	R\$ 2.737,96
								10	Casa 10	28,58	R\$ 2.737,96
								11	Casa 11	28,58	R\$ 2.737,96
								12	Casa 12	28,58	R\$ 2.737,96
								13	Casa 13	28,58	R\$ 2.737,96
								14	Casa 14	28,58	R\$ 2.737,96

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 15	28,58	R\$ 2.737,96
								16	Casa 16	28,58	R\$ 2.737,96
								17	Casa 17	28,58	R\$ 2.737,96
								18	Casa 18	28,58	R\$ 2.737,96
								19	Casa 19	28,58	R\$ 2.737,96
								20	Casa 20	28,58	R\$ 2.737,96
4.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.608,00	KG	5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES- BALDRAMES	R\$ 26.821,40	—	1	Casa 1	80,40	R\$ 1.341,07
								2	Casa 2	80,40	R\$ 1.341,07
								3	Casa 3	80,40	R\$ 1.341,07
								4	Casa 4	80,40	R\$ 1.341,07
								5	Casa 5	80,40	R\$ 1.341,07
								6	Casa 6	80,40	R\$ 1.341,07
								7	Casa 7	80,40	R\$ 1.341,07
								8	Casa 8	80,40	R\$ 1.341,07
								9	Casa 9	80,40	R\$ 1.341,07
								10	Casa 10	80,40	R\$ 1.341,07
								11	Casa 11	80,40	R\$ 1.341,07
								12	Casa 12	80,40	R\$ 1.341,07
								13	Casa 13	80,40	R\$ 1.341,07
								14	Casa 14	80,40	R\$ 1.341,07
								15	Casa 15	80,40	R\$ 1.341,07
								16	Casa 16	80,40	R\$ 1.341,07
								17	Casa 17	80,40	R\$ 1.341,07
								18	Casa 18	80,40	R\$ 1.341,07
								19	Casa 19	80,40	R\$ 1.341,07
								20	Casa 20	80,40	R\$ 1.341,07
4.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	154,00	KG	5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES- BALDRAMES	R\$ 2.853,60	—	1	Casa 1	7,70	R\$ 142,68
								2	Casa 2	7,70	R\$ 142,68
								3	Casa 3	7,70	R\$ 142,68
								4	Casa 4	7,70	R\$ 142,68
								5	Casa 5	7,70	R\$ 142,68
								6	Casa 6	7,70	R\$ 142,68
								7	Casa 7	7,70	R\$ 142,68
								8	Casa 8	7,70	R\$ 142,68

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								9	Casa 9	7,70	R\$ 142,68
								10	Casa 10	7,70	R\$ 142,68
								11	Casa 11	7,70	R\$ 142,68
								12	Casa 12	7,70	R\$ 142,68
								13	Casa 13	7,70	R\$ 142,68
								14	Casa 14	7,70	R\$ 142,68
								15	Casa 15	7,70	R\$ 142,68
								16	Casa 16	7,70	R\$ 142,68
								17	Casa 17	7,70	R\$ 142,68
								18	Casa 18	7,70	R\$ 142,68
								19	Casa 19	7,70	R\$ 142,68
								20	Casa 20	7,70	R\$ 142,68
4.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	780,00	KG	5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES- BALDRAMES	R\$ 16.161,60	-	1	Casa 1	39,00	R\$ 808,08
								2	Casa 2	39,00	R\$ 808,08
								3	Casa 3	39,00	R\$ 808,08
								4	Casa 4	39,00	R\$ 808,08
								5	Casa 5	39,00	R\$ 808,08
								6	Casa 6	39,00	R\$ 808,08
								7	Casa 7	39,00	R\$ 808,08
								8	Casa 8	39,00	R\$ 808,08
								9	Casa 9	39,00	R\$ 808,08
								10	Casa 10	39,00	R\$ 808,08
								11	Casa 11	39,00	R\$ 808,08
								12	Casa 12	39,00	R\$ 808,08
								13	Casa 13	39,00	R\$ 808,08
								14	Casa 14	39,00	R\$ 808,08
								15	Casa 15	39,00	R\$ 808,08
								16	Casa 16	39,00	R\$ 808,08
								17	Casa 17	39,00	R\$ 808,08
								18	Casa 18	39,00	R\$ 808,08
								19	Casa 19	39,00	R\$ 808,08
								20	Casa 20	39,00	R\$ 808,08
4.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM	38,20	M3	5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES- BALDRAMES	R\$ 36.211,60	-	1	Casa 1	1,91	R\$ 1.810,58
								2	Casa 2	1,91	R\$ 1.810,58

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.							3	Casa 3	1,91	R\$ 1.810,58
								4	Casa 4	1,91	R\$ 1.810,58
								5	Casa 5	1,91	R\$ 1.810,58
								6	Casa 6	1,91	R\$ 1.810,58
								7	Casa 7	1,91	R\$ 1.810,58
								8	Casa 8	1,91	R\$ 1.810,58
								9	Casa 9	1,91	R\$ 1.810,58
								10	Casa 10	1,91	R\$ 1.810,58
								11	Casa 11	1,91	R\$ 1.810,58
								12	Casa 12	1,91	R\$ 1.810,58
								13	Casa 13	1,91	R\$ 1.810,58
								14	Casa 14	1,91	R\$ 1.810,58
								15	Casa 15	1,91	R\$ 1.810,58
								16	Casa 16	1,91	R\$ 1.810,58
								17	Casa 17	1,91	R\$ 1.810,58
								18	Casa 18	1,91	R\$ 1.810,58
								19	Casa 19	1,91	R\$ 1.810,58
								20	Casa 20	1,91	R\$ 1.810,58
4.8	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	64,20	M3	5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES- BALDRAMES	R\$ 2.405,60	—	1	Casa 1	3,21	R\$ 120,28
								2	Casa 2	3,21	R\$ 120,28
								3	Casa 3	3,21	R\$ 120,28
								4	Casa 4	3,21	R\$ 120,28
								5	Casa 5	3,21	R\$ 120,28
								6	Casa 6	3,21	R\$ 120,28
								7	Casa 7	3,21	R\$ 120,28
								8	Casa 8	3,21	R\$ 120,28
								9	Casa 9	3,21	R\$ 120,28
								10	Casa 10	3,21	R\$ 120,28
								11	Casa 11	3,21	R\$ 120,28
								12	Casa 12	3,21	R\$ 120,28
								13	Casa 13	3,21	R\$ 120,28
								14	Casa 14	3,21	R\$ 120,28
								15	Casa 15	3,21	R\$ 120,28
								16	Casa 16	3,21	R\$ 120,28

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								17	Casa 17	3,21	R\$ 120,28
								18	Casa 18	3,21	R\$ 120,28
								19	Casa 19	3,21	R\$ 120,28
								20	Casa 20	3,21	R\$ 120,28
5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 94.326,80					
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	679,00	M2	6	FUNDAÇÕES E CONTEÇÕES- IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.671,60	—	1	Casa 1	33,95	R\$ 233,58
								2	Casa 2	33,95	R\$ 233,58
								3	Casa 3	33,95	R\$ 233,58
								4	Casa 4	33,95	R\$ 233,58
								5	Casa 5	33,95	R\$ 233,58
								6	Casa 6	33,95	R\$ 233,58
								7	Casa 7	33,95	R\$ 233,58
								8	Casa 8	33,95	R\$ 233,58
								9	Casa 9	33,95	R\$ 233,58
								10	Casa 10	33,95	R\$ 233,58
								11	Casa 11	33,95	R\$ 233,58
								12	Casa 12	33,95	R\$ 233,58
								13	Casa 13	33,95	R\$ 233,58
								14	Casa 14	33,95	R\$ 233,58
								15	Casa 15	33,95	R\$ 233,58
								16	Casa 16	33,95	R\$ 233,58
								17	Casa 17	33,95	R\$ 233,58
								18	Casa 18	33,95	R\$ 233,58
								19	Casa 19	33,95	R\$ 233,58
								20	Casa 20	33,95	R\$ 233,58
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	679,00	M2	6	FUNDAÇÕES E CONTEÇÕES- IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 48.209,00	—	1	Casa 1	33,95	R\$ 2.410,45
								2	Casa 2	33,95	R\$ 2.410,45
								3	Casa 3	33,95	R\$ 2.410,45
								4	Casa 4	33,95	R\$ 2.410,45
								5	Casa 5	33,95	R\$ 2.410,45
								6	Casa 6	33,95	R\$ 2.410,45
								7	Casa 7	33,95	R\$ 2.410,45
								8	Casa 8	33,95	R\$ 2.410,45
								9	Casa 9	33,95	R\$ 2.410,45

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								10	Casa 10	33,95	R\$ 2.410,45
								11	Casa 11	33,95	R\$ 2.410,45
								12	Casa 12	33,95	R\$ 2.410,45
								13	Casa 13	33,95	R\$ 2.410,45
								14	Casa 14	33,95	R\$ 2.410,45
								15	Casa 15	33,95	R\$ 2.410,45
								16	Casa 16	33,95	R\$ 2.410,45
								17	Casa 17	33,95	R\$ 2.410,45
								18	Casa 18	33,95	R\$ 2.410,45
								19	Casa 19	33,95	R\$ 2.410,45
								20	Casa 20	33,95	R\$ 2.410,45
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	679,00	M2	6	FUNDAÇÕES E CONTEÇÕES- IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 41.446,20	—	1	Casa 1	33,95	R\$ 2.072,31
								2	Casa 2	33,95	R\$ 2.072,31
								3	Casa 3	33,95	R\$ 2.072,31
								4	Casa 4	33,95	R\$ 2.072,31
								5	Casa 5	33,95	R\$ 2.072,31
								6	Casa 6	33,95	R\$ 2.072,31
								7	Casa 7	33,95	R\$ 2.072,31
								8	Casa 8	33,95	R\$ 2.072,31
								9	Casa 9	33,95	R\$ 2.072,31
								10	Casa 10	33,95	R\$ 2.072,31
								11	Casa 11	33,95	R\$ 2.072,31
								12	Casa 12	33,95	R\$ 2.072,31
								13	Casa 13	33,95	R\$ 2.072,31
								14	Casa 14	33,95	R\$ 2.072,31
								15	Casa 15	33,95	R\$ 2.072,31
								16	Casa 16	33,95	R\$ 2.072,31
								17	Casa 17	33,95	R\$ 2.072,31
								18	Casa 18	33,95	R\$ 2.072,31
								19	Casa 19	33,95	R\$ 2.072,31
								20	Casa 20	33,95	R\$ 2.072,31
6	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES					R\$ 240.197,20					
6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	287,80	M2	7	SUPERESTRUTURA- PILARES VIGAS E LAJES	R\$ 23.804,00	—	1	Casa 1	14,39	R\$ 1.190,20
								2	Casa 2	14,39	R\$ 1.190,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020							3	Casa 3	14,39	R\$ 1.190,20
								4	Casa 4	14,39	R\$ 1.190,20
								5	Casa 5	14,39	R\$ 1.190,20
								6	Casa 6	14,39	R\$ 1.190,20
								7	Casa 7	14,39	R\$ 1.190,20
								8	Casa 8	14,39	R\$ 1.190,20
								9	Casa 9	14,39	R\$ 1.190,20
								10	Casa 10	14,39	R\$ 1.190,20
								11	Casa 11	14,39	R\$ 1.190,20
								12	Casa 12	14,39	R\$ 1.190,20
								13	Casa 13	14,39	R\$ 1.190,20
								14	Casa 14	14,39	R\$ 1.190,20
								15	Casa 15	14,39	R\$ 1.190,20
								16	Casa 16	14,39	R\$ 1.190,20
								17	Casa 17	14,39	R\$ 1.190,20
								18	Casa 18	14,39	R\$ 1.190,20
								19	Casa 19	14,39	R\$ 1.190,20
								20	Casa 20	14,39	R\$ 1.190,20
6.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	410,80	M2	7	SUPERESTRUTURA- PILARES VIGAS E LAJES	R\$ 35.316,40	—	1	Casa 1	20,54	R\$ 1.765,82
								2	Casa 2	20,54	R\$ 1.765,82
								3	Casa 3	20,54	R\$ 1.765,82
								4	Casa 4	20,54	R\$ 1.765,82
								5	Casa 5	20,54	R\$ 1.765,82
								6	Casa 6	20,54	R\$ 1.765,82
								7	Casa 7	20,54	R\$ 1.765,82
								8	Casa 8	20,54	R\$ 1.765,82
								9	Casa 9	20,54	R\$ 1.765,82
								10	Casa 10	20,54	R\$ 1.765,82
								11	Casa 11	20,54	R\$ 1.765,82
								12	Casa 12	20,54	R\$ 1.765,82
								13	Casa 13	20,54	R\$ 1.765,82
								14	Casa 14	20,54	R\$ 1.765,82
								15	Casa 15	20,54	R\$ 1.765,82
								16	Casa 16	20,54	R\$ 1.765,82

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								17	Casa 17	20,54	R\$ 1.765,82
								18	Casa 18	20,54	R\$ 1.765,82
								19	Casa 19	20,54	R\$ 1.765,82
								20	Casa 20	20,54	R\$ 1.765,82
6.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	82,60	M2	7	SUPERESTRUTURA- PILARES VIGAS E LAJES	R\$ 13.169,80	—	1	Casa 1	4,13	R\$ 658,49
								2	Casa 2	4,13	R\$ 658,49
								3	Casa 3	4,13	R\$ 658,49
								4	Casa 4	4,13	R\$ 658,49
								5	Casa 5	4,13	R\$ 658,49
								6	Casa 6	4,13	R\$ 658,49
								7	Casa 7	4,13	R\$ 658,49
								8	Casa 8	4,13	R\$ 658,49
								9	Casa 9	4,13	R\$ 658,49
								10	Casa 10	4,13	R\$ 658,49
								11	Casa 11	4,13	R\$ 658,49
								12	Casa 12	4,13	R\$ 658,49
								13	Casa 13	4,13	R\$ 658,49
								14	Casa 14	4,13	R\$ 658,49
								15	Casa 15	4,13	R\$ 658,49
								16	Casa 16	4,13	R\$ 658,49
								17	Casa 17	4,13	R\$ 658,49
								18	Casa 18	4,13	R\$ 658,49
								19	Casa 19	4,13	R\$ 658,49
								20	Casa 20	4,13	R\$ 658,49
6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.408,00	KG	7	SUPERESTRUTURA- PILARES VIGAS E LAJES	R\$ 23.879,60	—	1	Casa 1	70,40	R\$ 1.193,98
								2	Casa 2	70,40	R\$ 1.193,98
								3	Casa 3	70,40	R\$ 1.193,98
								4	Casa 4	70,40	R\$ 1.193,98
								5	Casa 5	70,40	R\$ 1.193,98
								6	Casa 6	70,40	R\$ 1.193,98
								7	Casa 7	70,40	R\$ 1.193,98
								8	Casa 8	70,40	R\$ 1.193,98
								9	Casa 9	70,40	R\$ 1.193,98
								10	Casa 10	70,40	R\$ 1.193,98

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								11	Casa 11	70,40	R\$ 1.193,98
								12	Casa 12	70,40	R\$ 1.193,98
								13	Casa 13	70,40	R\$ 1.193,98
								14	Casa 14	70,40	R\$ 1.193,98
								15	Casa 15	70,40	R\$ 1.193,98
								16	Casa 16	70,40	R\$ 1.193,98
								17	Casa 17	70,40	R\$ 1.193,98
								18	Casa 18	70,40	R\$ 1.193,98
								19	Casa 19	70,40	R\$ 1.193,98
								20	Casa 20	70,40	R\$ 1.193,98
6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	300,00	KG	7	SUPERESTRUTURA- PILARES VIGAS E LAJES	R\$ 4.602,00	-	1	Casa 1	15,00	R\$ 230,10
								2	Casa 2	15,00	R\$ 230,10
								3	Casa 3	15,00	R\$ 230,10
								4	Casa 4	15,00	R\$ 230,10
								5	Casa 5	15,00	R\$ 230,10
								6	Casa 6	15,00	R\$ 230,10
								7	Casa 7	15,00	R\$ 230,10
								8	Casa 8	15,00	R\$ 230,10
								9	Casa 9	15,00	R\$ 230,10
								10	Casa 10	15,00	R\$ 230,10
								11	Casa 11	15,00	R\$ 230,10
								12	Casa 12	15,00	R\$ 230,10
								13	Casa 13	15,00	R\$ 230,10
								14	Casa 14	15,00	R\$ 230,10
								15	Casa 15	15,00	R\$ 230,10
								16	Casa 16	15,00	R\$ 230,10
								17	Casa 17	15,00	R\$ 230,10
								18	Casa 18	15,00	R\$ 230,10
								19	Casa 19	15,00	R\$ 230,10
								20	Casa 20	15,00	R\$ 230,10
6.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.306,00	KG	7	SUPERESTRUTURA- PILARES VIGAS E LAJES	R\$ 18.218,80	-	1	Casa 1	65,30	R\$ 910,94
								2	Casa 2	65,30	R\$ 910,94
								3	Casa 3	65,30	R\$ 910,94
								4	Casa 4	65,30	R\$ 910,94

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								5	Casa 5	65,30	R\$ 910,94
								6	Casa 6	65,30	R\$ 910,94
								7	Casa 7	65,30	R\$ 910,94
								8	Casa 8	65,30	R\$ 910,94
								9	Casa 9	65,30	R\$ 910,94
								10	Casa 10	65,30	R\$ 910,94
								11	Casa 11	65,30	R\$ 910,94
								12	Casa 12	65,30	R\$ 910,94
								13	Casa 13	65,30	R\$ 910,94
								14	Casa 14	65,30	R\$ 910,94
								15	Casa 15	65,30	R\$ 910,94
								16	Casa 16	65,30	R\$ 910,94
								17	Casa 17	65,30	R\$ 910,94
								18	Casa 18	65,30	R\$ 910,94
								19	Casa 19	65,30	R\$ 910,94
								20	Casa 20	65,30	R\$ 910,94
6.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.712,00	KG	7	SUPERESTRUTURA- PILARES VIGAS E LAJES	R\$ 20.937,80	—	1	Casa 1	85,60	R\$ 1.046,89
								2	Casa 2	85,60	R\$ 1.046,89
								3	Casa 3	85,60	R\$ 1.046,89
								4	Casa 4	85,60	R\$ 1.046,89
								5	Casa 5	85,60	R\$ 1.046,89
								6	Casa 6	85,60	R\$ 1.046,89
								7	Casa 7	85,60	R\$ 1.046,89
								8	Casa 8	85,60	R\$ 1.046,89
								9	Casa 9	85,60	R\$ 1.046,89
								10	Casa 10	85,60	R\$ 1.046,89
								11	Casa 11	85,60	R\$ 1.046,89
								12	Casa 12	85,60	R\$ 1.046,89
								13	Casa 13	85,60	R\$ 1.046,89
								14	Casa 14	85,60	R\$ 1.046,89
								15	Casa 15	85,60	R\$ 1.046,89
								16	Casa 16	85,60	R\$ 1.046,89
								17	Casa 17	85,60	R\$ 1.046,89
								18	Casa 18	85,60	R\$ 1.046,89

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								19	Casa 19	85,60	R\$ 1.046,89
								20	Casa 20	85,60	R\$ 1.046,89
6.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	115,40	M2	7	SUPERESTRUTURA- PILARES VIGAS E LAJES	R\$ 26.590,40	-	1	Casa 1	5,77	R\$ 1.329,52
								2	Casa 2	5,77	R\$ 1.329,52
								3	Casa 3	5,77	R\$ 1.329,52
								4	Casa 4	5,77	R\$ 1.329,52
								5	Casa 5	5,77	R\$ 1.329,52
								6	Casa 6	5,77	R\$ 1.329,52
								7	Casa 7	5,77	R\$ 1.329,52
								8	Casa 8	5,77	R\$ 1.329,52
								9	Casa 9	5,77	R\$ 1.329,52
								10	Casa 10	5,77	R\$ 1.329,52
								11	Casa 11	5,77	R\$ 1.329,52
								12	Casa 12	5,77	R\$ 1.329,52
								13	Casa 13	5,77	R\$ 1.329,52
								14	Casa 14	5,77	R\$ 1.329,52
								15	Casa 15	5,77	R\$ 1.329,52
								16	Casa 16	5,77	R\$ 1.329,52
								17	Casa 17	5,77	R\$ 1.329,52
								18	Casa 18	5,77	R\$ 1.329,52
								19	Casa 19	5,77	R\$ 1.329,52
								20	Casa 20	5,77	R\$ 1.329,52
6.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	25,60	M3	7	SUPERESTRUTURA- PILARES VIGAS E LAJES	R\$ 30.460,40	-	1	Casa 1	1,28	R\$ 1.523,02
								2	Casa 2	1,28	R\$ 1.523,02
								3	Casa 3	1,28	R\$ 1.523,02
								4	Casa 4	1,28	R\$ 1.523,02
								5	Casa 5	1,28	R\$ 1.523,02
								6	Casa 6	1,28	R\$ 1.523,02
								7	Casa 7	1,28	R\$ 1.523,02
								8	Casa 8	1,28	R\$ 1.523,02
								9	Casa 9	1,28	R\$ 1.523,02
								10	Casa 10	1,28	R\$ 1.523,02
								11	Casa 11	1,28	R\$ 1.523,02
								12	Casa 12	1,28	R\$ 1.523,02

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								13	Casa 13	1,28	R\$ 1.523,02
								14	Casa 14	1,28	R\$ 1.523,02
								15	Casa 15	1,28	R\$ 1.523,02
								16	Casa 16	1,28	R\$ 1.523,02
								17	Casa 17	1,28	R\$ 1.523,02
								18	Casa 18	1,28	R\$ 1.523,02
								19	Casa 19	1,28	R\$ 1.523,02
								20	Casa 20	1,28	R\$ 1.523,02
6.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	35,60	M3	7	SUPERESTRUTURA- PILARES VIGAS E LAJES	R\$ 43.218,00	—	1	Casa 1	1,78	R\$ 2.160,90
								2	Casa 2	1,78	R\$ 2.160,90
								3	Casa 3	1,78	R\$ 2.160,90
								4	Casa 4	1,78	R\$ 2.160,90
								5	Casa 5	1,78	R\$ 2.160,90
								6	Casa 6	1,78	R\$ 2.160,90
								7	Casa 7	1,78	R\$ 2.160,90
								8	Casa 8	1,78	R\$ 2.160,90
								9	Casa 9	1,78	R\$ 2.160,90
								10	Casa 10	1,78	R\$ 2.160,90
								11	Casa 11	1,78	R\$ 2.160,90
								12	Casa 12	1,78	R\$ 2.160,90
								13	Casa 13	1,78	R\$ 2.160,90
								14	Casa 14	1,78	R\$ 2.160,90
								15	Casa 15	1,78	R\$ 2.160,90
								16	Casa 16	1,78	R\$ 2.160,90
								17	Casa 17	1,78	R\$ 2.160,90
								18	Casa 18	1,78	R\$ 2.160,90
								19	Casa 19	1,78	R\$ 2.160,90
								20	Casa 20	1,78	R\$ 2.160,90
7	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS					R\$ 177.780,20					
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	1.730,00	M2	8	PAREDES E PAINÉIS- ALVENARIA/FECHAMENTO	R\$ 145.164,40	—	1	Casa 1	86,50	R\$ 7.258,22
								2	Casa 2	86,50	R\$ 7.258,22
								3	Casa 3	86,50	R\$ 7.258,22
								4	Casa 4	86,50	R\$ 7.258,22
								5	Casa 5	86,50	R\$ 7.258,22

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PREPARO MANUAL. AF_12/2021							6	Casa 6	86,50	R\$ 7.258,22
								7	Casa 7	86,50	R\$ 7.258,22
								8	Casa 8	86,50	R\$ 7.258,22
								9	Casa 9	86,50	R\$ 7.258,22
								10	Casa 10	86,50	R\$ 7.258,22
								11	Casa 11	86,50	R\$ 7.258,22
								12	Casa 12	86,50	R\$ 7.258,22
								13	Casa 13	86,50	R\$ 7.258,22
								14	Casa 14	86,50	R\$ 7.258,22
								15	Casa 15	86,50	R\$ 7.258,22
								16	Casa 16	86,50	R\$ 7.258,22
								17	Casa 17	86,50	R\$ 7.258,22
								18	Casa 18	86,50	R\$ 7.258,22
								19	Casa 19	86,50	R\$ 7.258,22
								20	Casa 20	86,50	R\$ 7.258,22
7.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	324,00	M	8	PAREDES E PAINÉIS- ALVENARIA/FECHAMENTO	R\$ 22.735,00	—	1	Casa 1	16,20	R\$ 1.136,75
								2	Casa 2	16,20	R\$ 1.136,75
								3	Casa 3	16,20	R\$ 1.136,75
								4	Casa 4	16,20	R\$ 1.136,75
								5	Casa 5	16,20	R\$ 1.136,75
								6	Casa 6	16,20	R\$ 1.136,75
								7	Casa 7	16,20	R\$ 1.136,75
								8	Casa 8	16,20	R\$ 1.136,75
								9	Casa 9	16,20	R\$ 1.136,75
								10	Casa 10	16,20	R\$ 1.136,75
								11	Casa 11	16,20	R\$ 1.136,75
								12	Casa 12	16,20	R\$ 1.136,75
								13	Casa 13	16,20	R\$ 1.136,75
								14	Casa 14	16,20	R\$ 1.136,75
								15	Casa 15	16,20	R\$ 1.136,75
								16	Casa 16	16,20	R\$ 1.136,75
								17	Casa 17	16,20	R\$ 1.136,75
								18	Casa 18	16,20	R\$ 1.136,75
								19	Casa 19	16,20	R\$ 1.136,75

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								20	Casa 20	16,20	R\$ 1.136,75
7.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	184,00	M	8	PAREDES E PAINÉIS- ALVENARIA/FECHAMENTO	R\$ 9.880,80	-	1	Casa 1	9,20	R\$ 494,04
								2	Casa 2	9,20	R\$ 494,04
								3	Casa 3	9,20	R\$ 494,04
								4	Casa 4	9,20	R\$ 494,04
								5	Casa 5	9,20	R\$ 494,04
								6	Casa 6	9,20	R\$ 494,04
								7	Casa 7	9,20	R\$ 494,04
								8	Casa 8	9,20	R\$ 494,04
								9	Casa 9	9,20	R\$ 494,04
								10	Casa 10	9,20	R\$ 494,04
								11	Casa 11	9,20	R\$ 494,04
								12	Casa 12	9,20	R\$ 494,04
								13	Casa 13	9,20	R\$ 494,04
								14	Casa 14	9,20	R\$ 494,04
								15	Casa 15	9,20	R\$ 494,04
								16	Casa 16	9,20	R\$ 494,04
								17	Casa 17	9,20	R\$ 494,04
								18	Casa 18	9,20	R\$ 494,04
								19	Casa 19	9,20	R\$ 494,04
								20	Casa 20	9,20	R\$ 494,04
8	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$ 87.563,40					
8.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	67,20	M2	9	PAREDES E PAINÉIS- ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 48.093,60	-	1	Casa 1	3,36	R\$ 2.404,68
								2	Casa 2	3,36	R\$ 2.404,68
								3	Casa 3	3,36	R\$ 2.404,68
								4	Casa 4	3,36	R\$ 2.404,68
								5	Casa 5	3,36	R\$ 2.404,68
								6	Casa 6	3,36	R\$ 2.404,68
								7	Casa 7	3,36	R\$ 2.404,68
								8	Casa 8	3,36	R\$ 2.404,68
								9	Casa 9	3,36	R\$ 2.404,68
								10	Casa 10	3,36	R\$ 2.404,68
								11	Casa 11	3,36	R\$ 2.404,68
								12	Casa 12	3,36	R\$ 2.404,68

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								13	Casa 13	3,36	R\$ 2.404,68
								14	Casa 14	3,36	R\$ 2.404,68
								15	Casa 15	3,36	R\$ 2.404,68
								16	Casa 16	3,36	R\$ 2.404,68
								17	Casa 17	3,36	R\$ 2.404,68
								18	Casa 18	3,36	R\$ 2.404,68
								19	Casa 19	3,36	R\$ 2.404,68
								20	Casa 20	3,36	R\$ 2.404,68
8.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	52,00	M2	9	PAREDES E PAINÉIS-ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 13.682,20	-	1	Casa 1	2,60	R\$ 684,11
								2	Casa 2	2,60	R\$ 684,11
								3	Casa 3	2,60	R\$ 684,11
								4	Casa 4	2,60	R\$ 684,11
								5	Casa 5	2,60	R\$ 684,11
								6	Casa 6	2,60	R\$ 684,11
								7	Casa 7	2,60	R\$ 684,11
								8	Casa 8	2,60	R\$ 684,11
								9	Casa 9	2,60	R\$ 684,11
								10	Casa 10	2,60	R\$ 684,11
								11	Casa 11	2,60	R\$ 684,11
								12	Casa 12	2,60	R\$ 684,11
								13	Casa 13	2,60	R\$ 684,11
								14	Casa 14	2,60	R\$ 684,11
								15	Casa 15	2,60	R\$ 684,11
								16	Casa 16	2,60	R\$ 684,11
								17	Casa 17	2,60	R\$ 684,11
								18	Casa 18	2,60	R\$ 684,11
								19	Casa 19	2,60	R\$ 684,11
								20	Casa 20	2,60	R\$ 684,11
8.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR,	56,00	M2	9	PAREDES E PAINÉIS-ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 20.901,40	-	1	Casa 1	2,80	R\$ 1.045,07
								2	Casa 2	2,80	R\$ 1.045,07
								3	Casa 3	2,80	R\$ 1.045,07
								4	Casa 4	2,80	R\$ 1.045,07
								5	Casa 5	2,80	R\$ 1.045,07
								6	Casa 6	2,80	R\$ 1.045,07

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024							7	Casa 7	2,80	R\$ 1.045,07
								8	Casa 8	2,80	R\$ 1.045,07
								9	Casa 9	2,80	R\$ 1.045,07
								10	Casa 10	2,80	R\$ 1.045,07
								11	Casa 11	2,80	R\$ 1.045,07
								12	Casa 12	2,80	R\$ 1.045,07
								13	Casa 13	2,80	R\$ 1.045,07
								14	Casa 14	2,80	R\$ 1.045,07
								15	Casa 15	2,80	R\$ 1.045,07
								16	Casa 16	2,80	R\$ 1.045,07
								17	Casa 17	2,80	R\$ 1.045,07
								18	Casa 18	2,80	R\$ 1.045,07
								19	Casa 19	2,80	R\$ 1.045,07
								20	Casa 20	2,80	R\$ 1.045,07
8.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	9,60	M2	9	PAREDES E PAINÉIS- ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 4.886,20	—	1	Casa 1	0,48	R\$ 244,31
								2	Casa 2	0,48	R\$ 244,31
								3	Casa 3	0,48	R\$ 244,31
								4	Casa 4	0,48	R\$ 244,31
								5	Casa 5	0,48	R\$ 244,31
								6	Casa 6	0,48	R\$ 244,31
								7	Casa 7	0,48	R\$ 244,31
								8	Casa 8	0,48	R\$ 244,31
								9	Casa 9	0,48	R\$ 244,31
								10	Casa 10	0,48	R\$ 244,31
								11	Casa 11	0,48	R\$ 244,31
								12	Casa 12	0,48	R\$ 244,31
								13	Casa 13	0,48	R\$ 244,31
								14	Casa 14	0,48	R\$ 244,31
								15	Casa 15	0,48	R\$ 244,31
								16	Casa 16	0,48	R\$ 244,31
								17	Casa 17	0,48	R\$ 244,31
								18	Casa 18	0,48	R\$ 244,31
								19	Casa 19	0,48	R\$ 244,31
								20	Casa 20	0,48	R\$ 244,31

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
9	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS					R\$ 72.103,20					
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	UN	10	PAREDES E PAINÉIS- ESQUADRIAS DE MADEIRAS	R\$ 72.103,20	-	1	Casa 1	3,00	R\$ 3.605,16
								2	Casa 2	3,00	R\$ 3.605,16
								3	Casa 3	3,00	R\$ 3.605,16
								4	Casa 4	3,00	R\$ 3.605,16
								5	Casa 5	3,00	R\$ 3.605,16
								6	Casa 6	3,00	R\$ 3.605,16
								7	Casa 7	3,00	R\$ 3.605,16
								8	Casa 8	3,00	R\$ 3.605,16
								9	Casa 9	3,00	R\$ 3.605,16
								10	Casa 10	3,00	R\$ 3.605,16
								11	Casa 11	3,00	R\$ 3.605,16
								12	Casa 12	3,00	R\$ 3.605,16
								13	Casa 13	3,00	R\$ 3.605,16
								14	Casa 14	3,00	R\$ 3.605,16
								15	Casa 15	3,00	R\$ 3.605,16
								16	Casa 16	3,00	R\$ 3.605,16
								17	Casa 17	3,00	R\$ 3.605,16
								18	Casa 18	3,00	R\$ 3.605,16
								19	Casa 19	3,00	R\$ 3.605,16
								20	Casa 20	3,00	R\$ 3.605,16
10	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS					R\$ 449.515,80					
10.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.469,80	M2	11	COBERTURA E PROTEÇÕES-TELHADOS	R\$ 158.547,40	-	1	Casa 1	73,49	R\$ 7.927,37
								2	Casa 2	73,49	R\$ 7.927,37
								3	Casa 3	73,49	R\$ 7.927,37
								4	Casa 4	73,49	R\$ 7.927,37
								5	Casa 5	73,49	R\$ 7.927,37
								6	Casa 6	73,49	R\$ 7.927,37
								7	Casa 7	73,49	R\$ 7.927,37
								8	Casa 8	73,49	R\$ 7.927,37
								9	Casa 9	73,49	R\$ 7.927,37
								10	Casa 10	73,49	R\$ 7.927,37
								11	Casa 11	73,49	R\$ 7.927,37

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								12	Casa 12	73,49	R\$ 7.927,37
								13	Casa 13	73,49	R\$ 7.927,37
								14	Casa 14	73,49	R\$ 7.927,37
								15	Casa 15	73,49	R\$ 7.927,37
								16	Casa 16	73,49	R\$ 7.927,37
								17	Casa 17	73,49	R\$ 7.927,37
								18	Casa 18	73,49	R\$ 7.927,37
								19	Casa 19	73,49	R\$ 7.927,37
								20	Casa 20	73,49	R\$ 7.927,37
10.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.469,80	M2	11	COBERTURA E PROTEÇÕES-TELHADOS	R\$ 88.085,20	-	1	Casa 1	73,49	R\$ 4.404,26
								2	Casa 2	73,49	R\$ 4.404,26
								3	Casa 3	73,49	R\$ 4.404,26
								4	Casa 4	73,49	R\$ 4.404,26
								5	Casa 5	73,49	R\$ 4.404,26
								6	Casa 6	73,49	R\$ 4.404,26
								7	Casa 7	73,49	R\$ 4.404,26
								8	Casa 8	73,49	R\$ 4.404,26
								9	Casa 9	73,49	R\$ 4.404,26
								10	Casa 10	73,49	R\$ 4.404,26
								11	Casa 11	73,49	R\$ 4.404,26
								12	Casa 12	73,49	R\$ 4.404,26
								13	Casa 13	73,49	R\$ 4.404,26
								14	Casa 14	73,49	R\$ 4.404,26
								15	Casa 15	73,49	R\$ 4.404,26
								16	Casa 16	73,49	R\$ 4.404,26
								17	Casa 17	73,49	R\$ 4.404,26
								18	Casa 18	73,49	R\$ 4.404,26
								19	Casa 19	73,49	R\$ 4.404,26
								20	Casa 20	73,49	R\$ 4.404,26
10.3	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.076,00	M2	11	COBERTURA E PROTEÇÕES-TELHADOS	R\$ 33.735,00	-	1	Casa 1	103,80	R\$ 1.686,75
								2	Casa 2	103,80	R\$ 1.686,75
								3	Casa 3	103,80	R\$ 1.686,75
								4	Casa 4	103,80	R\$ 1.686,75
								5	Casa 5	103,80	R\$ 1.686,75

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								6	Casa 6	103,80	R\$ 1.686,75
								7	Casa 7	103,80	R\$ 1.686,75
								8	Casa 8	103,80	R\$ 1.686,75
								9	Casa 9	103,80	R\$ 1.686,75
								10	Casa 10	103,80	R\$ 1.686,75
								11	Casa 11	103,80	R\$ 1.686,75
								12	Casa 12	103,80	R\$ 1.686,75
								13	Casa 13	103,80	R\$ 1.686,75
								14	Casa 14	103,80	R\$ 1.686,75
								15	Casa 15	103,80	R\$ 1.686,75
								16	Casa 16	103,80	R\$ 1.686,75
								17	Casa 17	103,80	R\$ 1.686,75
								18	Casa 18	103,80	R\$ 1.686,75
								19	Casa 19	103,80	R\$ 1.686,75
								20	Casa 20	103,80	R\$ 1.686,75
10.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	213,00	M	11	COBERTURA E PROTEÇÕES-TELHADOS	R\$ 7.501,80	—	1	Casa 1	10,65	R\$ 375,09
								2	Casa 2	10,65	R\$ 375,09
								3	Casa 3	10,65	R\$ 375,09
								4	Casa 4	10,65	R\$ 375,09
								5	Casa 5	10,65	R\$ 375,09
								6	Casa 6	10,65	R\$ 375,09
								7	Casa 7	10,65	R\$ 375,09
								8	Casa 8	10,65	R\$ 375,09
								9	Casa 9	10,65	R\$ 375,09
								10	Casa 10	10,65	R\$ 375,09
								11	Casa 11	10,65	R\$ 375,09
								12	Casa 12	10,65	R\$ 375,09
								13	Casa 13	10,65	R\$ 375,09
								14	Casa 14	10,65	R\$ 375,09
								15	Casa 15	10,65	R\$ 375,09
								16	Casa 16	10,65	R\$ 375,09
								17	Casa 17	10,65	R\$ 375,09
								18	Casa 18	10,65	R\$ 375,09
								19	Casa 19	10,65	R\$ 375,09

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								20	Casa 20	10,65	R\$ 375,09
10.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	80,00	UN	11	COBERTURA E PROTEÇÕES-TELHADOS	R\$ 161.646,40	-	1	Casa 1	4,00	R\$ 8.082,32
								2	Casa 2	4,00	R\$ 8.082,32
								3	Casa 3	4,00	R\$ 8.082,32
								4	Casa 4	4,00	R\$ 8.082,32
								5	Casa 5	4,00	R\$ 8.082,32
								6	Casa 6	4,00	R\$ 8.082,32
								7	Casa 7	4,00	R\$ 8.082,32
								8	Casa 8	4,00	R\$ 8.082,32
								9	Casa 9	4,00	R\$ 8.082,32
								10	Casa 10	4,00	R\$ 8.082,32
								11	Casa 11	4,00	R\$ 8.082,32
								12	Casa 12	4,00	R\$ 8.082,32
								13	Casa 13	4,00	R\$ 8.082,32
								14	Casa 14	4,00	R\$ 8.082,32
								15	Casa 15	4,00	R\$ 8.082,32
								16	Casa 16	4,00	R\$ 8.082,32
								17	Casa 17	4,00	R\$ 8.082,32
								18	Casa 18	4,00	R\$ 8.082,32
								19	Casa 19	4,00	R\$ 8.082,32
								20	Casa 20	4,00	R\$ 8.082,32
11	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS INTERNOS					R\$ 130.336,80					
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.722,00	M2	12	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 17.638,60	-	1	Casa 1	136,10	R\$ 881,93
								2	Casa 2	136,10	R\$ 881,93
								3	Casa 3	136,10	R\$ 881,93
								4	Casa 4	136,10	R\$ 881,93
								5	Casa 5	136,10	R\$ 881,93
								6	Casa 6	136,10	R\$ 881,93
								7	Casa 7	136,10	R\$ 881,93
								8	Casa 8	136,10	R\$ 881,93
								9	Casa 9	136,10	R\$ 881,93
								10	Casa 10	136,10	R\$ 881,93
								11	Casa 11	136,10	R\$ 881,93
								12	Casa 12	136,10	R\$ 881,93

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								13	Casa 13	136,10	R\$ 881,93
								14	Casa 14	136,10	R\$ 881,93
								15	Casa 15	136,10	R\$ 881,93
								16	Casa 16	136,10	R\$ 881,93
								17	Casa 17	136,10	R\$ 881,93
								18	Casa 18	136,10	R\$ 881,93
								19	Casa 19	136,10	R\$ 881,93
								20	Casa 20	136,10	R\$ 881,93
11.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	88,80	M2	12	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 800,00	—	1	Casa 1	4,44	R\$ 40,00
								2	Casa 2	4,44	R\$ 40,00
								3	Casa 3	4,44	R\$ 40,00
								4	Casa 4	4,44	R\$ 40,00
								5	Casa 5	4,44	R\$ 40,00
								6	Casa 6	4,44	R\$ 40,00
								7	Casa 7	4,44	R\$ 40,00
								8	Casa 8	4,44	R\$ 40,00
								9	Casa 9	4,44	R\$ 40,00
								10	Casa 10	4,44	R\$ 40,00
								11	Casa 11	4,44	R\$ 40,00
								12	Casa 12	4,44	R\$ 40,00
								13	Casa 13	4,44	R\$ 40,00
								14	Casa 14	4,44	R\$ 40,00
								15	Casa 15	4,44	R\$ 40,00
								16	Casa 16	4,44	R\$ 40,00
								17	Casa 17	4,44	R\$ 40,00
								18	Casa 18	4,44	R\$ 40,00
								19	Casa 19	4,44	R\$ 40,00
								20	Casa 20	4,44	R\$ 40,00
11.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	469,80	M2	12	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 20.816,80	—	1	Casa 1	23,49	R\$ 1.040,84
								2	Casa 2	23,49	R\$ 1.040,84
								3	Casa 3	23,49	R\$ 1.040,84
								4	Casa 4	23,49	R\$ 1.040,84
								5	Casa 5	23,49	R\$ 1.040,84
								6	Casa 6	23,49	R\$ 1.040,84

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								7	Casa 7	23,49	R\$ 1.040,84
								8	Casa 8	23,49	R\$ 1.040,84
								9	Casa 9	23,49	R\$ 1.040,84
								10	Casa 10	23,49	R\$ 1.040,84
								11	Casa 11	23,49	R\$ 1.040,84
								12	Casa 12	23,49	R\$ 1.040,84
								13	Casa 13	23,49	R\$ 1.040,84
								14	Casa 14	23,49	R\$ 1.040,84
								15	Casa 15	23,49	R\$ 1.040,84
								16	Casa 16	23,49	R\$ 1.040,84
								17	Casa 17	23,49	R\$ 1.040,84
								18	Casa 18	23,49	R\$ 1.040,84
								19	Casa 19	23,49	R\$ 1.040,84
								20	Casa 20	23,49	R\$ 1.040,84
11.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.601,00	M2	12	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 63.815,80	—	1	Casa 1	80,05	R\$ 3.190,79
								2	Casa 2	80,05	R\$ 3.190,79
								3	Casa 3	80,05	R\$ 3.190,79
								4	Casa 4	80,05	R\$ 3.190,79
								5	Casa 5	80,05	R\$ 3.190,79
								6	Casa 6	80,05	R\$ 3.190,79
								7	Casa 7	80,05	R\$ 3.190,79
								8	Casa 8	80,05	R\$ 3.190,79
								9	Casa 9	80,05	R\$ 3.190,79
								10	Casa 10	80,05	R\$ 3.190,79
								11	Casa 11	80,05	R\$ 3.190,79
								12	Casa 12	80,05	R\$ 3.190,79
								13	Casa 13	80,05	R\$ 3.190,79
								14	Casa 14	80,05	R\$ 3.190,79
								15	Casa 15	80,05	R\$ 3.190,79
								16	Casa 16	80,05	R\$ 3.190,79
								17	Casa 17	80,05	R\$ 3.190,79
								18	Casa 18	80,05	R\$ 3.190,79
								19	Casa 19	80,05	R\$ 3.190,79
								20	Casa 20	80,05	R\$ 3.190,79

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
11.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	651,20	M2	12	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 22.961,40	—	1	Casa 1	32,56	R\$ 1.148,07
								2	Casa 2	32,56	R\$ 1.148,07
								3	Casa 3	32,56	R\$ 1.148,07
								4	Casa 4	32,56	R\$ 1.148,07
								5	Casa 5	32,56	R\$ 1.148,07
								6	Casa 6	32,56	R\$ 1.148,07
								7	Casa 7	32,56	R\$ 1.148,07
								8	Casa 8	32,56	R\$ 1.148,07
								9	Casa 9	32,56	R\$ 1.148,07
								10	Casa 10	32,56	R\$ 1.148,07
								11	Casa 11	32,56	R\$ 1.148,07
								12	Casa 12	32,56	R\$ 1.148,07
								13	Casa 13	32,56	R\$ 1.148,07
								14	Casa 14	32,56	R\$ 1.148,07
								15	Casa 15	32,56	R\$ 1.148,07
								16	Casa 16	32,56	R\$ 1.148,07
								17	Casa 17	32,56	R\$ 1.148,07
								18	Casa 18	32,56	R\$ 1.148,07
								19	Casa 19	32,56	R\$ 1.148,07
								20	Casa 20	32,56	R\$ 1.148,07
11.6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	88,80	M2	12	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 4.304,20	—	1	Casa 1	4,44	R\$ 215,21
								2	Casa 2	4,44	R\$ 215,21
								3	Casa 3	4,44	R\$ 215,21
								4	Casa 4	4,44	R\$ 215,21
								5	Casa 5	4,44	R\$ 215,21
								6	Casa 6	4,44	R\$ 215,21
								7	Casa 7	4,44	R\$ 215,21
								8	Casa 8	4,44	R\$ 215,21
								9	Casa 9	4,44	R\$ 215,21
								10	Casa 10	4,44	R\$ 215,21
								11	Casa 11	4,44	R\$ 215,21
								12	Casa 12	4,44	R\$ 215,21
								13	Casa 13	4,44	R\$ 215,21
								14	Casa 14	4,44	R\$ 215,21

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 15	4,44	R\$ 215,21
								16	Casa 16	4,44	R\$ 215,21
								17	Casa 17	4,44	R\$ 215,21
								18	Casa 18	4,44	R\$ 215,21
								19	Casa 19	4,44	R\$ 215,21
								20	Casa 20	4,44	R\$ 215,21
12	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS CERÂMICOS					R\$ 35.267,20					
12.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	393,00	M2	13	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS CERÂMICOS	R\$ 29.974,20	—	1	Casa 1	19,65	R\$ 1.498,71
								2	Casa 2	19,65	R\$ 1.498,71
								3	Casa 3	19,65	R\$ 1.498,71
								4	Casa 4	19,65	R\$ 1.498,71
								5	Casa 5	19,65	R\$ 1.498,71
								6	Casa 6	19,65	R\$ 1.498,71
								7	Casa 7	19,65	R\$ 1.498,71
								8	Casa 8	19,65	R\$ 1.498,71
								9	Casa 9	19,65	R\$ 1.498,71
								10	Casa 10	19,65	R\$ 1.498,71
								11	Casa 11	19,65	R\$ 1.498,71
								12	Casa 12	19,65	R\$ 1.498,71
								13	Casa 13	19,65	R\$ 1.498,71
								14	Casa 14	19,65	R\$ 1.498,71
								15	Casa 15	19,65	R\$ 1.498,71
								16	Casa 16	19,65	R\$ 1.498,71
								17	Casa 17	19,65	R\$ 1.498,71
								18	Casa 18	19,65	R\$ 1.498,71
								19	Casa 19	19,65	R\$ 1.498,71
								20	Casa 20	19,65	R\$ 1.498,71
12.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	76,80	M2	13	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS CERÂMICOS	R\$ 5.293,00	—	1	Casa 1	3,84	R\$ 264,65
								2	Casa 2	3,84	R\$ 264,65
								3	Casa 3	3,84	R\$ 264,65
								4	Casa 4	3,84	R\$ 264,65
								5	Casa 5	3,84	R\$ 264,65
								6	Casa 6	3,84	R\$ 264,65
								7	Casa 7	3,84	R\$ 264,65

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								8	Casa 8	3,84	R\$ 264,65
								9	Casa 9	3,84	R\$ 264,65
								10	Casa 10	3,84	R\$ 264,65
								11	Casa 11	3,84	R\$ 264,65
								12	Casa 12	3,84	R\$ 264,65
								13	Casa 13	3,84	R\$ 264,65
								14	Casa 14	3,84	R\$ 264,65
								15	Casa 15	3,84	R\$ 264,65
								16	Casa 16	3,84	R\$ 264,65
								17	Casa 17	3,84	R\$ 264,65
								18	Casa 18	3,84	R\$ 264,65
								19	Casa 19	3,84	R\$ 264,65
								20	Casa 20	3,84	R\$ 264,65
13	REVESTIMENTOS - REVESTIMENTOS EXTERNOS					R\$ 98.686,40					
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	607,00	M2	14	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 7.120,20	-	1	Casa 1	30,35	R\$ 356,01
								2	Casa 2	30,35	R\$ 356,01
								3	Casa 3	30,35	R\$ 356,01
								4	Casa 4	30,35	R\$ 356,01
								5	Casa 5	30,35	R\$ 356,01
								6	Casa 6	30,35	R\$ 356,01
								7	Casa 7	30,35	R\$ 356,01
								8	Casa 8	30,35	R\$ 356,01
								9	Casa 9	30,35	R\$ 356,01
								10	Casa 10	30,35	R\$ 356,01
								11	Casa 11	30,35	R\$ 356,01
								12	Casa 12	30,35	R\$ 356,01
								13	Casa 13	30,35	R\$ 356,01
								14	Casa 14	30,35	R\$ 356,01
								15	Casa 15	30,35	R\$ 356,01
								16	Casa 16	30,35	R\$ 356,01
								17	Casa 17	30,35	R\$ 356,01
								18	Casa 18	30,35	R\$ 356,01
								19	Casa 19	30,35	R\$ 356,01
								20	Casa 20	30,35	R\$ 356,01

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
13.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	609,00	M2	14	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 6.120,40	—	1	Casa 1	30,45	R\$ 306,02
								2	Casa 2	30,45	R\$ 306,02
								3	Casa 3	30,45	R\$ 306,02
								4	Casa 4	30,45	R\$ 306,02
								5	Casa 5	30,45	R\$ 306,02
								6	Casa 6	30,45	R\$ 306,02
								7	Casa 7	30,45	R\$ 306,02
								8	Casa 8	30,45	R\$ 306,02
								9	Casa 9	30,45	R\$ 306,02
								10	Casa 10	30,45	R\$ 306,02
								11	Casa 11	30,45	R\$ 306,02
								12	Casa 12	30,45	R\$ 306,02
								13	Casa 13	30,45	R\$ 306,02
								14	Casa 14	30,45	R\$ 306,02
								15	Casa 15	30,45	R\$ 306,02
								16	Casa 16	30,45	R\$ 306,02
								17	Casa 17	30,45	R\$ 306,02
								18	Casa 18	30,45	R\$ 306,02
								19	Casa 19	30,45	R\$ 306,02
								20	Casa 20	30,45	R\$ 306,02
13.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	609,00	M2	14	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 36.442,60	—	1	Casa 1	30,45	R\$ 1.822,13
								2	Casa 2	30,45	R\$ 1.822,13
								3	Casa 3	30,45	R\$ 1.822,13
								4	Casa 4	30,45	R\$ 1.822,13
								5	Casa 5	30,45	R\$ 1.822,13
								6	Casa 6	30,45	R\$ 1.822,13
								7	Casa 7	30,45	R\$ 1.822,13
								8	Casa 8	30,45	R\$ 1.822,13
								9	Casa 9	30,45	R\$ 1.822,13
								10	Casa 10	30,45	R\$ 1.822,13
								11	Casa 11	30,45	R\$ 1.822,13
								12	Casa 12	30,45	R\$ 1.822,13
								13	Casa 13	30,45	R\$ 1.822,13
								14	Casa 14	30,45	R\$ 1.822,13

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 15	30,45	R\$ 1.822,13
								16	Casa 16	30,45	R\$ 1.822,13
								17	Casa 17	30,45	R\$ 1.822,13
								18	Casa 18	30,45	R\$ 1.822,13
								19	Casa 19	30,45	R\$ 1.822,13
								20	Casa 20	30,45	R\$ 1.822,13
13.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	607,00	M2	14	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 49.003,20	-	1	Casa 1	30,35	R\$ 2.450,16
								2	Casa 2	30,35	R\$ 2.450,16
								3	Casa 3	30,35	R\$ 2.450,16
								4	Casa 4	30,35	R\$ 2.450,16
								5	Casa 5	30,35	R\$ 2.450,16
								6	Casa 6	30,35	R\$ 2.450,16
								7	Casa 7	30,35	R\$ 2.450,16
								8	Casa 8	30,35	R\$ 2.450,16
								9	Casa 9	30,35	R\$ 2.450,16
								10	Casa 10	30,35	R\$ 2.450,16
								11	Casa 11	30,35	R\$ 2.450,16
								12	Casa 12	30,35	R\$ 2.450,16
								13	Casa 13	30,35	R\$ 2.450,16
								14	Casa 14	30,35	R\$ 2.450,16
								15	Casa 15	30,35	R\$ 2.450,16
								16	Casa 16	30,35	R\$ 2.450,16
								17	Casa 17	30,35	R\$ 2.450,16
								18	Casa 18	30,35	R\$ 2.450,16
								19	Casa 19	30,35	R\$ 2.450,16
								20	Casa 20	30,35	R\$ 2.450,16
14	REVESTIMENTOS - FORROS					R\$ 65.352,40					
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	718,00	M2	15	REVESTIMENTOS- FORROS	R\$ 65.352,40	-	1	Casa 1	35,90	R\$ 3.267,62
								2	Casa 2	35,90	R\$ 3.267,62
								3	Casa 3	35,90	R\$ 3.267,62
								4	Casa 4	35,90	R\$ 3.267,62
								5	Casa 5	35,90	R\$ 3.267,62
								6	Casa 6	35,90	R\$ 3.267,62
								7	Casa 7	35,90	R\$ 3.267,62

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								8	Casa 8	35,90	R\$ 3.267,62
								9	Casa 9	35,90	R\$ 3.267,62
								10	Casa 10	35,90	R\$ 3.267,62
								11	Casa 11	35,90	R\$ 3.267,62
								12	Casa 12	35,90	R\$ 3.267,62
								13	Casa 13	35,90	R\$ 3.267,62
								14	Casa 14	35,90	R\$ 3.267,62
								15	Casa 15	35,90	R\$ 3.267,62
								16	Casa 16	35,90	R\$ 3.267,62
								17	Casa 17	35,90	R\$ 3.267,62
								18	Casa 18	35,90	R\$ 3.267,62
								19	Casa 19	35,90	R\$ 3.267,62
								20	Casa 20	35,90	R\$ 3.267,62
15	PINTURA					R\$ 95.295,80					
15.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.252,20	M2	16	PINTURAS INTERNAS	R\$ 12.725,00	—	1	Casa 1	112,61	R\$ 636,25
								2	Casa 2	112,61	R\$ 636,25
								3	Casa 3	112,61	R\$ 636,25
								4	Casa 4	112,61	R\$ 636,25
								5	Casa 5	112,61	R\$ 636,25
								6	Casa 6	112,61	R\$ 636,25
								7	Casa 7	112,61	R\$ 636,25
								8	Casa 8	112,61	R\$ 636,25
								9	Casa 9	112,61	R\$ 636,25
								10	Casa 10	112,61	R\$ 636,25
								11	Casa 11	112,61	R\$ 636,25
								12	Casa 12	112,61	R\$ 636,25
								13	Casa 13	112,61	R\$ 636,25
								14	Casa 14	112,61	R\$ 636,25
								15	Casa 15	112,61	R\$ 636,25
								16	Casa 16	112,61	R\$ 636,25
								17	Casa 17	112,61	R\$ 636,25
								18	Casa 18	112,61	R\$ 636,25
								19	Casa 19	112,61	R\$ 636,25
								20	Casa 20	112,61	R\$ 636,25

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
15.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88,80	M2	16	PINTURAS INTERNAS	R\$ 625,20	—	1	Casa 1	4,44	R\$ 31,26
								2	Casa 2	4,44	R\$ 31,26
								3	Casa 3	4,44	R\$ 31,26
								4	Casa 4	4,44	R\$ 31,26
								5	Casa 5	4,44	R\$ 31,26
								6	Casa 6	4,44	R\$ 31,26
								7	Casa 7	4,44	R\$ 31,26
								8	Casa 8	4,44	R\$ 31,26
								9	Casa 9	4,44	R\$ 31,26
								10	Casa 10	4,44	R\$ 31,26
								11	Casa 11	4,44	R\$ 31,26
								12	Casa 12	4,44	R\$ 31,26
								13	Casa 13	4,44	R\$ 31,26
								14	Casa 14	4,44	R\$ 31,26
								15	Casa 15	4,44	R\$ 31,26
								16	Casa 16	4,44	R\$ 31,26
								17	Casa 17	4,44	R\$ 31,26
								18	Casa 18	4,44	R\$ 31,26
								19	Casa 19	4,44	R\$ 31,26
								20	Casa 20	4,44	R\$ 31,26
15.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88,80	M2	16	PINTURAS INTERNAS	R\$ 1.581,60	—	1	Casa 1	4,44	R\$ 79,08
								2	Casa 2	4,44	R\$ 79,08
								3	Casa 3	4,44	R\$ 79,08
								4	Casa 4	4,44	R\$ 79,08
								5	Casa 5	4,44	R\$ 79,08
								6	Casa 6	4,44	R\$ 79,08
								7	Casa 7	4,44	R\$ 79,08
								8	Casa 8	4,44	R\$ 79,08
								9	Casa 9	4,44	R\$ 79,08
								10	Casa 10	4,44	R\$ 79,08
								11	Casa 11	4,44	R\$ 79,08
								12	Casa 12	4,44	R\$ 79,08
								13	Casa 13	4,44	R\$ 79,08
								14	Casa 14	4,44	R\$ 79,08

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 15	4,44	R\$ 79,08
								16	Casa 16	4,44	R\$ 79,08
								17	Casa 17	4,44	R\$ 79,08
								18	Casa 18	4,44	R\$ 79,08
								19	Casa 19	4,44	R\$ 79,08
								20	Casa 20	4,44	R\$ 79,08
15.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.252,20	M2	16	PINTURAS INTERNAS	R\$ 32.431,60	—	1	Casa 1	112,61	R\$ 1.621,58
								2	Casa 2	112,61	R\$ 1.621,58
								3	Casa 3	112,61	R\$ 1.621,58
								4	Casa 4	112,61	R\$ 1.621,58
								5	Casa 5	112,61	R\$ 1.621,58
								6	Casa 6	112,61	R\$ 1.621,58
								7	Casa 7	112,61	R\$ 1.621,58
								8	Casa 8	112,61	R\$ 1.621,58
								9	Casa 9	112,61	R\$ 1.621,58
								10	Casa 10	112,61	R\$ 1.621,58
								11	Casa 11	112,61	R\$ 1.621,58
								12	Casa 12	112,61	R\$ 1.621,58
								13	Casa 13	112,61	R\$ 1.621,58
								14	Casa 14	112,61	R\$ 1.621,58
								15	Casa 15	112,61	R\$ 1.621,58
								16	Casa 16	112,61	R\$ 1.621,58
								17	Casa 17	112,61	R\$ 1.621,58
								18	Casa 18	112,61	R\$ 1.621,58
								19	Casa 19	112,61	R\$ 1.621,58
								20	Casa 20	112,61	R\$ 1.621,58
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	1.216,00	M2	17	PINTURAS EXTERNAS	R\$ 7.855,40	—	1	Casa 1	60,80	R\$ 392,77
								2	Casa 2	60,80	R\$ 392,77
								3	Casa 3	60,80	R\$ 392,77
								4	Casa 4	60,80	R\$ 392,77
								5	Casa 5	60,80	R\$ 392,77
								6	Casa 6	60,80	R\$ 392,77
								7	Casa 7	60,80	R\$ 392,77
								8	Casa 8	60,80	R\$ 392,77

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								9	Casa 9	60,80	R\$ 392,77
								10	Casa 10	60,80	R\$ 392,77
								11	Casa 11	60,80	R\$ 392,77
								12	Casa 12	60,80	R\$ 392,77
								13	Casa 13	60,80	R\$ 392,77
								14	Casa 14	60,80	R\$ 392,77
								15	Casa 15	60,80	R\$ 392,77
								16	Casa 16	60,80	R\$ 392,77
								17	Casa 17	60,80	R\$ 392,77
								18	Casa 18	60,80	R\$ 392,77
								19	Casa 19	60,80	R\$ 392,77
								20	Casa 20	60,80	R\$ 392,77
15.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.216,00	M2	17	PINTURAS EXTERNAS	R\$ 17.510,40	—	1	Casa 1	60,80	R\$ 875,52
								2	Casa 2	60,80	R\$ 875,52
								3	Casa 3	60,80	R\$ 875,52
								4	Casa 4	60,80	R\$ 875,52
								5	Casa 5	60,80	R\$ 875,52
								6	Casa 6	60,80	R\$ 875,52
								7	Casa 7	60,80	R\$ 875,52
								8	Casa 8	60,80	R\$ 875,52
								9	Casa 9	60,80	R\$ 875,52
								10	Casa 10	60,80	R\$ 875,52
								11	Casa 11	60,80	R\$ 875,52
								12	Casa 12	60,80	R\$ 875,52
								13	Casa 13	60,80	R\$ 875,52
								14	Casa 14	60,80	R\$ 875,52
								15	Casa 15	60,80	R\$ 875,52
								16	Casa 16	60,80	R\$ 875,52
								17	Casa 17	60,80	R\$ 875,52
								18	Casa 18	60,80	R\$ 875,52
								19	Casa 19	60,80	R\$ 875,52
								20	Casa 20	60,80	R\$ 875,52
15.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	420,00	M2	18	PINTURA ESQUADRIAS	R\$ 1.171,80	—	1	Casa 1	21,00	R\$ 58,59
								2	Casa 2	21,00	R\$ 58,59

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								3	Casa 3	21,00	R\$ 58,59
								4	Casa 4	21,00	R\$ 58,59
								5	Casa 5	21,00	R\$ 58,59
								6	Casa 6	21,00	R\$ 58,59
								7	Casa 7	21,00	R\$ 58,59
								8	Casa 8	21,00	R\$ 58,59
								9	Casa 9	21,00	R\$ 58,59
								10	Casa 10	21,00	R\$ 58,59
								11	Casa 11	21,00	R\$ 58,59
								12	Casa 12	21,00	R\$ 58,59
								13	Casa 13	21,00	R\$ 58,59
								14	Casa 14	21,00	R\$ 58,59
								15	Casa 15	21,00	R\$ 58,59
								16	Casa 16	21,00	R\$ 58,59
								17	Casa 17	21,00	R\$ 58,59
								18	Casa 18	21,00	R\$ 58,59
								19	Casa 19	21,00	R\$ 58,59
								20	Casa 20	21,00	R\$ 58,59
15.8	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	420,00	M2	18	PINTURA ESQUADRIAS	R\$ 11.151,00	—	1	Casa 1	21,00	R\$ 557,55
								2	Casa 2	21,00	R\$ 557,55
								3	Casa 3	21,00	R\$ 557,55
								4	Casa 4	21,00	R\$ 557,55
								5	Casa 5	21,00	R\$ 557,55
								6	Casa 6	21,00	R\$ 557,55
								7	Casa 7	21,00	R\$ 557,55
								8	Casa 8	21,00	R\$ 557,55
								9	Casa 9	21,00	R\$ 557,55
								10	Casa 10	21,00	R\$ 557,55
								11	Casa 11	21,00	R\$ 557,55
								12	Casa 12	21,00	R\$ 557,55
								13	Casa 13	21,00	R\$ 557,55
								14	Casa 14	21,00	R\$ 557,55
								15	Casa 15	21,00	R\$ 557,55
								16	Casa 16	21,00	R\$ 557,55

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								17	Casa 17	21,00	R\$ 557,55
								18	Casa 18	21,00	R\$ 557,55
								19	Casa 19	21,00	R\$ 557,55
								20	Casa 20	21,00	R\$ 557,55
15.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	420,00	M2	18	PINTURA ESQUADRIAS	R\$ 10.243,80	—	1	Casa 1	21,00	R\$ 512,19
								2	Casa 2	21,00	R\$ 512,19
								3	Casa 3	21,00	R\$ 512,19
								4	Casa 4	21,00	R\$ 512,19
								5	Casa 5	21,00	R\$ 512,19
								6	Casa 6	21,00	R\$ 512,19
								7	Casa 7	21,00	R\$ 512,19
								8	Casa 8	21,00	R\$ 512,19
								9	Casa 9	21,00	R\$ 512,19
								10	Casa 10	21,00	R\$ 512,19
								11	Casa 11	21,00	R\$ 512,19
								12	Casa 12	21,00	R\$ 512,19
								13	Casa 13	21,00	R\$ 512,19
								14	Casa 14	21,00	R\$ 512,19
								15	Casa 15	21,00	R\$ 512,19
								16	Casa 16	21,00	R\$ 512,19
								17	Casa 17	21,00	R\$ 512,19
								18	Casa 18	21,00	R\$ 512,19
								19	Casa 19	21,00	R\$ 512,19
								20	Casa 20	21,00	R\$ 512,19
16	PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICO					R\$ 213.115,60					
16.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	1.077,40	M2	19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO	R\$ 1.066,60	—	1	Casa 1	53,87	R\$ 53,33
								2	Casa 2	53,87	R\$ 53,33
								3	Casa 3	53,87	R\$ 53,33
								4	Casa 4	53,87	R\$ 53,33
								5	Casa 5	53,87	R\$ 53,33
								6	Casa 6	53,87	R\$ 53,33
								7	Casa 7	53,87	R\$ 53,33
								8	Casa 8	53,87	R\$ 53,33
								9	Casa 9	53,87	R\$ 53,33

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								10	Casa 10	53,87	R\$ 53,33
								11	Casa 11	53,87	R\$ 53,33
								12	Casa 12	53,87	R\$ 53,33
								13	Casa 13	53,87	R\$ 53,33
								14	Casa 14	53,87	R\$ 53,33
								15	Casa 15	53,87	R\$ 53,33
								16	Casa 16	53,87	R\$ 53,33
								17	Casa 17	53,87	R\$ 53,33
								18	Casa 18	53,87	R\$ 53,33
								19	Casa 19	53,87	R\$ 53,33
16.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*, AF_01/2024	107,80	M3	19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO	R\$ 26.371,20	-	20	Casa 20	53,87	R\$ 53,33
								1	Casa 1	5,39	R\$ 1.318,56
								2	Casa 2	5,39	R\$ 1.318,56
								3	Casa 3	5,39	R\$ 1.318,56
								4	Casa 4	5,39	R\$ 1.318,56
								5	Casa 5	5,39	R\$ 1.318,56
								6	Casa 6	5,39	R\$ 1.318,56
								7	Casa 7	5,39	R\$ 1.318,56
								8	Casa 8	5,39	R\$ 1.318,56
								9	Casa 9	5,39	R\$ 1.318,56
								10	Casa 10	5,39	R\$ 1.318,56
								11	Casa 11	5,39	R\$ 1.318,56
								12	Casa 12	5,39	R\$ 1.318,56
								13	Casa 13	5,39	R\$ 1.318,56
								14	Casa 14	5,39	R\$ 1.318,56
								15	Casa 15	5,39	R\$ 1.318,56
								16	Casa 16	5,39	R\$ 1.318,56
								17	Casa 17	5,39	R\$ 1.318,56
								18	Casa 18	5,39	R\$ 1.318,56
								19	Casa 19	5,39	R\$ 1.318,56
16.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE	1.077,40	M2	19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO	R\$ 3.264,60	-	20	Casa 20	5,39	R\$ 1.318,56
								1	Casa 1	53,87	R\$ 163,23
								2	Casa 2	53,87	R\$ 163,23
								3	Casa 3	53,87	R\$ 163,23

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021							4	Casa 4	53,87	R\$ 163,23
								5	Casa 5	53,87	R\$ 163,23
								6	Casa 6	53,87	R\$ 163,23
								7	Casa 7	53,87	R\$ 163,23
								8	Casa 8	53,87	R\$ 163,23
								9	Casa 9	53,87	R\$ 163,23
								10	Casa 10	53,87	R\$ 163,23
								11	Casa 11	53,87	R\$ 163,23
								12	Casa 12	53,87	R\$ 163,23
								13	Casa 13	53,87	R\$ 163,23
								14	Casa 14	53,87	R\$ 163,23
								15	Casa 15	53,87	R\$ 163,23
								16	Casa 16	53,87	R\$ 163,23
								17	Casa 17	53,87	R\$ 163,23
								18	Casa 18	53,87	R\$ 163,23
								19	Casa 19	53,87	R\$ 163,23
								20	Casa 20	53,87	R\$ 163,23
16.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	1.077,40	M2	19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO	R\$ 55.938,60	—	1	Casa 1	53,87	R\$ 2.796,93
								2	Casa 2	53,87	R\$ 2.796,93
								3	Casa 3	53,87	R\$ 2.796,93
								4	Casa 4	53,87	R\$ 2.796,93
								5	Casa 5	53,87	R\$ 2.796,93
								6	Casa 6	53,87	R\$ 2.796,93
								7	Casa 7	53,87	R\$ 2.796,93
								8	Casa 8	53,87	R\$ 2.796,93
								9	Casa 9	53,87	R\$ 2.796,93
								10	Casa 10	53,87	R\$ 2.796,93
								11	Casa 11	53,87	R\$ 2.796,93
								12	Casa 12	53,87	R\$ 2.796,93
								13	Casa 13	53,87	R\$ 2.796,93
								14	Casa 14	53,87	R\$ 2.796,93
								15	Casa 15	53,87	R\$ 2.796,93
								16	Casa 16	53,87	R\$ 2.796,93
								17	Casa 17	53,87	R\$ 2.796,93

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								18	Casa 18	53,87	R\$ 2.796,93
								19	Casa 19	53,87	R\$ 2.796,93
								20	Casa 20	53,87	R\$ 2.796,93
16.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	302,60	M2	19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO	R\$ 22.964,40	—	1	Casa 1	15,13	R\$ 1.148,22
								2	Casa 2	15,13	R\$ 1.148,22
								3	Casa 3	15,13	R\$ 1.148,22
								4	Casa 4	15,13	R\$ 1.148,22
								5	Casa 5	15,13	R\$ 1.148,22
								6	Casa 6	15,13	R\$ 1.148,22
								7	Casa 7	15,13	R\$ 1.148,22
								8	Casa 8	15,13	R\$ 1.148,22
								9	Casa 9	15,13	R\$ 1.148,22
								10	Casa 10	15,13	R\$ 1.148,22
								11	Casa 11	15,13	R\$ 1.148,22
								12	Casa 12	15,13	R\$ 1.148,22
								13	Casa 13	15,13	R\$ 1.148,22
								14	Casa 14	15,13	R\$ 1.148,22
								15	Casa 15	15,13	R\$ 1.148,22
								16	Casa 16	15,13	R\$ 1.148,22
								17	Casa 17	15,13	R\$ 1.148,22
								18	Casa 18	15,13	R\$ 1.148,22
								19	Casa 19	15,13	R\$ 1.148,22
								20	Casa 20	15,13	R\$ 1.148,22
16.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	643,80	M2	19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO	R\$ 37.456,20	—	1	Casa 1	32,19	R\$ 1.872,81
								2	Casa 2	32,19	R\$ 1.872,81
								3	Casa 3	32,19	R\$ 1.872,81
								4	Casa 4	32,19	R\$ 1.872,81
								5	Casa 5	32,19	R\$ 1.872,81
								6	Casa 6	32,19	R\$ 1.872,81
								7	Casa 7	32,19	R\$ 1.872,81
								8	Casa 8	32,19	R\$ 1.872,81
								9	Casa 9	32,19	R\$ 1.872,81
								10	Casa 10	32,19	R\$ 1.872,81
								11	Casa 11	32,19	R\$ 1.872,81

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								12	Casa 12	32,19	R\$ 1.872,81
								13	Casa 13	32,19	R\$ 1.872,81
								14	Casa 14	32,19	R\$ 1.872,81
								15	Casa 15	32,19	R\$ 1.872,81
								16	Casa 16	32,19	R\$ 1.872,81
								17	Casa 17	32,19	R\$ 1.872,81
								18	Casa 18	32,19	R\$ 1.872,81
								19	Casa 19	32,19	R\$ 1.872,81
								20	Casa 20	32,19	R\$ 1.872,81
16.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	336,00	M2	19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO	R\$ 23.217,60	-	1	Casa 1	16,80	R\$ 1.160,88
								2	Casa 2	16,80	R\$ 1.160,88
								3	Casa 3	16,80	R\$ 1.160,88
								4	Casa 4	16,80	R\$ 1.160,88
								5	Casa 5	16,80	R\$ 1.160,88
								6	Casa 6	16,80	R\$ 1.160,88
								7	Casa 7	16,80	R\$ 1.160,88
								8	Casa 8	16,80	R\$ 1.160,88
								9	Casa 9	16,80	R\$ 1.160,88
								10	Casa 10	16,80	R\$ 1.160,88
								11	Casa 11	16,80	R\$ 1.160,88
								12	Casa 12	16,80	R\$ 1.160,88
								13	Casa 13	16,80	R\$ 1.160,88
								14	Casa 14	16,80	R\$ 1.160,88
								15	Casa 15	16,80	R\$ 1.160,88
								16	Casa 16	16,80	R\$ 1.160,88
								17	Casa 17	16,80	R\$ 1.160,88
								18	Casa 18	16,80	R\$ 1.160,88
								19	Casa 19	16,80	R\$ 1.160,88
								20	Casa 20	16,80	R\$ 1.160,88
16.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	382,00	M2	19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO	R\$ 22.328,00	-	1	Casa 1	19,10	R\$ 1.116,40
								2	Casa 2	19,10	R\$ 1.116,40
								3	Casa 3	19,10	R\$ 1.116,40
								4	Casa 4	19,10	R\$ 1.116,40
								5	Casa 5	19,10	R\$ 1.116,40

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								6	Casa 6	19,10	R\$ 1.116,40
								7	Casa 7	19,10	R\$ 1.116,40
								8	Casa 8	19,10	R\$ 1.116,40
								9	Casa 9	19,10	R\$ 1.116,40
								10	Casa 10	19,10	R\$ 1.116,40
								11	Casa 11	19,10	R\$ 1.116,40
								12	Casa 12	19,10	R\$ 1.116,40
								13	Casa 13	19,10	R\$ 1.116,40
								14	Casa 14	19,10	R\$ 1.116,40
								15	Casa 15	19,10	R\$ 1.116,40
								16	Casa 16	19,10	R\$ 1.116,40
								17	Casa 17	19,10	R\$ 1.116,40
								18	Casa 18	19,10	R\$ 1.116,40
								19	Casa 19	19,10	R\$ 1.116,40
								20	Casa 20	19,10	R\$ 1.116,40
16.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	259,60	M2	19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO	R\$ 20.508,40	—	1	Casa 1	12,98	R\$ 1.025,42
								2	Casa 2	12,98	R\$ 1.025,42
								3	Casa 3	12,98	R\$ 1.025,42
								4	Casa 4	12,98	R\$ 1.025,42
								5	Casa 5	12,98	R\$ 1.025,42
								6	Casa 6	12,98	R\$ 1.025,42
								7	Casa 7	12,98	R\$ 1.025,42
								8	Casa 8	12,98	R\$ 1.025,42
								9	Casa 9	12,98	R\$ 1.025,42
								10	Casa 10	12,98	R\$ 1.025,42
								11	Casa 11	12,98	R\$ 1.025,42
								12	Casa 12	12,98	R\$ 1.025,42
								13	Casa 13	12,98	R\$ 1.025,42
								14	Casa 14	12,98	R\$ 1.025,42
								15	Casa 15	12,98	R\$ 1.025,42
								16	Casa 16	12,98	R\$ 1.025,42
								17	Casa 17	12,98	R\$ 1.025,42
								18	Casa 18	12,98	R\$ 1.025,42
								19	Casa 19	12,98	R\$ 1.025,42

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								20	Casa 20	12,98	R\$ 1.025,42
17	PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADO					R\$ 24.922,20					
17.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	323,00	M2	20	PAVIMENTAÇÃO-PISO CIMENTADO	R\$ 319,80	-	1	Casa 1	16,15	R\$ 15,99
								2	Casa 2	16,15	R\$ 15,99
								3	Casa 3	16,15	R\$ 15,99
								4	Casa 4	16,15	R\$ 15,99
								5	Casa 5	16,15	R\$ 15,99
								6	Casa 6	16,15	R\$ 15,99
								7	Casa 7	16,15	R\$ 15,99
								8	Casa 8	16,15	R\$ 15,99
								9	Casa 9	16,15	R\$ 15,99
								10	Casa 10	16,15	R\$ 15,99
								11	Casa 11	16,15	R\$ 15,99
								12	Casa 12	16,15	R\$ 15,99
								13	Casa 13	16,15	R\$ 15,99
								14	Casa 14	16,15	R\$ 15,99
								15	Casa 15	16,15	R\$ 15,99
								16	Casa 16	16,15	R\$ 15,99
								17	Casa 17	16,15	R\$ 15,99
								18	Casa 18	16,15	R\$ 15,99
								19	Casa 19	16,15	R\$ 15,99
								20	Casa 20	16,15	R\$ 15,99
17.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	22,60	M3	20	PAVIMENTAÇÃO-PISO CIMENTADO	R\$ 24.602,40	-	1	Casa 1	1,13	R\$ 1.230,12
								2	Casa 2	1,13	R\$ 1.230,12
								3	Casa 3	1,13	R\$ 1.230,12
								4	Casa 4	1,13	R\$ 1.230,12
								5	Casa 5	1,13	R\$ 1.230,12
								6	Casa 6	1,13	R\$ 1.230,12
								7	Casa 7	1,13	R\$ 1.230,12
								8	Casa 8	1,13	R\$ 1.230,12
								9	Casa 9	1,13	R\$ 1.230,12
								10	Casa 10	1,13	R\$ 1.230,12
								11	Casa 11	1,13	R\$ 1.230,12
								12	Casa 12	1,13	R\$ 1.230,12

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								13	Casa 13	1,13	R\$ 1.230,12
								14	Casa 14	1,13	R\$ 1.230,12
								15	Casa 15	1,13	R\$ 1.230,12
								16	Casa 16	1,13	R\$ 1.230,12
								17	Casa 17	1,13	R\$ 1.230,12
								18	Casa 18	1,13	R\$ 1.230,12
								19	Casa 19	1,13	R\$ 1.230,12
								20	Casa 20	1,13	R\$ 1.230,12
18	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$ 31.048,40					
18.1	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	50,40	M	21	PAVIMENTAÇÕES- RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 5.268,40	—	1	Casa 1	2,52	R\$ 263,42
								2	Casa 2	2,52	R\$ 263,42
								3	Casa 3	2,52	R\$ 263,42
								4	Casa 4	2,52	R\$ 263,42
								5	Casa 5	2,52	R\$ 263,42
								6	Casa 6	2,52	R\$ 263,42
								7	Casa 7	2,52	R\$ 263,42
								8	Casa 8	2,52	R\$ 263,42
								9	Casa 9	2,52	R\$ 263,42
								10	Casa 10	2,52	R\$ 263,42
								11	Casa 11	2,52	R\$ 263,42
								12	Casa 12	2,52	R\$ 263,42
								13	Casa 13	2,52	R\$ 263,42
								14	Casa 14	2,52	R\$ 263,42
								15	Casa 15	2,52	R\$ 263,42
								16	Casa 16	2,52	R\$ 263,42
								17	Casa 17	2,52	R\$ 263,42
								18	Casa 18	2,52	R\$ 263,42
								19	Casa 19	2,52	R\$ 263,42
								20	Casa 20	2,52	R\$ 263,42
18.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	774,00	M	21	PAVIMENTAÇÕES- RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 6.919,60	—	1	Casa 1	38,70	R\$ 345,98
								2	Casa 2	38,70	R\$ 345,98
								3	Casa 3	38,70	R\$ 345,98
								4	Casa 4	38,70	R\$ 345,98
								5	Casa 5	38,70	R\$ 345,98

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								6	Casa 6	38,70	R\$ 345,98
								7	Casa 7	38,70	R\$ 345,98
								8	Casa 8	38,70	R\$ 345,98
								9	Casa 9	38,70	R\$ 345,98
								10	Casa 10	38,70	R\$ 345,98
								11	Casa 11	38,70	R\$ 345,98
								12	Casa 12	38,70	R\$ 345,98
								13	Casa 13	38,70	R\$ 345,98
								14	Casa 14	38,70	R\$ 345,98
								15	Casa 15	38,70	R\$ 345,98
								16	Casa 16	38,70	R\$ 345,98
								17	Casa 17	38,70	R\$ 345,98
								18	Casa 18	38,70	R\$ 345,98
								19	Casa 19	38,70	R\$ 345,98
								20	Casa 20	38,70	R\$ 345,98
18.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	130,00	M	21	PAVIMENTAÇÕES- RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 18.860,40	—	1	Casa 1	6,50	R\$ 943,02
								2	Casa 2	6,50	R\$ 943,02
								3	Casa 3	6,50	R\$ 943,02
								4	Casa 4	6,50	R\$ 943,02
								5	Casa 5	6,50	R\$ 943,02
								6	Casa 6	6,50	R\$ 943,02
								7	Casa 7	6,50	R\$ 943,02
								8	Casa 8	6,50	R\$ 943,02
								9	Casa 9	6,50	R\$ 943,02
								10	Casa 10	6,50	R\$ 943,02
								11	Casa 11	6,50	R\$ 943,02
								12	Casa 12	6,50	R\$ 943,02
								13	Casa 13	6,50	R\$ 943,02
								14	Casa 14	6,50	R\$ 943,02
								15	Casa 15	6,50	R\$ 943,02
								16	Casa 16	6,50	R\$ 943,02
								17	Casa 17	6,50	R\$ 943,02
								18	Casa 18	6,50	R\$ 943,02
								19	Casa 19	6,50	R\$ 943,02

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								20	Casa 20	6,50	R\$ 943,02
19	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					R\$ 206.427,20					
19.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	40,00	UN	22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	R\$ 562,40	-	1	Casa 1	2,00	R\$ 28,12
								2	Casa 2	2,00	R\$ 28,12
								3	Casa 3	2,00	R\$ 28,12
								4	Casa 4	2,00	R\$ 28,12
								5	Casa 5	2,00	R\$ 28,12
								6	Casa 6	2,00	R\$ 28,12
								7	Casa 7	2,00	R\$ 28,12
								8	Casa 8	2,00	R\$ 28,12
								9	Casa 9	2,00	R\$ 28,12
								10	Casa 10	2,00	R\$ 28,12
								11	Casa 11	2,00	R\$ 28,12
								12	Casa 12	2,00	R\$ 28,12
								13	Casa 13	2,00	R\$ 28,12
								14	Casa 14	2,00	R\$ 28,12
								15	Casa 15	2,00	R\$ 28,12
								16	Casa 16	2,00	R\$ 28,12
								17	Casa 17	2,00	R\$ 28,12
								18	Casa 18	2,00	R\$ 28,12
								19	Casa 19	2,00	R\$ 28,12
								20	Casa 20	2,00	R\$ 28,12
19.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	R\$ 299,40	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 14,97
								2	Casa 2	1,00	R\$ 14,97
								3	Casa 3	1,00	R\$ 14,97
								4	Casa 4	1,00	R\$ 14,97
								5	Casa 5	1,00	R\$ 14,97
								6	Casa 6	1,00	R\$ 14,97
								7	Casa 7	1,00	R\$ 14,97
								8	Casa 8	1,00	R\$ 14,97
								9	Casa 9	1,00	R\$ 14,97
								10	Casa 10	1,00	R\$ 14,97
								11	Casa 11	1,00	R\$ 14,97
								12	Casa 12	1,00	R\$ 14,97

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								13	Casa 13	1,00	R\$ 14,97
								14	Casa 14	1,00	R\$ 14,97
								15	Casa 15	1,00	R\$ 14,97
								16	Casa 16	1,00	R\$ 14,97
								17	Casa 17	1,00	R\$ 14,97
								18	Casa 18	1,00	R\$ 14,97
								19	Casa 19	1,00	R\$ 14,97
								20	Casa 20	1,00	R\$ 14,97
19.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	R\$ 334,20	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 16,71
								2	Casa 2	1,00	R\$ 16,71
								3	Casa 3	1,00	R\$ 16,71
								4	Casa 4	1,00	R\$ 16,71
								5	Casa 5	1,00	R\$ 16,71
								6	Casa 6	1,00	R\$ 16,71
								7	Casa 7	1,00	R\$ 16,71
								8	Casa 8	1,00	R\$ 16,71
								9	Casa 9	1,00	R\$ 16,71
								10	Casa 10	1,00	R\$ 16,71
								11	Casa 11	1,00	R\$ 16,71
								12	Casa 12	1,00	R\$ 16,71
								13	Casa 13	1,00	R\$ 16,71
								14	Casa 14	1,00	R\$ 16,71
								15	Casa 15	1,00	R\$ 16,71
								16	Casa 16	1,00	R\$ 16,71
								17	Casa 17	1,00	R\$ 16,71
								18	Casa 18	1,00	R\$ 16,71
								19	Casa 19	1,00	R\$ 16,71
								20	Casa 20	1,00	R\$ 16,71
19.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	R\$ 630,00	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 31,50
								2	Casa 2	1,00	R\$ 31,50
								3	Casa 3	1,00	R\$ 31,50
								4	Casa 4	1,00	R\$ 31,50
								5	Casa 5	1,00	R\$ 31,50
								6	Casa 6	1,00	R\$ 31,50

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								7	Casa 7	1,00	R\$ 31,50
								8	Casa 8	1,00	R\$ 31,50
								9	Casa 9	1,00	R\$ 31,50
								10	Casa 10	1,00	R\$ 31,50
								11	Casa 11	1,00	R\$ 31,50
								12	Casa 12	1,00	R\$ 31,50
								13	Casa 13	1,00	R\$ 31,50
								14	Casa 14	1,00	R\$ 31,50
								15	Casa 15	1,00	R\$ 31,50
								16	Casa 16	1,00	R\$ 31,50
								17	Casa 17	1,00	R\$ 31,50
								18	Casa 18	1,00	R\$ 31,50
19.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	40,00	UN	22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	R\$ 10.823,60	—	19	Casa 19	1,00	R\$ 31,50
								20	Casa 20	1,00	R\$ 31,50
								1	Casa 1	2,00	R\$ 541,18
								2	Casa 2	2,00	R\$ 541,18
								3	Casa 3	2,00	R\$ 541,18
								4	Casa 4	2,00	R\$ 541,18
								5	Casa 5	2,00	R\$ 541,18
								6	Casa 6	2,00	R\$ 541,18
								7	Casa 7	2,00	R\$ 541,18
								8	Casa 8	2,00	R\$ 541,18
								9	Casa 9	2,00	R\$ 541,18
								10	Casa 10	2,00	R\$ 541,18
								11	Casa 11	2,00	R\$ 541,18
								12	Casa 12	2,00	R\$ 541,18
								13	Casa 13	2,00	R\$ 541,18
								14	Casa 14	2,00	R\$ 541,18
								15	Casa 15	2,00	R\$ 541,18
								16	Casa 16	2,00	R\$ 541,18
								17	Casa 17	2,00	R\$ 541,18
								18	Casa 18	2,00	R\$ 541,18
								19	Casa 19	2,00	R\$ 541,18
								20	Casa 20	2,00	R\$ 541,18

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
19.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	20,00	UN	22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	R\$ 38.967,20	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 1.948,36
								2	Casa 2	1,00	R\$ 1.948,36
								3	Casa 3	1,00	R\$ 1.948,36
								4	Casa 4	1,00	R\$ 1.948,36
								5	Casa 5	1,00	R\$ 1.948,36
								6	Casa 6	1,00	R\$ 1.948,36
								7	Casa 7	1,00	R\$ 1.948,36
								8	Casa 8	1,00	R\$ 1.948,36
								9	Casa 9	1,00	R\$ 1.948,36
								10	Casa 10	1,00	R\$ 1.948,36
								11	Casa 11	1,00	R\$ 1.948,36
								12	Casa 12	1,00	R\$ 1.948,36
								13	Casa 13	1,00	R\$ 1.948,36
								14	Casa 14	1,00	R\$ 1.948,36
								15	Casa 15	1,00	R\$ 1.948,36
								16	Casa 16	1,00	R\$ 1.948,36
								17	Casa 17	1,00	R\$ 1.948,36
								18	Casa 18	1,00	R\$ 1.948,36
								19	Casa 19	1,00	R\$ 1.948,36
								20	Casa 20	1,00	R\$ 1.948,36
19.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN	22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	R\$ 5.793,40	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 289,67
								2	Casa 2	1,00	R\$ 289,67
								3	Casa 3	1,00	R\$ 289,67
								4	Casa 4	1,00	R\$ 289,67
								5	Casa 5	1,00	R\$ 289,67
								6	Casa 6	1,00	R\$ 289,67
								7	Casa 7	1,00	R\$ 289,67
								8	Casa 8	1,00	R\$ 289,67
								9	Casa 9	1,00	R\$ 289,67
								10	Casa 10	1,00	R\$ 289,67
								11	Casa 11	1,00	R\$ 289,67
								12	Casa 12	1,00	R\$ 289,67
								13	Casa 13	1,00	R\$ 289,67
								14	Casa 14	1,00	R\$ 289,67

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 15	1,00	R\$ 289,67
								16	Casa 16	1,00	R\$ 289,67
								17	Casa 17	1,00	R\$ 289,67
								18	Casa 18	1,00	R\$ 289,67
								19	Casa 19	1,00	R\$ 289,67
								20	Casa 20	1,00	R\$ 289,67
19.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 5.352,20	-	1	Casa 1	7,00	R\$ 267,61
								2	Casa 2	7,00	R\$ 267,61
								3	Casa 3	7,00	R\$ 267,61
								4	Casa 4	7,00	R\$ 267,61
								5	Casa 5	7,00	R\$ 267,61
								6	Casa 6	7,00	R\$ 267,61
								7	Casa 7	7,00	R\$ 267,61
								8	Casa 8	7,00	R\$ 267,61
								9	Casa 9	7,00	R\$ 267,61
								10	Casa 10	7,00	R\$ 267,61
								11	Casa 11	7,00	R\$ 267,61
								12	Casa 12	7,00	R\$ 267,61
								13	Casa 13	7,00	R\$ 267,61
								14	Casa 14	7,00	R\$ 267,61
								15	Casa 15	7,00	R\$ 267,61
								16	Casa 16	7,00	R\$ 267,61
								17	Casa 17	7,00	R\$ 267,61
								18	Casa 18	7,00	R\$ 267,61
								19	Casa 19	7,00	R\$ 267,61
								20	Casa 20	7,00	R\$ 267,61
19.9	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2.367,40	-	1	Casa 1	7,00	R\$ 118,37
								2	Casa 2	7,00	R\$ 118,37
								3	Casa 3	7,00	R\$ 118,37
								4	Casa 4	7,00	R\$ 118,37
								5	Casa 5	7,00	R\$ 118,37
								6	Casa 6	7,00	R\$ 118,37
								7	Casa 7	7,00	R\$ 118,37
								8	Casa 8	7,00	R\$ 118,37

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								9	Casa 9	7,00	R\$ 118,37
								10	Casa 10	7,00	R\$ 118,37
								11	Casa 11	7,00	R\$ 118,37
								12	Casa 12	7,00	R\$ 118,37
								13	Casa 13	7,00	R\$ 118,37
								14	Casa 14	7,00	R\$ 118,37
								15	Casa 15	7,00	R\$ 118,37
								16	Casa 16	7,00	R\$ 118,37
								17	Casa 17	7,00	R\$ 118,37
								18	Casa 18	7,00	R\$ 118,37
								19	Casa 19	7,00	R\$ 118,37
								20	Casa 20	7,00	R\$ 118,37
19.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 3.628,00	-	1	Casa 1	5,00	R\$ 181,40
								2	Casa 2	5,00	R\$ 181,40
								3	Casa 3	5,00	R\$ 181,40
								4	Casa 4	5,00	R\$ 181,40
								5	Casa 5	5,00	R\$ 181,40
								6	Casa 6	5,00	R\$ 181,40
								7	Casa 7	5,00	R\$ 181,40
								8	Casa 8	5,00	R\$ 181,40
								9	Casa 9	5,00	R\$ 181,40
								10	Casa 10	5,00	R\$ 181,40
								11	Casa 11	5,00	R\$ 181,40
								12	Casa 12	5,00	R\$ 181,40
								13	Casa 13	5,00	R\$ 181,40
								14	Casa 14	5,00	R\$ 181,40
								15	Casa 15	5,00	R\$ 181,40
								16	Casa 16	5,00	R\$ 181,40
								17	Casa 17	5,00	R\$ 181,40
								18	Casa 18	5,00	R\$ 181,40
								19	Casa 19	5,00	R\$ 181,40
								20	Casa 20	5,00	R\$ 181,40
19.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	20,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 1.095,60	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 54,78
								2	Casa 2	1,00	R\$ 54,78

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							3	Casa 3	1,00	R\$ 54,78
								4	Casa 4	1,00	R\$ 54,78
								5	Casa 5	1,00	R\$ 54,78
								6	Casa 6	1,00	R\$ 54,78
								7	Casa 7	1,00	R\$ 54,78
								8	Casa 8	1,00	R\$ 54,78
								9	Casa 9	1,00	R\$ 54,78
								10	Casa 10	1,00	R\$ 54,78
								11	Casa 11	1,00	R\$ 54,78
								12	Casa 12	1,00	R\$ 54,78
								13	Casa 13	1,00	R\$ 54,78
								14	Casa 14	1,00	R\$ 54,78
								15	Casa 15	1,00	R\$ 54,78
								16	Casa 16	1,00	R\$ 54,78
								17	Casa 17	1,00	R\$ 54,78
								18	Casa 18	1,00	R\$ 54,78
								19	Casa 19	1,00	R\$ 54,78
								20	Casa 20	1,00	R\$ 54,78
19.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	200,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 7.570,00	—	1	Casa 1	10,00	R\$ 378,50
								2	Casa 2	10,00	R\$ 378,50
								3	Casa 3	10,00	R\$ 378,50
								4	Casa 4	10,00	R\$ 378,50
								5	Casa 5	10,00	R\$ 378,50
								6	Casa 6	10,00	R\$ 378,50
								7	Casa 7	10,00	R\$ 378,50
								8	Casa 8	10,00	R\$ 378,50
								9	Casa 9	10,00	R\$ 378,50
								10	Casa 10	10,00	R\$ 378,50
								11	Casa 11	10,00	R\$ 378,50
								12	Casa 12	10,00	R\$ 378,50
								13	Casa 13	10,00	R\$ 378,50
								14	Casa 14	10,00	R\$ 378,50
								15	Casa 15	10,00	R\$ 378,50
								16	Casa 16	10,00	R\$ 378,50

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								17	Casa 17	10,00	R\$ 378,50
								18	Casa 18	10,00	R\$ 378,50
								19	Casa 19	10,00	R\$ 378,50
								20	Casa 20	10,00	R\$ 378,50
19.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 5.198,40	—	1	Casa 1	6,00	R\$ 259,92
								2	Casa 2	6,00	R\$ 259,92
								3	Casa 3	6,00	R\$ 259,92
								4	Casa 4	6,00	R\$ 259,92
								5	Casa 5	6,00	R\$ 259,92
								6	Casa 6	6,00	R\$ 259,92
								7	Casa 7	6,00	R\$ 259,92
								8	Casa 8	6,00	R\$ 259,92
								9	Casa 9	6,00	R\$ 259,92
								10	Casa 10	6,00	R\$ 259,92
								11	Casa 11	6,00	R\$ 259,92
								12	Casa 12	6,00	R\$ 259,92
								13	Casa 13	6,00	R\$ 259,92
								14	Casa 14	6,00	R\$ 259,92
								15	Casa 15	6,00	R\$ 259,92
								16	Casa 16	6,00	R\$ 259,92
								17	Casa 17	6,00	R\$ 259,92
								18	Casa 18	6,00	R\$ 259,92
								19	Casa 19	6,00	R\$ 259,92
								20	Casa 20	6,00	R\$ 259,92
19.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 1.188,80	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 59,44
								2	Casa 2	1,00	R\$ 59,44
								3	Casa 3	1,00	R\$ 59,44
								4	Casa 4	1,00	R\$ 59,44
								5	Casa 5	1,00	R\$ 59,44
								6	Casa 6	1,00	R\$ 59,44
								7	Casa 7	1,00	R\$ 59,44
								8	Casa 8	1,00	R\$ 59,44
								9	Casa 9	1,00	R\$ 59,44
								10	Casa 10	1,00	R\$ 59,44

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								11	Casa 11	1,00	R\$ 59,44
								12	Casa 12	1,00	R\$ 59,44
								13	Casa 13	1,00	R\$ 59,44
								14	Casa 14	1,00	R\$ 59,44
								15	Casa 15	1,00	R\$ 59,44
								16	Casa 16	1,00	R\$ 59,44
								17	Casa 17	1,00	R\$ 59,44
								18	Casa 18	1,00	R\$ 59,44
								19	Casa 19	1,00	R\$ 59,44
								20	Casa 20	1,00	R\$ 59,44
19.15	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 705,80	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 35,29
								2	Casa 2	1,00	R\$ 35,29
								3	Casa 3	1,00	R\$ 35,29
								4	Casa 4	1,00	R\$ 35,29
								5	Casa 5	1,00	R\$ 35,29
								6	Casa 6	1,00	R\$ 35,29
								7	Casa 7	1,00	R\$ 35,29
								8	Casa 8	1,00	R\$ 35,29
								9	Casa 9	1,00	R\$ 35,29
								10	Casa 10	1,00	R\$ 35,29
								11	Casa 11	1,00	R\$ 35,29
								12	Casa 12	1,00	R\$ 35,29
								13	Casa 13	1,00	R\$ 35,29
								14	Casa 14	1,00	R\$ 35,29
								15	Casa 15	1,00	R\$ 35,29
								16	Casa 16	1,00	R\$ 35,29
								17	Casa 17	1,00	R\$ 35,29
								18	Casa 18	1,00	R\$ 35,29
								19	Casa 19	1,00	R\$ 35,29
								20	Casa 20	1,00	R\$ 35,29
19.16	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 1.118,20	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 55,91
								2	Casa 2	1,00	R\$ 55,91
								3	Casa 3	1,00	R\$ 55,91
								4	Casa 4	1,00	R\$ 55,91

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								5	Casa 5	1,00	R\$ 55,91
								6	Casa 6	1,00	R\$ 55,91
								7	Casa 7	1,00	R\$ 55,91
								8	Casa 8	1,00	R\$ 55,91
								9	Casa 9	1,00	R\$ 55,91
								10	Casa 10	1,00	R\$ 55,91
								11	Casa 11	1,00	R\$ 55,91
								12	Casa 12	1,00	R\$ 55,91
								13	Casa 13	1,00	R\$ 55,91
								14	Casa 14	1,00	R\$ 55,91
								15	Casa 15	1,00	R\$ 55,91
								16	Casa 16	1,00	R\$ 55,91
								17	Casa 17	1,00	R\$ 55,91
								18	Casa 18	1,00	R\$ 55,91
								19	Casa 19	1,00	R\$ 55,91
								20	Casa 20	1,00	R\$ 55,91
19.17	SUORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	40,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 405,20	—	1	Casa 1	2,00	R\$ 20,26
								2	Casa 2	2,00	R\$ 20,26
								3	Casa 3	2,00	R\$ 20,26
								4	Casa 4	2,00	R\$ 20,26
								5	Casa 5	2,00	R\$ 20,26
								6	Casa 6	2,00	R\$ 20,26
								7	Casa 7	2,00	R\$ 20,26
								8	Casa 8	2,00	R\$ 20,26
								9	Casa 9	2,00	R\$ 20,26
								10	Casa 10	2,00	R\$ 20,26
								11	Casa 11	2,00	R\$ 20,26
								12	Casa 12	2,00	R\$ 20,26
								13	Casa 13	2,00	R\$ 20,26
								14	Casa 14	2,00	R\$ 20,26
								15	Casa 15	2,00	R\$ 20,26
								16	Casa 16	2,00	R\$ 20,26
								17	Casa 17	2,00	R\$ 20,26
								18	Casa 18	2,00	R\$ 20,26

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								19	Casa 19	2,00	R\$ 20,26
								20	Casa 20	2,00	R\$ 20,26
19.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	240,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 3.686,40	-	1	Casa 1	12,00	R\$ 184,32
								2	Casa 2	12,00	R\$ 184,32
								3	Casa 3	12,00	R\$ 184,32
								4	Casa 4	12,00	R\$ 184,32
								5	Casa 5	12,00	R\$ 184,32
								6	Casa 6	12,00	R\$ 184,32
								7	Casa 7	12,00	R\$ 184,32
								8	Casa 8	12,00	R\$ 184,32
								9	Casa 9	12,00	R\$ 184,32
								10	Casa 10	12,00	R\$ 184,32
								11	Casa 11	12,00	R\$ 184,32
								12	Casa 12	12,00	R\$ 184,32
								13	Casa 13	12,00	R\$ 184,32
								14	Casa 14	12,00	R\$ 184,32
								15	Casa 15	12,00	R\$ 184,32
								16	Casa 16	12,00	R\$ 184,32
								17	Casa 17	12,00	R\$ 184,32
								18	Casa 18	12,00	R\$ 184,32
								19	Casa 19	12,00	R\$ 184,32
								20	Casa 20	12,00	R\$ 184,32
19.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	260,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 6.403,80	-	1	Casa 1	13,00	R\$ 320,19
								2	Casa 2	13,00	R\$ 320,19
								3	Casa 3	13,00	R\$ 320,19
								4	Casa 4	13,00	R\$ 320,19
								5	Casa 5	13,00	R\$ 320,19
								6	Casa 6	13,00	R\$ 320,19
								7	Casa 7	13,00	R\$ 320,19
								8	Casa 8	13,00	R\$ 320,19
								9	Casa 9	13,00	R\$ 320,19
								10	Casa 10	13,00	R\$ 320,19
								11	Casa 11	13,00	R\$ 320,19
								12	Casa 12	13,00	R\$ 320,19

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								13	Casa 13	13,00	R\$ 320,19
								14	Casa 14	13,00	R\$ 320,19
								15	Casa 15	13,00	R\$ 320,19
								16	Casa 16	13,00	R\$ 320,19
								17	Casa 17	13,00	R\$ 320,19
								18	Casa 18	13,00	R\$ 320,19
								19	Casa 19	13,00	R\$ 320,19
								20	Casa 20	13,00	R\$ 320,19
19.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 1.742,40	—	1	Casa 1	2,00	R\$ 87,12
								2	Casa 2	2,00	R\$ 87,12
								3	Casa 3	2,00	R\$ 87,12
								4	Casa 4	2,00	R\$ 87,12
								5	Casa 5	2,00	R\$ 87,12
								6	Casa 6	2,00	R\$ 87,12
								7	Casa 7	2,00	R\$ 87,12
								8	Casa 8	2,00	R\$ 87,12
								9	Casa 9	2,00	R\$ 87,12
								10	Casa 10	2,00	R\$ 87,12
								11	Casa 11	2,00	R\$ 87,12
								12	Casa 12	2,00	R\$ 87,12
								13	Casa 13	2,00	R\$ 87,12
								14	Casa 14	2,00	R\$ 87,12
								15	Casa 15	2,00	R\$ 87,12
								16	Casa 16	2,00	R\$ 87,12
								17	Casa 17	2,00	R\$ 87,12
								18	Casa 18	2,00	R\$ 87,12
								19	Casa 19	2,00	R\$ 87,12
								20	Casa 20	2,00	R\$ 87,12
19.21	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	140,00	UN	23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2.913,40	—	1	Casa 1	7,00	R\$ 145,67
								2	Casa 2	7,00	R\$ 145,67
								3	Casa 3	7,00	R\$ 145,67
								4	Casa 4	7,00	R\$ 145,67
								5	Casa 5	7,00	R\$ 145,67
								6	Casa 6	7,00	R\$ 145,67

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								7	Casa 7	7,00	R\$ 145,67
								8	Casa 8	7,00	R\$ 145,67
								9	Casa 9	7,00	R\$ 145,67
								10	Casa 10	7,00	R\$ 145,67
								11	Casa 11	7,00	R\$ 145,67
								12	Casa 12	7,00	R\$ 145,67
								13	Casa 13	7,00	R\$ 145,67
								14	Casa 14	7,00	R\$ 145,67
								15	Casa 15	7,00	R\$ 145,67
								16	Casa 16	7,00	R\$ 145,67
								17	Casa 17	7,00	R\$ 145,67
								18	Casa 18	7,00	R\$ 145,67
								19	Casa 19	7,00	R\$ 145,67
								20	Casa 20	7,00	R\$ 145,67
19.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.958,00	M	24	FIOS E CABOS	R\$ 7.812,40	-	1	Casa 1	97,90	R\$ 390,62
								2	Casa 2	97,90	R\$ 390,62
								3	Casa 3	97,90	R\$ 390,62
								4	Casa 4	97,90	R\$ 390,62
								5	Casa 5	97,90	R\$ 390,62
								6	Casa 6	97,90	R\$ 390,62
								7	Casa 7	97,90	R\$ 390,62
								8	Casa 8	97,90	R\$ 390,62
								9	Casa 9	97,90	R\$ 390,62
								10	Casa 10	97,90	R\$ 390,62
								11	Casa 11	97,90	R\$ 390,62
								12	Casa 12	97,90	R\$ 390,62
								13	Casa 13	97,90	R\$ 390,62
								14	Casa 14	97,90	R\$ 390,62
								15	Casa 15	97,90	R\$ 390,62
								16	Casa 16	97,90	R\$ 390,62
								17	Casa 17	97,90	R\$ 390,62
								18	Casa 18	97,90	R\$ 390,62
								19	Casa 19	97,90	R\$ 390,62
								20	Casa 20	97,90	R\$ 390,62

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
19.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5.176,00	M	24	FIOS E CABOS	R\$ 29.813,80	-	1	Casa 1	258,80	R\$ 1.490,69
								2	Casa 2	258,80	R\$ 1.490,69
								3	Casa 3	258,80	R\$ 1.490,69
								4	Casa 4	258,80	R\$ 1.490,69
								5	Casa 5	258,80	R\$ 1.490,69
								6	Casa 6	258,80	R\$ 1.490,69
								7	Casa 7	258,80	R\$ 1.490,69
								8	Casa 8	258,80	R\$ 1.490,69
								9	Casa 9	258,80	R\$ 1.490,69
								10	Casa 10	258,80	R\$ 1.490,69
								11	Casa 11	258,80	R\$ 1.490,69
								12	Casa 12	258,80	R\$ 1.490,69
								13	Casa 13	258,80	R\$ 1.490,69
								14	Casa 14	258,80	R\$ 1.490,69
								15	Casa 15	258,80	R\$ 1.490,69
								16	Casa 16	258,80	R\$ 1.490,69
								17	Casa 17	258,80	R\$ 1.490,69
								18	Casa 18	258,80	R\$ 1.490,69
								19	Casa 19	258,80	R\$ 1.490,69
								20	Casa 20	258,80	R\$ 1.490,69
19.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	496,00	M	24	FIOS E CABOS	R\$ 4.399,60	-	1	Casa 1	24,80	R\$ 219,98
								2	Casa 2	24,80	R\$ 219,98
								3	Casa 3	24,80	R\$ 219,98
								4	Casa 4	24,80	R\$ 219,98
								5	Casa 5	24,80	R\$ 219,98
								6	Casa 6	24,80	R\$ 219,98
								7	Casa 7	24,80	R\$ 219,98
								8	Casa 8	24,80	R\$ 219,98
								9	Casa 9	24,80	R\$ 219,98
								10	Casa 10	24,80	R\$ 219,98
								11	Casa 11	24,80	R\$ 219,98
								12	Casa 12	24,80	R\$ 219,98
								13	Casa 13	24,80	R\$ 219,98
								14	Casa 14	24,80	R\$ 219,98

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 15	24,80	R\$ 219,98
								16	Casa 16	24,80	R\$ 219,98
								17	Casa 17	24,80	R\$ 219,98
								18	Casa 18	24,80	R\$ 219,98
								19	Casa 19	24,80	R\$ 219,98
								20	Casa 20	24,80	R\$ 219,98
19.25	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	518,00	M	24	FIOS E CABOS	R\$ 7.215,80	—	1	Casa 1	25,90	R\$ 360,79
								2	Casa 2	25,90	R\$ 360,79
								3	Casa 3	25,90	R\$ 360,79
								4	Casa 4	25,90	R\$ 360,79
								5	Casa 5	25,90	R\$ 360,79
								6	Casa 6	25,90	R\$ 360,79
								7	Casa 7	25,90	R\$ 360,79
								8	Casa 8	25,90	R\$ 360,79
								9	Casa 9	25,90	R\$ 360,79
								10	Casa 10	25,90	R\$ 360,79
								11	Casa 11	25,90	R\$ 360,79
								12	Casa 12	25,90	R\$ 360,79
								13	Casa 13	25,90	R\$ 360,79
								14	Casa 14	25,90	R\$ 360,79
								15	Casa 15	25,90	R\$ 360,79
								16	Casa 16	25,90	R\$ 360,79
								17	Casa 17	25,90	R\$ 360,79
								18	Casa 18	25,90	R\$ 360,79
								19	Casa 19	25,90	R\$ 360,79
								20	Casa 20	25,90	R\$ 360,79
19.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	166,00	M	24	FIOS E CABOS	R\$ 2.269,20	—	1	Casa 1	8,30	R\$ 113,46
								2	Casa 2	8,30	R\$ 113,46
								3	Casa 3	8,30	R\$ 113,46
								4	Casa 4	8,30	R\$ 113,46
								5	Casa 5	8,30	R\$ 113,46
								6	Casa 6	8,30	R\$ 113,46
								7	Casa 7	8,30	R\$ 113,46
								8	Casa 8	8,30	R\$ 113,46

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								9	Casa 9	8,30	R\$ 113,46
								10	Casa 10	8,30	R\$ 113,46
								11	Casa 11	8,30	R\$ 113,46
								12	Casa 12	8,30	R\$ 113,46
								13	Casa 13	8,30	R\$ 113,46
								14	Casa 14	8,30	R\$ 113,46
								15	Casa 15	8,30	R\$ 113,46
								16	Casa 16	8,30	R\$ 113,46
								17	Casa 17	8,30	R\$ 113,46
								18	Casa 18	8,30	R\$ 113,46
								19	Casa 19	8,30	R\$ 113,46
19.27	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	894,00	M	24	FIOS E CABOS	R\$ 21.295,00	—	20	Casa 20	8,30	R\$ 113,46
								1	Casa 1	44,70	R\$ 1.064,75
								2	Casa 2	44,70	R\$ 1.064,75
								3	Casa 3	44,70	R\$ 1.064,75
								4	Casa 4	44,70	R\$ 1.064,75
								5	Casa 5	44,70	R\$ 1.064,75
								6	Casa 6	44,70	R\$ 1.064,75
								7	Casa 7	44,70	R\$ 1.064,75
								8	Casa 8	44,70	R\$ 1.064,75
								9	Casa 9	44,70	R\$ 1.064,75
								10	Casa 10	44,70	R\$ 1.064,75
								11	Casa 11	44,70	R\$ 1.064,75
								12	Casa 12	44,70	R\$ 1.064,75
								13	Casa 13	44,70	R\$ 1.064,75
								14	Casa 14	44,70	R\$ 1.064,75
								15	Casa 15	44,70	R\$ 1.064,75
								16	Casa 16	44,70	R\$ 1.064,75
								17	Casa 17	44,70	R\$ 1.064,75
								18	Casa 18	44,70	R\$ 1.064,75
								19	Casa 19	44,70	R\$ 1.064,75
19.28	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	1.166,00	M	24	FIOS E CABOS	R\$ 14.680,00	—	20	Casa 20	44,70	R\$ 1.064,75
								1	Casa 1	58,30	R\$ 734,00
								2	Casa 2	58,30	R\$ 734,00

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							3	Casa 3	58,30	R\$ 734,00
								4	Casa 4	58,30	R\$ 734,00
								5	Casa 5	58,30	R\$ 734,00
								6	Casa 6	58,30	R\$ 734,00
								7	Casa 7	58,30	R\$ 734,00
								8	Casa 8	58,30	R\$ 734,00
								9	Casa 9	58,30	R\$ 734,00
								10	Casa 10	58,30	R\$ 734,00
								11	Casa 11	58,30	R\$ 734,00
								12	Casa 12	58,30	R\$ 734,00
								13	Casa 13	58,30	R\$ 734,00
								14	Casa 14	58,30	R\$ 734,00
								15	Casa 15	58,30	R\$ 734,00
								16	Casa 16	58,30	R\$ 734,00
								17	Casa 17	58,30	R\$ 734,00
								18	Casa 18	58,30	R\$ 734,00
								19	Casa 19	58,30	R\$ 734,00
								20	Casa 20	58,30	R\$ 734,00
19.29	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	441,20	M	24	FIOS E CABOS	R\$ 4.350,20	—	1	Casa 1	22,06	R\$ 217,51
								2	Casa 2	22,06	R\$ 217,51
								3	Casa 3	22,06	R\$ 217,51
								4	Casa 4	22,06	R\$ 217,51
								5	Casa 5	22,06	R\$ 217,51
								6	Casa 6	22,06	R\$ 217,51
								7	Casa 7	22,06	R\$ 217,51
								8	Casa 8	22,06	R\$ 217,51
								9	Casa 9	22,06	R\$ 217,51
								10	Casa 10	22,06	R\$ 217,51
								11	Casa 11	22,06	R\$ 217,51
								12	Casa 12	22,06	R\$ 217,51
								13	Casa 13	22,06	R\$ 217,51
								14	Casa 14	22,06	R\$ 217,51
								15	Casa 15	22,06	R\$ 217,51
								16	Casa 16	22,06	R\$ 217,51

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								17	Casa 17	22,06	R\$ 217,51
								18	Casa 18	22,06	R\$ 217,51
								19	Casa 19	22,06	R\$ 217,51
								20	Casa 20	22,06	R\$ 217,51
19.30	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.166,00	M	24	FIOS E CABOS	R\$ 13.805,40	—	1	Casa 1	58,30	R\$ 690,27
								2	Casa 2	58,30	R\$ 690,27
								3	Casa 3	58,30	R\$ 690,27
								4	Casa 4	58,30	R\$ 690,27
								5	Casa 5	58,30	R\$ 690,27
								6	Casa 6	58,30	R\$ 690,27
								7	Casa 7	58,30	R\$ 690,27
								8	Casa 8	58,30	R\$ 690,27
								9	Casa 9	58,30	R\$ 690,27
								10	Casa 10	58,30	R\$ 690,27
								11	Casa 11	58,30	R\$ 690,27
								12	Casa 12	58,30	R\$ 690,27
								13	Casa 13	58,30	R\$ 690,27
								14	Casa 14	58,30	R\$ 690,27
								15	Casa 15	58,30	R\$ 690,27
								16	Casa 16	58,30	R\$ 690,27
								17	Casa 17	58,30	R\$ 690,27
								18	Casa 18	58,30	R\$ 690,27
								19	Casa 19	58,30	R\$ 690,27
								20	Casa 20	58,30	R\$ 690,27
20	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					R\$ 67.164,20					
20.1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	140,00	UN	25	TUBULAÇÕES E CONEXÕES- HIDRÁULICAS	R\$ 2.254,00	—	1	Casa 1	7,00	R\$ 112,70
								2	Casa 2	7,00	R\$ 112,70
								3	Casa 3	7,00	R\$ 112,70
								4	Casa 4	7,00	R\$ 112,70
								5	Casa 5	7,00	R\$ 112,70
								6	Casa 6	7,00	R\$ 112,70
								7	Casa 7	7,00	R\$ 112,70
								8	Casa 8	7,00	R\$ 112,70
								9	Casa 9	7,00	R\$ 112,70

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								10	Casa 10	7,00	R\$ 112,70
								11	Casa 11	7,00	R\$ 112,70
								12	Casa 12	7,00	R\$ 112,70
								13	Casa 13	7,00	R\$ 112,70
								14	Casa 14	7,00	R\$ 112,70
								15	Casa 15	7,00	R\$ 112,70
								16	Casa 16	7,00	R\$ 112,70
								17	Casa 17	7,00	R\$ 112,70
								18	Casa 18	7,00	R\$ 112,70
								19	Casa 19	7,00	R\$ 112,70
								20	Casa 20	7,00	R\$ 112,70
20.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	25	TUBULAÇÕES E CONEXÕES- HIDRÁULICAS	R\$ 1.860,80	-	1	Casa 1	8,00	R\$ 93,04
								2	Casa 2	8,00	R\$ 93,04
								3	Casa 3	8,00	R\$ 93,04
								4	Casa 4	8,00	R\$ 93,04
								5	Casa 5	8,00	R\$ 93,04
								6	Casa 6	8,00	R\$ 93,04
								7	Casa 7	8,00	R\$ 93,04
								8	Casa 8	8,00	R\$ 93,04
								9	Casa 9	8,00	R\$ 93,04
								10	Casa 10	8,00	R\$ 93,04
								11	Casa 11	8,00	R\$ 93,04
								12	Casa 12	8,00	R\$ 93,04
								13	Casa 13	8,00	R\$ 93,04
								14	Casa 14	8,00	R\$ 93,04
								15	Casa 15	8,00	R\$ 93,04
								16	Casa 16	8,00	R\$ 93,04
								17	Casa 17	8,00	R\$ 93,04
								18	Casa 18	8,00	R\$ 93,04
								19	Casa 19	8,00	R\$ 93,04
								20	Casa 20	8,00	R\$ 93,04
20.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	80,00	UN	24	FIOS E CABOS	R\$ 1.400,80	-	1	Casa 1	4,00	R\$ 70,04
								2	Casa 2	4,00	R\$ 70,04
								3	Casa 3	4,00	R\$ 70,04

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							4	Casa 4	4,00	R\$ 70,04
								5	Casa 5	4,00	R\$ 70,04
								6	Casa 6	4,00	R\$ 70,04
								7	Casa 7	4,00	R\$ 70,04
								8	Casa 8	4,00	R\$ 70,04
								9	Casa 9	4,00	R\$ 70,04
								10	Casa 10	4,00	R\$ 70,04
								11	Casa 11	4,00	R\$ 70,04
								12	Casa 12	4,00	R\$ 70,04
								13	Casa 13	4,00	R\$ 70,04
								14	Casa 14	4,00	R\$ 70,04
								15	Casa 15	4,00	R\$ 70,04
								16	Casa 16	4,00	R\$ 70,04
								17	Casa 17	4,00	R\$ 70,04
								18	Casa 18	4,00	R\$ 70,04
								19	Casa 19	4,00	R\$ 70,04
								20	Casa 20	4,00	R\$ 70,04
20.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	25	TUBULAÇÕES E CONEXÕES- HIDRÁULICAS	R\$ 1.393,60	—	1	Casa 1	8,00	R\$ 69,68
								2	Casa 2	8,00	R\$ 69,68
								3	Casa 3	8,00	R\$ 69,68
								4	Casa 4	8,00	R\$ 69,68
								5	Casa 5	8,00	R\$ 69,68
								6	Casa 6	8,00	R\$ 69,68
								7	Casa 7	8,00	R\$ 69,68
								8	Casa 8	8,00	R\$ 69,68
								9	Casa 9	8,00	R\$ 69,68
								10	Casa 10	8,00	R\$ 69,68
								11	Casa 11	8,00	R\$ 69,68
								12	Casa 12	8,00	R\$ 69,68
								13	Casa 13	8,00	R\$ 69,68
								14	Casa 14	8,00	R\$ 69,68
								15	Casa 15	8,00	R\$ 69,68
								16	Casa 16	8,00	R\$ 69,68
								17	Casa 17	8,00	R\$ 69,68

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								18	Casa 18	8,00	R\$ 69,68
								19	Casa 19	8,00	R\$ 69,68
								20	Casa 20	8,00	R\$ 69,68
20.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	102,00	M	25	TUBULAÇÕES E CONEXÕES-HIDRÁULICAS	R\$ 614,00	—	1	Casa 1	5,10	R\$ 30,70
								2	Casa 2	5,10	R\$ 30,70
								3	Casa 3	5,10	R\$ 30,70
								4	Casa 4	5,10	R\$ 30,70
								5	Casa 5	5,10	R\$ 30,70
								6	Casa 6	5,10	R\$ 30,70
								7	Casa 7	5,10	R\$ 30,70
								8	Casa 8	5,10	R\$ 30,70
								9	Casa 9	5,10	R\$ 30,70
								10	Casa 10	5,10	R\$ 30,70
								11	Casa 11	5,10	R\$ 30,70
								12	Casa 12	5,10	R\$ 30,70
								13	Casa 13	5,10	R\$ 30,70
								14	Casa 14	5,10	R\$ 30,70
								15	Casa 15	5,10	R\$ 30,70
								16	Casa 16	5,10	R\$ 30,70
								17	Casa 17	5,10	R\$ 30,70
								18	Casa 18	5,10	R\$ 30,70
								19	Casa 19	5,10	R\$ 30,70
								20	Casa 20	5,10	R\$ 30,70
20.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	174,00	M	25	TUBULAÇÕES E CONEXÕES-HIDRÁULICAS	R\$ 5.501,80	—	1	Casa 1	8,70	R\$ 275,09
								2	Casa 2	8,70	R\$ 275,09
								3	Casa 3	8,70	R\$ 275,09
								4	Casa 4	8,70	R\$ 275,09
								5	Casa 5	8,70	R\$ 275,09
								6	Casa 6	8,70	R\$ 275,09
								7	Casa 7	8,70	R\$ 275,09
								8	Casa 8	8,70	R\$ 275,09
								9	Casa 9	8,70	R\$ 275,09
								10	Casa 10	8,70	R\$ 275,09
								11	Casa 11	8,70	R\$ 275,09

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								12	Casa 12	8,70	R\$ 275,09
								13	Casa 13	8,70	R\$ 275,09
								14	Casa 14	8,70	R\$ 275,09
								15	Casa 15	8,70	R\$ 275,09
								16	Casa 16	8,70	R\$ 275,09
								17	Casa 17	8,70	R\$ 275,09
								18	Casa 18	8,70	R\$ 275,09
								19	Casa 19	8,70	R\$ 275,09
								20	Casa 20	8,70	R\$ 275,09
20.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	20,00	UN	25	TUBULAÇÕES E CONEXÕES- HIDRÁULICAS	R\$ 7.375,20	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 368,76
								2	Casa 2	1,00	R\$ 368,76
								3	Casa 3	1,00	R\$ 368,76
								4	Casa 4	1,00	R\$ 368,76
								5	Casa 5	1,00	R\$ 368,76
								6	Casa 6	1,00	R\$ 368,76
								7	Casa 7	1,00	R\$ 368,76
								8	Casa 8	1,00	R\$ 368,76
								9	Casa 9	1,00	R\$ 368,76
								10	Casa 10	1,00	R\$ 368,76
								11	Casa 11	1,00	R\$ 368,76
								12	Casa 12	1,00	R\$ 368,76
								13	Casa 13	1,00	R\$ 368,76
								14	Casa 14	1,00	R\$ 368,76
								15	Casa 15	1,00	R\$ 368,76
								16	Casa 16	1,00	R\$ 368,76
								17	Casa 17	1,00	R\$ 368,76
								18	Casa 18	1,00	R\$ 368,76
								19	Casa 19	1,00	R\$ 368,76
								20	Casa 20	1,00	R\$ 368,76
20.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	26	REGISTROS	R\$ 2.197,20	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 109,86
								2	Casa 2	1,00	R\$ 109,86
								3	Casa 3	1,00	R\$ 109,86
								4	Casa 4	1,00	R\$ 109,86
								5	Casa 5	1,00	R\$ 109,86

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								6	Casa 6	1,00	R\$ 109,86
								7	Casa 7	1,00	R\$ 109,86
								8	Casa 8	1,00	R\$ 109,86
								9	Casa 9	1,00	R\$ 109,86
								10	Casa 10	1,00	R\$ 109,86
								11	Casa 11	1,00	R\$ 109,86
								12	Casa 12	1,00	R\$ 109,86
								13	Casa 13	1,00	R\$ 109,86
								14	Casa 14	1,00	R\$ 109,86
								15	Casa 15	1,00	R\$ 109,86
								16	Casa 16	1,00	R\$ 109,86
								17	Casa 17	1,00	R\$ 109,86
								18	Casa 18	1,00	R\$ 109,86
								19	Casa 19	1,00	R\$ 109,86
								20	Casa 20	1,00	R\$ 109,86
20.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN	26	REGISTROS	R\$ 6.931,80	—	1	Casa 1	3,00	R\$ 346,59
								2	Casa 2	3,00	R\$ 346,59
								3	Casa 3	3,00	R\$ 346,59
								4	Casa 4	3,00	R\$ 346,59
								5	Casa 5	3,00	R\$ 346,59
								6	Casa 6	3,00	R\$ 346,59
								7	Casa 7	3,00	R\$ 346,59
								8	Casa 8	3,00	R\$ 346,59
								9	Casa 9	3,00	R\$ 346,59
								10	Casa 10	3,00	R\$ 346,59
								11	Casa 11	3,00	R\$ 346,59
								12	Casa 12	3,00	R\$ 346,59
								13	Casa 13	3,00	R\$ 346,59
								14	Casa 14	3,00	R\$ 346,59
								15	Casa 15	3,00	R\$ 346,59
								16	Casa 16	3,00	R\$ 346,59
								17	Casa 17	3,00	R\$ 346,59
								18	Casa 18	3,00	R\$ 346,59
								19	Casa 19	3,00	R\$ 346,59

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								20	Casa 20	3,00	R\$ 346,59
20.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	26	REGISTROS	R\$ 2.440,80	-	1	Casa 1	2,00	R\$ 122,04
								2	Casa 2	2,00	R\$ 122,04
								3	Casa 3	2,00	R\$ 122,04
								4	Casa 4	2,00	R\$ 122,04
								5	Casa 5	2,00	R\$ 122,04
								6	Casa 6	2,00	R\$ 122,04
								7	Casa 7	2,00	R\$ 122,04
								8	Casa 8	2,00	R\$ 122,04
								9	Casa 9	2,00	R\$ 122,04
								10	Casa 10	2,00	R\$ 122,04
								11	Casa 11	2,00	R\$ 122,04
								12	Casa 12	2,00	R\$ 122,04
								13	Casa 13	2,00	R\$ 122,04
								14	Casa 14	2,00	R\$ 122,04
								15	Casa 15	2,00	R\$ 122,04
								16	Casa 16	2,00	R\$ 122,04
								17	Casa 17	2,00	R\$ 122,04
								18	Casa 18	2,00	R\$ 122,04
								19	Casa 19	2,00	R\$ 122,04
								20	Casa 20	2,00	R\$ 122,04
20.11	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	80,00	UN	26	REGISTROS	R\$ 1.206,40	-	1	Casa 1	4,00	R\$ 60,32
								2	Casa 2	4,00	R\$ 60,32
								3	Casa 3	4,00	R\$ 60,32
								4	Casa 4	4,00	R\$ 60,32
								5	Casa 5	4,00	R\$ 60,32
								6	Casa 6	4,00	R\$ 60,32
								7	Casa 7	4,00	R\$ 60,32
								8	Casa 8	4,00	R\$ 60,32
								9	Casa 9	4,00	R\$ 60,32
								10	Casa 10	4,00	R\$ 60,32
								11	Casa 11	4,00	R\$ 60,32
								12	Casa 12	4,00	R\$ 60,32
								13	Casa 13	4,00	R\$ 60,32

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								14	Casa 14	4,00	R\$ 60,32
								15	Casa 15	4,00	R\$ 60,32
								16	Casa 16	4,00	R\$ 60,32
								17	Casa 17	4,00	R\$ 60,32
								18	Casa 18	4,00	R\$ 60,32
								19	Casa 19	4,00	R\$ 60,32
								20	Casa 20	4,00	R\$ 60,32
20.12	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	20,00	UN	27	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.205,60	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 210,28
								2	Casa 2	1,00	R\$ 210,28
								3	Casa 3	1,00	R\$ 210,28
								4	Casa 4	1,00	R\$ 210,28
								5	Casa 5	1,00	R\$ 210,28
								6	Casa 6	1,00	R\$ 210,28
								7	Casa 7	1,00	R\$ 210,28
								8	Casa 8	1,00	R\$ 210,28
								9	Casa 9	1,00	R\$ 210,28
								10	Casa 10	1,00	R\$ 210,28
								11	Casa 11	1,00	R\$ 210,28
								12	Casa 12	1,00	R\$ 210,28
								13	Casa 13	1,00	R\$ 210,28
								14	Casa 14	1,00	R\$ 210,28
								15	Casa 15	1,00	R\$ 210,28
								16	Casa 16	1,00	R\$ 210,28
								17	Casa 17	1,00	R\$ 210,28
								18	Casa 18	1,00	R\$ 210,28
								19	Casa 19	1,00	R\$ 210,28
								20	Casa 20	1,00	R\$ 210,28
20.13	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	20,00	UN	27	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 3.911,60	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 195,58
								2	Casa 2	1,00	R\$ 195,58
								3	Casa 3	1,00	R\$ 195,58
								4	Casa 4	1,00	R\$ 195,58
								5	Casa 5	1,00	R\$ 195,58
								6	Casa 6	1,00	R\$ 195,58
								7	Casa 7	1,00	R\$ 195,58

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								8	Casa 8	1,00	R\$ 195,58
								9	Casa 9	1,00	R\$ 195,58
								10	Casa 10	1,00	R\$ 195,58
								11	Casa 11	1,00	R\$ 195,58
								12	Casa 12	1,00	R\$ 195,58
								13	Casa 13	1,00	R\$ 195,58
								14	Casa 14	1,00	R\$ 195,58
								15	Casa 15	1,00	R\$ 195,58
								16	Casa 16	1,00	R\$ 195,58
								17	Casa 17	1,00	R\$ 195,58
								18	Casa 18	1,00	R\$ 195,58
								19	Casa 19	1,00	R\$ 195,58
20.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	27	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 976,20	-	20	Casa 20	1,00	R\$ 195,58
								1	Casa 1	1,00	R\$ 48,81
								2	Casa 2	1,00	R\$ 48,81
								3	Casa 3	1,00	R\$ 48,81
								4	Casa 4	1,00	R\$ 48,81
								5	Casa 5	1,00	R\$ 48,81
								6	Casa 6	1,00	R\$ 48,81
								7	Casa 7	1,00	R\$ 48,81
								8	Casa 8	1,00	R\$ 48,81
								9	Casa 9	1,00	R\$ 48,81
								10	Casa 10	1,00	R\$ 48,81
								11	Casa 11	1,00	R\$ 48,81
								12	Casa 12	1,00	R\$ 48,81
								13	Casa 13	1,00	R\$ 48,81
								14	Casa 14	1,00	R\$ 48,81
								15	Casa 15	1,00	R\$ 48,81
								16	Casa 16	1,00	R\$ 48,81
								17	Casa 17	1,00	R\$ 48,81
								18	Casa 18	1,00	R\$ 48,81
								19	Casa 19	1,00	R\$ 48,81
								20	Casa 20	1,00	R\$ 48,81
20.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL	135,00	M	27	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 2.147,80	-	1	Casa 1	6,75	R\$ 107,39

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							2	Casa 2	6,75	R\$ 107,39
								3	Casa 3	6,75	R\$ 107,39
								4	Casa 4	6,75	R\$ 107,39
								5	Casa 5	6,75	R\$ 107,39
								6	Casa 6	6,75	R\$ 107,39
								7	Casa 7	6,75	R\$ 107,39
								8	Casa 8	6,75	R\$ 107,39
								9	Casa 9	6,75	R\$ 107,39
								10	Casa 10	6,75	R\$ 107,39
								11	Casa 11	6,75	R\$ 107,39
								12	Casa 12	6,75	R\$ 107,39
								13	Casa 13	6,75	R\$ 107,39
								14	Casa 14	6,75	R\$ 107,39
								15	Casa 15	6,75	R\$ 107,39
								16	Casa 16	6,75	R\$ 107,39
								17	Casa 17	6,75	R\$ 107,39
								18	Casa 18	6,75	R\$ 107,39
								19	Casa 19	6,75	R\$ 107,39
								20	Casa 20	6,75	R\$ 107,39
20.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	M	27	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 361,20	-	1	Casa 1	3,00	R\$ 18,06
								2	Casa 2	3,00	R\$ 18,06
								3	Casa 3	3,00	R\$ 18,06
								4	Casa 4	3,00	R\$ 18,06
								5	Casa 5	3,00	R\$ 18,06
								6	Casa 6	3,00	R\$ 18,06
								7	Casa 7	3,00	R\$ 18,06
								8	Casa 8	3,00	R\$ 18,06
								9	Casa 9	3,00	R\$ 18,06
								10	Casa 10	3,00	R\$ 18,06
								11	Casa 11	3,00	R\$ 18,06
								12	Casa 12	3,00	R\$ 18,06
								13	Casa 13	3,00	R\$ 18,06
								14	Casa 14	3,00	R\$ 18,06
								15	Casa 15	3,00	R\$ 18,06

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								16	Casa 16	3,00	R\$ 18,06
								17	Casa 17	3,00	R\$ 18,06
								18	Casa 18	3,00	R\$ 18,06
								19	Casa 19	3,00	R\$ 18,06
								20	Casa 20	3,00	R\$ 18,06
20.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	27	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 465,20	-	1	Casa 1	2,00	R\$ 23,26
								2	Casa 2	2,00	R\$ 23,26
								3	Casa 3	2,00	R\$ 23,26
								4	Casa 4	2,00	R\$ 23,26
								5	Casa 5	2,00	R\$ 23,26
								6	Casa 6	2,00	R\$ 23,26
								7	Casa 7	2,00	R\$ 23,26
								8	Casa 8	2,00	R\$ 23,26
								9	Casa 9	2,00	R\$ 23,26
								10	Casa 10	2,00	R\$ 23,26
								11	Casa 11	2,00	R\$ 23,26
								12	Casa 12	2,00	R\$ 23,26
								13	Casa 13	2,00	R\$ 23,26
								14	Casa 14	2,00	R\$ 23,26
								15	Casa 15	2,00	R\$ 23,26
								16	Casa 16	2,00	R\$ 23,26
								17	Casa 17	2,00	R\$ 23,26
								18	Casa 18	2,00	R\$ 23,26
								19	Casa 19	2,00	R\$ 23,26
								20	Casa 20	2,00	R\$ 23,26
20.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	27	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 320,00	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 16,00
								2	Casa 2	1,00	R\$ 16,00
								3	Casa 3	1,00	R\$ 16,00
								4	Casa 4	1,00	R\$ 16,00
								5	Casa 5	1,00	R\$ 16,00
								6	Casa 6	1,00	R\$ 16,00
								7	Casa 7	1,00	R\$ 16,00
								8	Casa 8	1,00	R\$ 16,00
								9	Casa 9	1,00	R\$ 16,00

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								10	Casa 10	1,00	R\$ 16,00
								11	Casa 11	1,00	R\$ 16,00
								12	Casa 12	1,00	R\$ 16,00
								13	Casa 13	1,00	R\$ 16,00
								14	Casa 14	1,00	R\$ 16,00
								15	Casa 15	1,00	R\$ 16,00
								16	Casa 16	1,00	R\$ 16,00
								17	Casa 17	1,00	R\$ 16,00
								18	Casa 18	1,00	R\$ 16,00
								19	Casa 19	1,00	R\$ 16,00
20.19	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	20,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 6.564,80	-	20	Casa 20	1,00	R\$ 16,00
								1	Casa 1	1,00	R\$ 328,24
								2	Casa 2	1,00	R\$ 328,24
								3	Casa 3	1,00	R\$ 328,24
								4	Casa 4	1,00	R\$ 328,24
								5	Casa 5	1,00	R\$ 328,24
								6	Casa 6	1,00	R\$ 328,24
								7	Casa 7	1,00	R\$ 328,24
								8	Casa 8	1,00	R\$ 328,24
								9	Casa 9	1,00	R\$ 328,24
								10	Casa 10	1,00	R\$ 328,24
								11	Casa 11	1,00	R\$ 328,24
								12	Casa 12	1,00	R\$ 328,24
								13	Casa 13	1,00	R\$ 328,24
								14	Casa 14	1,00	R\$ 328,24
								15	Casa 15	1,00	R\$ 328,24
								16	Casa 16	1,00	R\$ 328,24
								17	Casa 17	1,00	R\$ 328,24
								18	Casa 18	1,00	R\$ 328,24
								19	Casa 19	1,00	R\$ 328,24
20.20	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	20,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 120,60	-	20	Casa 20	1,00	R\$ 328,24
								1	Casa 1	1,00	R\$ 6,03
								2	Casa 2	1,00	R\$ 6,03
								3	Casa 3	1,00	R\$ 6,03

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								4	Casa 4	1,00	R\$ 6,03
								5	Casa 5	1,00	R\$ 6,03
								6	Casa 6	1,00	R\$ 6,03
								7	Casa 7	1,00	R\$ 6,03
								8	Casa 8	1,00	R\$ 6,03
								9	Casa 9	1,00	R\$ 6,03
								10	Casa 10	1,00	R\$ 6,03
								11	Casa 11	1,00	R\$ 6,03
								12	Casa 12	1,00	R\$ 6,03
								13	Casa 13	1,00	R\$ 6,03
								14	Casa 14	1,00	R\$ 6,03
								15	Casa 15	1,00	R\$ 6,03
								16	Casa 16	1,00	R\$ 6,03
								17	Casa 17	1,00	R\$ 6,03
								18	Casa 18	1,00	R\$ 6,03
								19	Casa 19	1,00	R\$ 6,03
								20	Casa 20	1,00	R\$ 6,03
20.21	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	40,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 272,00	—	1	Casa 1	2,00	R\$ 13,60
								2	Casa 2	2,00	R\$ 13,60
								3	Casa 3	2,00	R\$ 13,60
								4	Casa 4	2,00	R\$ 13,60
								5	Casa 5	2,00	R\$ 13,60
								6	Casa 6	2,00	R\$ 13,60
								7	Casa 7	2,00	R\$ 13,60
								8	Casa 8	2,00	R\$ 13,60
								9	Casa 9	2,00	R\$ 13,60
								10	Casa 10	2,00	R\$ 13,60
								11	Casa 11	2,00	R\$ 13,60
								12	Casa 12	2,00	R\$ 13,60
								13	Casa 13	2,00	R\$ 13,60
								14	Casa 14	2,00	R\$ 13,60
								15	Casa 15	2,00	R\$ 13,60
								16	Casa 16	2,00	R\$ 13,60
								17	Casa 17	2,00	R\$ 13,60

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								18	Casa 18	2,00	R\$ 13,60
								19	Casa 19	2,00	R\$ 13,60
								20	Casa 20	2,00	R\$ 13,60
20.22	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	20,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 465,00	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 23,25
								2	Casa 2	1,00	R\$ 23,25
								3	Casa 3	1,00	R\$ 23,25
								4	Casa 4	1,00	R\$ 23,25
								5	Casa 5	1,00	R\$ 23,25
								6	Casa 6	1,00	R\$ 23,25
								7	Casa 7	1,00	R\$ 23,25
								8	Casa 8	1,00	R\$ 23,25
								9	Casa 9	1,00	R\$ 23,25
								10	Casa 10	1,00	R\$ 23,25
								11	Casa 11	1,00	R\$ 23,25
								12	Casa 12	1,00	R\$ 23,25
								13	Casa 13	1,00	R\$ 23,25
								14	Casa 14	1,00	R\$ 23,25
								15	Casa 15	1,00	R\$ 23,25
								16	Casa 16	1,00	R\$ 23,25
								17	Casa 17	1,00	R\$ 23,25
								18	Casa 18	1,00	R\$ 23,25
								19	Casa 19	1,00	R\$ 23,25
								20	Casa 20	1,00	R\$ 23,25
20.23	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	40,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 1.216,40	—	1	Casa 1	2,00	R\$ 60,82
								2	Casa 2	2,00	R\$ 60,82
								3	Casa 3	2,00	R\$ 60,82
								4	Casa 4	2,00	R\$ 60,82
								5	Casa 5	2,00	R\$ 60,82
								6	Casa 6	2,00	R\$ 60,82
								7	Casa 7	2,00	R\$ 60,82
								8	Casa 8	2,00	R\$ 60,82
								9	Casa 9	2,00	R\$ 60,82
								10	Casa 10	2,00	R\$ 60,82
								11	Casa 11	2,00	R\$ 60,82

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								12	Casa 12	2,00	R\$ 60,82
								13	Casa 13	2,00	R\$ 60,82
								14	Casa 14	2,00	R\$ 60,82
								15	Casa 15	2,00	R\$ 60,82
								16	Casa 16	2,00	R\$ 60,82
								17	Casa 17	2,00	R\$ 60,82
								18	Casa 18	2,00	R\$ 60,82
								19	Casa 19	2,00	R\$ 60,82
								20	Casa 20	2,00	R\$ 60,82
20.24	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 965,40	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 48,27
								2	Casa 2	1,00	R\$ 48,27
								3	Casa 3	1,00	R\$ 48,27
								4	Casa 4	1,00	R\$ 48,27
								5	Casa 5	1,00	R\$ 48,27
								6	Casa 6	1,00	R\$ 48,27
								7	Casa 7	1,00	R\$ 48,27
								8	Casa 8	1,00	R\$ 48,27
								9	Casa 9	1,00	R\$ 48,27
								10	Casa 10	1,00	R\$ 48,27
								11	Casa 11	1,00	R\$ 48,27
								12	Casa 12	1,00	R\$ 48,27
								13	Casa 13	1,00	R\$ 48,27
								14	Casa 14	1,00	R\$ 48,27
								15	Casa 15	1,00	R\$ 48,27
								16	Casa 16	1,00	R\$ 48,27
								17	Casa 17	1,00	R\$ 48,27
								18	Casa 18	1,00	R\$ 48,27
								19	Casa 19	1,00	R\$ 48,27
								20	Casa 20	1,00	R\$ 48,27
20.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 1.860,80	—	1	Casa 1	8,00	R\$ 93,04
								2	Casa 2	8,00	R\$ 93,04
								3	Casa 3	8,00	R\$ 93,04
								4	Casa 4	8,00	R\$ 93,04
								5	Casa 5	8,00	R\$ 93,04

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								6	Casa 6	8,00	R\$ 93,04
								7	Casa 7	8,00	R\$ 93,04
								8	Casa 8	8,00	R\$ 93,04
								9	Casa 9	8,00	R\$ 93,04
								10	Casa 10	8,00	R\$ 93,04
								11	Casa 11	8,00	R\$ 93,04
								12	Casa 12	8,00	R\$ 93,04
								13	Casa 13	8,00	R\$ 93,04
								14	Casa 14	8,00	R\$ 93,04
								15	Casa 15	8,00	R\$ 93,04
								16	Casa 16	8,00	R\$ 93,04
								17	Casa 17	8,00	R\$ 93,04
								18	Casa 18	8,00	R\$ 93,04
								19	Casa 19	8,00	R\$ 93,04
								20	Casa 20	8,00	R\$ 93,04
20.26	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 1.261,60	—	1	Casa 1	4,00	R\$ 63,08
								2	Casa 2	4,00	R\$ 63,08
								3	Casa 3	4,00	R\$ 63,08
								4	Casa 4	4,00	R\$ 63,08
								5	Casa 5	4,00	R\$ 63,08
								6	Casa 6	4,00	R\$ 63,08
								7	Casa 7	4,00	R\$ 63,08
								8	Casa 8	4,00	R\$ 63,08
								9	Casa 9	4,00	R\$ 63,08
								10	Casa 10	4,00	R\$ 63,08
								11	Casa 11	4,00	R\$ 63,08
								12	Casa 12	4,00	R\$ 63,08
								13	Casa 13	4,00	R\$ 63,08
								14	Casa 14	4,00	R\$ 63,08
								15	Casa 15	4,00	R\$ 63,08
								16	Casa 16	4,00	R\$ 63,08
								17	Casa 17	4,00	R\$ 63,08
								18	Casa 18	4,00	R\$ 63,08
								19	Casa 19	4,00	R\$ 63,08

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								20	Casa 20	4,00	R\$ 63,08
20.27	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 352,20	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 17,61
								2	Casa 2	1,00	R\$ 17,61
								3	Casa 3	1,00	R\$ 17,61
								4	Casa 4	1,00	R\$ 17,61
								5	Casa 5	1,00	R\$ 17,61
								6	Casa 6	1,00	R\$ 17,61
								7	Casa 7	1,00	R\$ 17,61
								8	Casa 8	1,00	R\$ 17,61
								9	Casa 9	1,00	R\$ 17,61
								10	Casa 10	1,00	R\$ 17,61
								11	Casa 11	1,00	R\$ 17,61
								12	Casa 12	1,00	R\$ 17,61
								13	Casa 13	1,00	R\$ 17,61
								14	Casa 14	1,00	R\$ 17,61
								15	Casa 15	1,00	R\$ 17,61
								16	Casa 16	1,00	R\$ 17,61
								17	Casa 17	1,00	R\$ 17,61
								18	Casa 18	1,00	R\$ 17,61
								19	Casa 19	1,00	R\$ 17,61
								20	Casa 20	1,00	R\$ 17,61
20.28	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 381,60	-	1	Casa 1	2,00	R\$ 19,08
								2	Casa 2	2,00	R\$ 19,08
								3	Casa 3	2,00	R\$ 19,08
								4	Casa 4	2,00	R\$ 19,08
								5	Casa 5	2,00	R\$ 19,08
								6	Casa 6	2,00	R\$ 19,08
								7	Casa 7	2,00	R\$ 19,08
								8	Casa 8	2,00	R\$ 19,08
								9	Casa 9	2,00	R\$ 19,08
								10	Casa 10	2,00	R\$ 19,08
								11	Casa 11	2,00	R\$ 19,08
								12	Casa 12	2,00	R\$ 19,08
								13	Casa 13	2,00	R\$ 19,08

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								14	Casa 14	2,00	R\$ 19,08
								15	Casa 15	2,00	R\$ 19,08
								16	Casa 16	2,00	R\$ 19,08
								17	Casa 17	2,00	R\$ 19,08
								18	Casa 18	2,00	R\$ 19,08
								19	Casa 19	2,00	R\$ 19,08
								20	Casa 20	2,00	R\$ 19,08
20.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 1.314,00	-	1	Casa 1	3,00	R\$ 65,70
								2	Casa 2	3,00	R\$ 65,70
								3	Casa 3	3,00	R\$ 65,70
								4	Casa 4	3,00	R\$ 65,70
								5	Casa 5	3,00	R\$ 65,70
								6	Casa 6	3,00	R\$ 65,70
								7	Casa 7	3,00	R\$ 65,70
								8	Casa 8	3,00	R\$ 65,70
								9	Casa 9	3,00	R\$ 65,70
								10	Casa 10	3,00	R\$ 65,70
								11	Casa 11	3,00	R\$ 65,70
								12	Casa 12	3,00	R\$ 65,70
								13	Casa 13	3,00	R\$ 65,70
								14	Casa 14	3,00	R\$ 65,70
								15	Casa 15	3,00	R\$ 65,70
								16	Casa 16	3,00	R\$ 65,70
								17	Casa 17	3,00	R\$ 65,70
								18	Casa 18	3,00	R\$ 65,70
								19	Casa 19	3,00	R\$ 65,70
								20	Casa 20	3,00	R\$ 65,70
20.30	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 469,40	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 23,47
								2	Casa 2	1,00	R\$ 23,47
								3	Casa 3	1,00	R\$ 23,47
								4	Casa 4	1,00	R\$ 23,47
								5	Casa 5	1,00	R\$ 23,47
								6	Casa 6	1,00	R\$ 23,47
								7	Casa 7	1,00	R\$ 23,47

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								8	Casa 8	1,00	R\$ 23,47
								9	Casa 9	1,00	R\$ 23,47
								10	Casa 10	1,00	R\$ 23,47
								11	Casa 11	1,00	R\$ 23,47
								12	Casa 12	1,00	R\$ 23,47
								13	Casa 13	1,00	R\$ 23,47
								14	Casa 14	1,00	R\$ 23,47
								15	Casa 15	1,00	R\$ 23,47
								16	Casa 16	1,00	R\$ 23,47
								17	Casa 17	1,00	R\$ 23,47
								18	Casa 18	1,00	R\$ 23,47
								19	Casa 19	1,00	R\$ 23,47
20.31	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	88,00	M	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 1.400,00	-	20	Casa 20	1,00	R\$ 23,47
								1	Casa 1	4,40	R\$ 70,00
								2	Casa 2	4,40	R\$ 70,00
								3	Casa 3	4,40	R\$ 70,00
								4	Casa 4	4,40	R\$ 70,00
								5	Casa 5	4,40	R\$ 70,00
								6	Casa 6	4,40	R\$ 70,00
								7	Casa 7	4,40	R\$ 70,00
								8	Casa 8	4,40	R\$ 70,00
								9	Casa 9	4,40	R\$ 70,00
								10	Casa 10	4,40	R\$ 70,00
								11	Casa 11	4,40	R\$ 70,00
20.32	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL	211,00	M	28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	R\$ 4.956,40	-	12	Casa 12	4,40	R\$ 70,00
								13	Casa 13	4,40	R\$ 70,00
								14	Casa 14	4,40	R\$ 70,00
								15	Casa 15	4,40	R\$ 70,00
								16	Casa 16	4,40	R\$ 70,00
								17	Casa 17	4,40	R\$ 70,00
								18	Casa 18	4,40	R\$ 70,00
								19	Casa 19	4,40	R\$ 70,00
								20	Casa 20	4,40	R\$ 70,00
								1	Casa 1	10,55	R\$ 247,82

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							2	Casa 2	10,55	R\$ 247,82
								3	Casa 3	10,55	R\$ 247,82
								4	Casa 4	10,55	R\$ 247,82
								5	Casa 5	10,55	R\$ 247,82
								6	Casa 6	10,55	R\$ 247,82
								7	Casa 7	10,55	R\$ 247,82
								8	Casa 8	10,55	R\$ 247,82
								9	Casa 9	10,55	R\$ 247,82
								10	Casa 10	10,55	R\$ 247,82
								11	Casa 11	10,55	R\$ 247,82
								12	Casa 12	10,55	R\$ 247,82
								13	Casa 13	10,55	R\$ 247,82
								14	Casa 14	10,55	R\$ 247,82
								15	Casa 15	10,55	R\$ 247,82
								16	Casa 16	10,55	R\$ 247,82
								17	Casa 17	10,55	R\$ 247,82
								18	Casa 18	10,55	R\$ 247,82
								19	Casa 19	10,55	R\$ 247,82
								20	Casa 20	10,55	R\$ 247,82
21	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL					R\$ 192.876,78					
21.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 799,20	—	1	Casa 1	3,00	R\$ 39,96
								2	Casa 2	3,00	R\$ 39,96
								3	Casa 3	3,00	R\$ 39,96
								4	Casa 4	3,00	R\$ 39,96
								5	Casa 5	3,00	R\$ 39,96
								6	Casa 6	3,00	R\$ 39,96
								7	Casa 7	3,00	R\$ 39,96
								8	Casa 8	3,00	R\$ 39,96
								9	Casa 9	3,00	R\$ 39,96
								10	Casa 10	3,00	R\$ 39,96
								11	Casa 11	3,00	R\$ 39,96
								12	Casa 12	3,00	R\$ 39,96
								13	Casa 13	3,00	R\$ 39,96
								14	Casa 14	3,00	R\$ 39,96

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 15	3,00	R\$ 39,96
								16	Casa 16	3,00	R\$ 39,96
								17	Casa 17	3,00	R\$ 39,96
								18	Casa 18	3,00	R\$ 39,96
								19	Casa 19	3,00	R\$ 39,96
								20	Casa 20	3,00	R\$ 39,96
21.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 773,20	—	1	Casa 1	2,00	R\$ 38,66
								2	Casa 2	2,00	R\$ 38,66
								3	Casa 3	2,00	R\$ 38,66
								4	Casa 4	2,00	R\$ 38,66
								5	Casa 5	2,00	R\$ 38,66
								6	Casa 6	2,00	R\$ 38,66
								7	Casa 7	2,00	R\$ 38,66
								8	Casa 8	2,00	R\$ 38,66
								9	Casa 9	2,00	R\$ 38,66
								10	Casa 10	2,00	R\$ 38,66
								11	Casa 11	2,00	R\$ 38,66
								12	Casa 12	2,00	R\$ 38,66
								13	Casa 13	2,00	R\$ 38,66
								14	Casa 14	2,00	R\$ 38,66
								15	Casa 15	2,00	R\$ 38,66
								16	Casa 16	2,00	R\$ 38,66
								17	Casa 17	2,00	R\$ 38,66
								18	Casa 18	2,00	R\$ 38,66
								19	Casa 19	2,00	R\$ 38,66
								20	Casa 20	2,00	R\$ 38,66
21.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 524,00	—	1	Casa 1	2,00	R\$ 26,20
								2	Casa 2	2,00	R\$ 26,20
								3	Casa 3	2,00	R\$ 26,20
								4	Casa 4	2,00	R\$ 26,20
								5	Casa 5	2,00	R\$ 26,20
								6	Casa 6	2,00	R\$ 26,20
								7	Casa 7	2,00	R\$ 26,20
								8	Casa 8	2,00	R\$ 26,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								9	Casa 9	2,00	R\$ 26,20
								10	Casa 10	2,00	R\$ 26,20
								11	Casa 11	2,00	R\$ 26,20
								12	Casa 12	2,00	R\$ 26,20
								13	Casa 13	2,00	R\$ 26,20
								14	Casa 14	2,00	R\$ 26,20
								15	Casa 15	2,00	R\$ 26,20
								16	Casa 16	2,00	R\$ 26,20
								17	Casa 17	2,00	R\$ 26,20
								18	Casa 18	2,00	R\$ 26,20
								19	Casa 19	2,00	R\$ 26,20
21.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	180,00	UN	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 3.348,00	—	20	Casa 20	2,00	R\$ 26,20
								1	Casa 1	9,00	R\$ 167,40
								2	Casa 2	9,00	R\$ 167,40
								3	Casa 3	9,00	R\$ 167,40
								4	Casa 4	9,00	R\$ 167,40
								5	Casa 5	9,00	R\$ 167,40
								6	Casa 6	9,00	R\$ 167,40
								7	Casa 7	9,00	R\$ 167,40
								8	Casa 8	9,00	R\$ 167,40
								9	Casa 9	9,00	R\$ 167,40
								10	Casa 10	9,00	R\$ 167,40
								11	Casa 11	9,00	R\$ 167,40
								12	Casa 12	9,00	R\$ 167,40
								13	Casa 13	9,00	R\$ 167,40
								14	Casa 14	9,00	R\$ 167,40
								15	Casa 15	9,00	R\$ 167,40
								16	Casa 16	9,00	R\$ 167,40
								17	Casa 17	9,00	R\$ 167,40
								18	Casa 18	9,00	R\$ 167,40
								19	Casa 19	9,00	R\$ 167,40
21.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	20,00	UN	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 660,60	—	20	Casa 20	9,00	R\$ 167,40
								1	Casa 1	1,00	R\$ 33,03
								2	Casa 2	1,00	R\$ 33,03

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							3	Casa 3	1,00	R\$ 33,03
								4	Casa 4	1,00	R\$ 33,03
								5	Casa 5	1,00	R\$ 33,03
								6	Casa 6	1,00	R\$ 33,03
								7	Casa 7	1,00	R\$ 33,03
								8	Casa 8	1,00	R\$ 33,03
								9	Casa 9	1,00	R\$ 33,03
								10	Casa 10	1,00	R\$ 33,03
								11	Casa 11	1,00	R\$ 33,03
								12	Casa 12	1,00	R\$ 33,03
								13	Casa 13	1,00	R\$ 33,03
								14	Casa 14	1,00	R\$ 33,03
								15	Casa 15	1,00	R\$ 33,03
								16	Casa 16	1,00	R\$ 33,03
								17	Casa 17	1,00	R\$ 33,03
								18	Casa 18	1,00	R\$ 33,03
								19	Casa 19	1,00	R\$ 33,03
								20	Casa 20	1,00	R\$ 33,03
21.6	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 583,80	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 29,19
								2	Casa 2	1,00	R\$ 29,19
								3	Casa 3	1,00	R\$ 29,19
								4	Casa 4	1,00	R\$ 29,19
								5	Casa 5	1,00	R\$ 29,19
								6	Casa 6	1,00	R\$ 29,19
								7	Casa 7	1,00	R\$ 29,19
								8	Casa 8	1,00	R\$ 29,19
								9	Casa 9	1,00	R\$ 29,19
								10	Casa 10	1,00	R\$ 29,19
								11	Casa 11	1,00	R\$ 29,19
								12	Casa 12	1,00	R\$ 29,19
								13	Casa 13	1,00	R\$ 29,19
								14	Casa 14	1,00	R\$ 29,19
								15	Casa 15	1,00	R\$ 29,19
								16	Casa 16	1,00	R\$ 29,19

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								17	Casa 17	1,00	R\$ 29,19
								18	Casa 18	1,00	R\$ 29,19
								19	Casa 19	1,00	R\$ 29,19
								20	Casa 20	1,00	R\$ 29,19
21.7	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 988,80	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 49,44
								2	Casa 2	1,00	R\$ 49,44
								3	Casa 3	1,00	R\$ 49,44
								4	Casa 4	1,00	R\$ 49,44
								5	Casa 5	1,00	R\$ 49,44
								6	Casa 6	1,00	R\$ 49,44
								7	Casa 7	1,00	R\$ 49,44
								8	Casa 8	1,00	R\$ 49,44
								9	Casa 9	1,00	R\$ 49,44
								10	Casa 10	1,00	R\$ 49,44
								11	Casa 11	1,00	R\$ 49,44
								12	Casa 12	1,00	R\$ 49,44
								13	Casa 13	1,00	R\$ 49,44
								14	Casa 14	1,00	R\$ 49,44
								15	Casa 15	1,00	R\$ 49,44
								16	Casa 16	1,00	R\$ 49,44
								17	Casa 17	1,00	R\$ 49,44
								18	Casa 18	1,00	R\$ 49,44
								19	Casa 19	1,00	R\$ 49,44
								20	Casa 20	1,00	R\$ 49,44
21.8	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	20,00	UN	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 226,60	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 11,33
								2	Casa 2	1,00	R\$ 11,33
								3	Casa 3	1,00	R\$ 11,33
								4	Casa 4	1,00	R\$ 11,33
								5	Casa 5	1,00	R\$ 11,33
								6	Casa 6	1,00	R\$ 11,33
								7	Casa 7	1,00	R\$ 11,33
								8	Casa 8	1,00	R\$ 11,33
								9	Casa 9	1,00	R\$ 11,33
								10	Casa 10	1,00	R\$ 11,33

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								11	Casa 11	1,00	R\$ 11,33
								12	Casa 12	1,00	R\$ 11,33
								13	Casa 13	1,00	R\$ 11,33
								14	Casa 14	1,00	R\$ 11,33
								15	Casa 15	1,00	R\$ 11,33
								16	Casa 16	1,00	R\$ 11,33
								17	Casa 17	1,00	R\$ 11,33
								18	Casa 18	1,00	R\$ 11,33
								19	Casa 19	1,00	R\$ 11,33
								20	Casa 20	1,00	R\$ 11,33
21.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	67,00	M	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 1.839,20	-	1	Casa 1	3,35	R\$ 91,96
								2	Casa 2	3,35	R\$ 91,96
								3	Casa 3	3,35	R\$ 91,96
								4	Casa 4	3,35	R\$ 91,96
								5	Casa 5	3,35	R\$ 91,96
								6	Casa 6	3,35	R\$ 91,96
								7	Casa 7	3,35	R\$ 91,96
								8	Casa 8	3,35	R\$ 91,96
								9	Casa 9	3,35	R\$ 91,96
								10	Casa 10	3,35	R\$ 91,96
								11	Casa 11	3,35	R\$ 91,96
								12	Casa 12	3,35	R\$ 91,96
								13	Casa 13	3,35	R\$ 91,96
								14	Casa 14	3,35	R\$ 91,96
								15	Casa 15	3,35	R\$ 91,96
								16	Casa 16	3,35	R\$ 91,96
								17	Casa 17	3,35	R\$ 91,96
								18	Casa 18	3,35	R\$ 91,96
								19	Casa 19	3,35	R\$ 91,96
								20	Casa 20	3,35	R\$ 91,96
21.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	204,20	M	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 6.867,20	-	1	Casa 1	10,21	R\$ 343,36
								2	Casa 2	10,21	R\$ 343,36
								3	Casa 3	10,21	R\$ 343,36
								4	Casa 4	10,21	R\$ 343,36

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								5	Casa 5	10,21	R\$ 343,36
								6	Casa 6	10,21	R\$ 343,36
								7	Casa 7	10,21	R\$ 343,36
								8	Casa 8	10,21	R\$ 343,36
								9	Casa 9	10,21	R\$ 343,36
								10	Casa 10	10,21	R\$ 343,36
								11	Casa 11	10,21	R\$ 343,36
								12	Casa 12	10,21	R\$ 343,36
								13	Casa 13	10,21	R\$ 343,36
								14	Casa 14	10,21	R\$ 343,36
								15	Casa 15	10,21	R\$ 343,36
								16	Casa 16	10,21	R\$ 343,36
								17	Casa 17	10,21	R\$ 343,36
								18	Casa 18	10,21	R\$ 343,36
								19	Casa 19	10,21	R\$ 343,36
								20	Casa 20	10,21	R\$ 343,36
21.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	80,00	M	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 1.132,80	—	1	Casa 1	4,00	R\$ 56,64
								2	Casa 2	4,00	R\$ 56,64
								3	Casa 3	4,00	R\$ 56,64
								4	Casa 4	4,00	R\$ 56,64
								5	Casa 5	4,00	R\$ 56,64
								6	Casa 6	4,00	R\$ 56,64
								7	Casa 7	4,00	R\$ 56,64
								8	Casa 8	4,00	R\$ 56,64
								9	Casa 9	4,00	R\$ 56,64
								10	Casa 10	4,00	R\$ 56,64
								11	Casa 11	4,00	R\$ 56,64
								12	Casa 12	4,00	R\$ 56,64
								13	Casa 13	4,00	R\$ 56,64
								14	Casa 14	4,00	R\$ 56,64
								15	Casa 15	4,00	R\$ 56,64
								16	Casa 16	4,00	R\$ 56,64
								17	Casa 17	4,00	R\$ 56,64
								18	Casa 18	4,00	R\$ 56,64

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								19	Casa 19	4,00	R\$ 56,64
								20	Casa 20	4,00	R\$ 56,64
21.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	676,00	M	29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	R\$ 31.677,40	—	1	Casa 1	33,80	R\$ 1.583,87
								2	Casa 2	33,80	R\$ 1.583,87
								3	Casa 3	33,80	R\$ 1.583,87
								4	Casa 4	33,80	R\$ 1.583,87
								5	Casa 5	33,80	R\$ 1.583,87
								6	Casa 6	33,80	R\$ 1.583,87
								7	Casa 7	33,80	R\$ 1.583,87
								8	Casa 8	33,80	R\$ 1.583,87
								9	Casa 9	33,80	R\$ 1.583,87
								10	Casa 10	33,80	R\$ 1.583,87
								11	Casa 11	33,80	R\$ 1.583,87
								12	Casa 12	33,80	R\$ 1.583,87
								13	Casa 13	33,80	R\$ 1.583,87
								14	Casa 14	33,80	R\$ 1.583,87
								15	Casa 15	33,80	R\$ 1.583,87
								16	Casa 16	33,80	R\$ 1.583,87
								17	Casa 17	33,80	R\$ 1.583,87
								18	Casa 18	33,80	R\$ 1.583,87
								19	Casa 19	33,80	R\$ 1.583,87
								20	Casa 20	33,80	R\$ 1.583,87
21.13	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	100,00	UN	30	ACESSÓRIOS/CAIXAS SANITÁRIAS	R\$ 77.354,00	—	1	Casa 1	5,00	R\$ 3.867,70
								2	Casa 2	5,00	R\$ 3.867,70
								3	Casa 3	5,00	R\$ 3.867,70
								4	Casa 4	5,00	R\$ 3.867,70
								5	Casa 5	5,00	R\$ 3.867,70
								6	Casa 6	5,00	R\$ 3.867,70
								7	Casa 7	5,00	R\$ 3.867,70
								8	Casa 8	5,00	R\$ 3.867,70
								9	Casa 9	5,00	R\$ 3.867,70
								10	Casa 10	5,00	R\$ 3.867,70
								11	Casa 11	5,00	R\$ 3.867,70
								12	Casa 12	5,00	R\$ 3.867,70

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								13	Casa 13	5,00	R\$ 3.867,70
								14	Casa 14	5,00	R\$ 3.867,70
								15	Casa 15	5,00	R\$ 3.867,70
								16	Casa 16	5,00	R\$ 3.867,70
								17	Casa 17	5,00	R\$ 3.867,70
								18	Casa 18	5,00	R\$ 3.867,70
								19	Casa 19	5,00	R\$ 3.867,70
								20	Casa 20	5,00	R\$ 3.867,70
21.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	30	ACESSÓRIOS/CAIXAS SANITÁRIAS	R\$ 1.158,80	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 57,94
								2	Casa 2	1,00	R\$ 57,94
								3	Casa 3	1,00	R\$ 57,94
								4	Casa 4	1,00	R\$ 57,94
								5	Casa 5	1,00	R\$ 57,94
								6	Casa 6	1,00	R\$ 57,94
								7	Casa 7	1,00	R\$ 57,94
								8	Casa 8	1,00	R\$ 57,94
								9	Casa 9	1,00	R\$ 57,94
								10	Casa 10	1,00	R\$ 57,94
								11	Casa 11	1,00	R\$ 57,94
								12	Casa 12	1,00	R\$ 57,94
								13	Casa 13	1,00	R\$ 57,94
								14	Casa 14	1,00	R\$ 57,94
								15	Casa 15	1,00	R\$ 57,94
								16	Casa 16	1,00	R\$ 57,94
								17	Casa 17	1,00	R\$ 57,94
								18	Casa 18	1,00	R\$ 57,94
								19	Casa 19	1,00	R\$ 57,94
								20	Casa 20	1,00	R\$ 57,94
21.15	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	30	ACESSÓRIOS/CAIXAS SANITÁRIAS	R\$ 454,40	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 22,72
								2	Casa 2	1,00	R\$ 22,72
								3	Casa 3	1,00	R\$ 22,72
								4	Casa 4	1,00	R\$ 22,72
								5	Casa 5	1,00	R\$ 22,72
								6	Casa 6	1,00	R\$ 22,72

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								7	Casa 7	1,00	R\$ 22,72
								8	Casa 8	1,00	R\$ 22,72
								9	Casa 9	1,00	R\$ 22,72
								10	Casa 10	1,00	R\$ 22,72
								11	Casa 11	1,00	R\$ 22,72
								12	Casa 12	1,00	R\$ 22,72
								13	Casa 13	1,00	R\$ 22,72
								14	Casa 14	1,00	R\$ 22,72
								15	Casa 15	1,00	R\$ 22,72
								16	Casa 16	1,00	R\$ 22,72
								17	Casa 17	1,00	R\$ 22,72
								18	Casa 18	1,00	R\$ 22,72
								19	Casa 19	1,00	R\$ 22,72
								20	Casa 20	1,00	R\$ 22,72
21.16	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	30	ACESSÓRIOS/CAIXAS SANITÁRIAS	R\$ 473,00	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 23,65
								2	Casa 2	1,00	R\$ 23,65
								3	Casa 3	1,00	R\$ 23,65
								4	Casa 4	1,00	R\$ 23,65
								5	Casa 5	1,00	R\$ 23,65
								6	Casa 6	1,00	R\$ 23,65
								7	Casa 7	1,00	R\$ 23,65
								8	Casa 8	1,00	R\$ 23,65
								9	Casa 9	1,00	R\$ 23,65
								10	Casa 10	1,00	R\$ 23,65
								11	Casa 11	1,00	R\$ 23,65
								12	Casa 12	1,00	R\$ 23,65
								13	Casa 13	1,00	R\$ 23,65
								14	Casa 14	1,00	R\$ 23,65
								15	Casa 15	1,00	R\$ 23,65
								16	Casa 16	1,00	R\$ 23,65
								17	Casa 17	1,00	R\$ 23,65
								18	Casa 18	1,00	R\$ 23,65
								19	Casa 19	1,00	R\$ 23,65
								20	Casa 20	1,00	R\$ 23,65

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
21.17	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	20,00	UN	30	ACESSÓRIOS/CAIXAS SANITÁRIAS	R\$ 7.293,60	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 364,68
								2	Casa 2	1,00	R\$ 364,68
								3	Casa 3	1,00	R\$ 364,68
								4	Casa 4	1,00	R\$ 364,68
								5	Casa 5	1,00	R\$ 364,68
								6	Casa 6	1,00	R\$ 364,68
								7	Casa 7	1,00	R\$ 364,68
								8	Casa 8	1,00	R\$ 364,68
								9	Casa 9	1,00	R\$ 364,68
								10	Casa 10	1,00	R\$ 364,68
								11	Casa 11	1,00	R\$ 364,68
								12	Casa 12	1,00	R\$ 364,68
								13	Casa 13	1,00	R\$ 364,68
								14	Casa 14	1,00	R\$ 364,68
								15	Casa 15	1,00	R\$ 364,68
								16	Casa 16	1,00	R\$ 364,68
								17	Casa 17	1,00	R\$ 364,68
								18	Casa 18	1,00	R\$ 364,68
								19	Casa 19	1,00	R\$ 364,68
								20	Casa 20	1,00	R\$ 364,68
21.18	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	31	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R\$ 13.397,00	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 669,85
								2	Casa 2	1,00	R\$ 669,85
								3	Casa 3	1,00	R\$ 669,85
								4	Casa 4	1,00	R\$ 669,85
								5	Casa 5	1,00	R\$ 669,85
								6	Casa 6	1,00	R\$ 669,85
								7	Casa 7	1,00	R\$ 669,85
								8	Casa 8	1,00	R\$ 669,85
								9	Casa 9	1,00	R\$ 669,85
								10	Casa 10	1,00	R\$ 669,85
								11	Casa 11	1,00	R\$ 669,85
								12	Casa 12	1,00	R\$ 669,85
								13	Casa 13	1,00	R\$ 669,85
								14	Casa 14	1,00	R\$ 669,85

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								15	Casa 15	1,00	R\$ 669,85
								16	Casa 16	1,00	R\$ 669,85
								17	Casa 17	1,00	R\$ 669,85
								18	Casa 18	1,00	R\$ 669,85
								19	Casa 19	1,00	R\$ 669,85
								20	Casa 20	1,00	R\$ 669,85
21.19	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	31	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R\$ 6.922,20	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 346,11
								2	Casa 2	1,00	R\$ 346,11
								3	Casa 3	1,00	R\$ 346,11
								4	Casa 4	1,00	R\$ 346,11
								5	Casa 5	1,00	R\$ 346,11
								6	Casa 6	1,00	R\$ 346,11
								7	Casa 7	1,00	R\$ 346,11
								8	Casa 8	1,00	R\$ 346,11
								9	Casa 9	1,00	R\$ 346,11
								10	Casa 10	1,00	R\$ 346,11
								11	Casa 11	1,00	R\$ 346,11
								12	Casa 12	1,00	R\$ 346,11
								13	Casa 13	1,00	R\$ 346,11
								14	Casa 14	1,00	R\$ 346,11
								15	Casa 15	1,00	R\$ 346,11
								16	Casa 16	1,00	R\$ 346,11
								17	Casa 17	1,00	R\$ 346,11
								18	Casa 18	1,00	R\$ 346,11
								19	Casa 19	1,00	R\$ 346,11
								20	Casa 20	1,00	R\$ 346,11
21.20	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,40	UN	31	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R\$ 7.746,40	—	1	Casa 1	0,72	R\$ 387,32
								2	Casa 2	0,72	R\$ 387,32
								3	Casa 3	0,72	R\$ 387,32
								4	Casa 4	0,72	R\$ 387,32
								5	Casa 5	0,72	R\$ 387,32
								6	Casa 6	0,72	R\$ 387,32
								7	Casa 7	0,72	R\$ 387,32
								8	Casa 8	0,72	R\$ 387,32

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								9	Casa 9	0,72	R\$ 387,32
								10	Casa 10	0,72	R\$ 387,32
								11	Casa 11	0,72	R\$ 387,32
								12	Casa 12	0,72	R\$ 387,32
								13	Casa 13	0,72	R\$ 387,32
								14	Casa 14	0,72	R\$ 387,32
								15	Casa 15	0,72	R\$ 387,32
								16	Casa 16	0,72	R\$ 387,32
								17	Casa 17	0,72	R\$ 387,32
								18	Casa 18	0,72	R\$ 387,32
								19	Casa 19	0,72	R\$ 387,32
								20	Casa 20	0,72	R\$ 387,32
21.21	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	31	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R\$ 14.818,60	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 740,93
								2	Casa 2	1,00	R\$ 740,93
								3	Casa 3	1,00	R\$ 740,93
								4	Casa 4	1,00	R\$ 740,93
								5	Casa 5	1,00	R\$ 740,93
								6	Casa 6	1,00	R\$ 740,93
								7	Casa 7	1,00	R\$ 740,93
								8	Casa 8	1,00	R\$ 740,93
								9	Casa 9	1,00	R\$ 740,93
								10	Casa 10	1,00	R\$ 740,93
								11	Casa 11	1,00	R\$ 740,93
								12	Casa 12	1,00	R\$ 740,93
								13	Casa 13	1,00	R\$ 740,93
								14	Casa 14	1,00	R\$ 740,93
								15	Casa 15	1,00	R\$ 740,93
								16	Casa 16	1,00	R\$ 740,93
								17	Casa 17	1,00	R\$ 740,93
								18	Casa 18	1,00	R\$ 740,93
								19	Casa 19	1,00	R\$ 740,93
								20	Casa 20	1,00	R\$ 740,93
21.22	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO	20,00	UN	31	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R\$ 2.690,80	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 134,54
								2	Casa 2	1,00	R\$ 134,54

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							3	Casa 3	1,00	R\$ 134,54
								4	Casa 4	1,00	R\$ 134,54
								5	Casa 5	1,00	R\$ 134,54
								6	Casa 6	1,00	R\$ 134,54
								7	Casa 7	1,00	R\$ 134,54
								8	Casa 8	1,00	R\$ 134,54
								9	Casa 9	1,00	R\$ 134,54
								10	Casa 10	1,00	R\$ 134,54
								11	Casa 11	1,00	R\$ 134,54
								12	Casa 12	1,00	R\$ 134,54
								13	Casa 13	1,00	R\$ 134,54
								14	Casa 14	1,00	R\$ 134,54
								15	Casa 15	1,00	R\$ 134,54
								16	Casa 16	1,00	R\$ 134,54
								17	Casa 17	1,00	R\$ 134,54
								18	Casa 18	1,00	R\$ 134,54
								19	Casa 19	1,00	R\$ 134,54
								20	Casa 20	1,00	R\$ 134,54
21.23	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	31	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	R\$ 3.158,00	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 157,90
								2	Casa 2	1,00	R\$ 157,90
								3	Casa 3	1,00	R\$ 157,90
								4	Casa 4	1,00	R\$ 157,90
								5	Casa 5	1,00	R\$ 157,90
								6	Casa 6	1,00	R\$ 157,90
								7	Casa 7	1,00	R\$ 157,90
								8	Casa 8	1,00	R\$ 157,90
								9	Casa 9	1,00	R\$ 157,90
								10	Casa 10	1,00	R\$ 157,90
								11	Casa 11	1,00	R\$ 157,90
								12	Casa 12	1,00	R\$ 157,90
								13	Casa 13	1,00	R\$ 157,90
								14	Casa 14	1,00	R\$ 157,90
								15	Casa 15	1,00	R\$ 157,90
								16	Casa 16	1,00	R\$ 157,90

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								17	Casa 17	1,00	R\$ 157,90
								18	Casa 18	1,00	R\$ 157,90
								19	Casa 19	1,00	R\$ 157,90
								20	Casa 20	1,00	R\$ 157,90
21.24	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	12,00	UN	34	INTENS DE ACESSIBILIDADE	R\$ 4.615,08	—	18	Casa 18	4,00	R\$ 1.538,36
								19	Casa 19	4,00	R\$ 1.538,36
								20	Casa 20	4,00	R\$ 1.538,36
21.25	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN	34	INTENS DE ACESSIBILIDADE	R\$ 3.374,10	—	18	Casa 18	1,00	R\$ 1.124,70
								19	Casa 19	1,00	R\$ 1.124,70
								20	Casa 20	1,00	R\$ 1.124,70
22	INSTALAÇÕES - TRATAMENTO DE ESGOTO					R\$ 118.914,40					
22.1	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	20,00	UN	32	INSTALAÇÕES- TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 52.189,60	—	1	Casa 1	1,00	R\$ 2.609,48
								2	Casa 2	1,00	R\$ 2.609,48
								3	Casa 3	1,00	R\$ 2.609,48
								4	Casa 4	1,00	R\$ 2.609,48
								5	Casa 5	1,00	R\$ 2.609,48
								6	Casa 6	1,00	R\$ 2.609,48
								7	Casa 7	1,00	R\$ 2.609,48
								8	Casa 8	1,00	R\$ 2.609,48
								9	Casa 9	1,00	R\$ 2.609,48
								10	Casa 10	1,00	R\$ 2.609,48
								11	Casa 11	1,00	R\$ 2.609,48
								12	Casa 12	1,00	R\$ 2.609,48
								13	Casa 13	1,00	R\$ 2.609,48
								14	Casa 14	1,00	R\$ 2.609,48
								15	Casa 15	1,00	R\$ 2.609,48
								16	Casa 16	1,00	R\$ 2.609,48
								17	Casa 17	1,00	R\$ 2.609,48
								18	Casa 18	1,00	R\$ 2.609,48
								19	Casa 19	1,00	R\$ 2.609,48
								20	Casa 20	1,00	R\$ 2.609,48

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
22.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	20,00	UN	32	INSTALAÇÕES- TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 66.724,80	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 3.336,24
								2	Casa 2	1,00	R\$ 3.336,24
								3	Casa 3	1,00	R\$ 3.336,24
								4	Casa 4	1,00	R\$ 3.336,24
								5	Casa 5	1,00	R\$ 3.336,24
								6	Casa 6	1,00	R\$ 3.336,24
								7	Casa 7	1,00	R\$ 3.336,24
								8	Casa 8	1,00	R\$ 3.336,24
								9	Casa 9	1,00	R\$ 3.336,24
								10	Casa 10	1,00	R\$ 3.336,24
								11	Casa 11	1,00	R\$ 3.336,24
								12	Casa 12	1,00	R\$ 3.336,24
								13	Casa 13	1,00	R\$ 3.336,24
								14	Casa 14	1,00	R\$ 3.336,24
								15	Casa 15	1,00	R\$ 3.336,24
								16	Casa 16	1,00	R\$ 3.336,24
								17	Casa 17	1,00	R\$ 3.336,24
								18	Casa 18	1,00	R\$ 3.336,24
								19	Casa 19	1,00	R\$ 3.336,24
								20	Casa 20	1,00	R\$ 3.336,24
23	COMPLEMENTAÇÕES					R\$ 12.765,40					
23.1	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	20,00	UN	33	CALAFETE/LIMPEZA	R\$ 146,80	-	1	Casa 1	1,00	R\$ 7,34
								2	Casa 2	1,00	R\$ 7,34
								3	Casa 3	1,00	R\$ 7,34
								4	Casa 4	1,00	R\$ 7,34
								5	Casa 5	1,00	R\$ 7,34
								6	Casa 6	1,00	R\$ 7,34
								7	Casa 7	1,00	R\$ 7,34
								8	Casa 8	1,00	R\$ 7,34
								9	Casa 9	1,00	R\$ 7,34
								10	Casa 10	1,00	R\$ 7,34
								11	Casa 11	1,00	R\$ 7,34
								12	Casa 12	1,00	R\$ 7,34
								13	Casa 13	1,00	R\$ 7,34

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								14	Casa 14	1,00	R\$ 7,34
								15	Casa 15	1,00	R\$ 7,34
								16	Casa 16	1,00	R\$ 7,34
								17	Casa 17	1,00	R\$ 7,34
								18	Casa 18	1,00	R\$ 7,34
								19	Casa 19	1,00	R\$ 7,34
								20	Casa 20	1,00	R\$ 7,34
23.2	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	14,40	M2	33	CALAFETE/LIMPEZA	R\$ 338,20	—	1	Casa 1	0,72	R\$ 16,91
								2	Casa 2	0,72	R\$ 16,91
								3	Casa 3	0,72	R\$ 16,91
								4	Casa 4	0,72	R\$ 16,91
								5	Casa 5	0,72	R\$ 16,91
								6	Casa 6	0,72	R\$ 16,91
								7	Casa 7	0,72	R\$ 16,91
								8	Casa 8	0,72	R\$ 16,91
								9	Casa 9	0,72	R\$ 16,91
								10	Casa 10	0,72	R\$ 16,91
								11	Casa 11	0,72	R\$ 16,91
								12	Casa 12	0,72	R\$ 16,91
								13	Casa 13	0,72	R\$ 16,91
								14	Casa 14	0,72	R\$ 16,91
								15	Casa 15	0,72	R\$ 16,91
								16	Casa 16	0,72	R\$ 16,91
								17	Casa 17	0,72	R\$ 16,91
								18	Casa 18	0,72	R\$ 16,91
								19	Casa 19	0,72	R\$ 16,91
								20	Casa 20	0,72	R\$ 16,91
23.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	323,00	M2	33	CALAFETE/LIMPEZA	R\$ 1.595,60	—	1	Casa 1	16,15	R\$ 79,78
								2	Casa 2	16,15	R\$ 79,78
								3	Casa 3	16,15	R\$ 79,78
								4	Casa 4	16,15	R\$ 79,78
								5	Casa 5	16,15	R\$ 79,78
								6	Casa 6	16,15	R\$ 79,78
								7	Casa 7	16,15	R\$ 79,78

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								8	Casa 8	16,15	R\$ 79,78
								9	Casa 9	16,15	R\$ 79,78
								10	Casa 10	16,15	R\$ 79,78
								11	Casa 11	16,15	R\$ 79,78
								12	Casa 12	16,15	R\$ 79,78
								13	Casa 13	16,15	R\$ 79,78
								14	Casa 14	16,15	R\$ 79,78
								15	Casa 15	16,15	R\$ 79,78
								16	Casa 16	16,15	R\$ 79,78
								17	Casa 17	16,15	R\$ 79,78
								18	Casa 18	16,15	R\$ 79,78
								19	Casa 19	16,15	R\$ 79,78
23.4	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	718,00	M2	33	CALAFETE/LIMPEZA	R\$ 1.543,80	-	20	Casa 20	16,15	R\$ 79,78
								1	Casa 1	35,90	R\$ 77,18
								2	Casa 2	35,90	R\$ 77,18
								3	Casa 3	35,90	R\$ 77,18
								4	Casa 4	35,90	R\$ 77,18
								5	Casa 5	35,90	R\$ 77,18
								6	Casa 6	35,90	R\$ 77,18
								7	Casa 7	35,90	R\$ 77,18
								8	Casa 8	35,90	R\$ 77,18
								9	Casa 9	35,90	R\$ 77,18
								10	Casa 10	35,90	R\$ 77,18
								11	Casa 11	35,90	R\$ 77,18
								12	Casa 12	35,90	R\$ 77,18
								13	Casa 13	35,90	R\$ 77,18
								14	Casa 14	35,90	R\$ 77,18
								15	Casa 15	35,90	R\$ 77,18
								16	Casa 16	35,90	R\$ 77,18
								17	Casa 17	35,90	R\$ 77,18
								18	Casa 18	35,90	R\$ 77,18
								19	Casa 19	35,90	R\$ 77,18
								20	Casa 20	35,90	R\$ 77,18
23.5	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM	80,00	M2	33	CALAFETE/LIMPEZA	R\$ 330,40	-	1	Casa 1	4,00	R\$ 16,52

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019							2	Casa 2	4,00	R\$ 16,52
								3	Casa 3	4,00	R\$ 16,52
								4	Casa 4	4,00	R\$ 16,52
								5	Casa 5	4,00	R\$ 16,52
								6	Casa 6	4,00	R\$ 16,52
								7	Casa 7	4,00	R\$ 16,52
								8	Casa 8	4,00	R\$ 16,52
								9	Casa 9	4,00	R\$ 16,52
								10	Casa 10	4,00	R\$ 16,52
								11	Casa 11	4,00	R\$ 16,52
								12	Casa 12	4,00	R\$ 16,52
								13	Casa 13	4,00	R\$ 16,52
								14	Casa 14	4,00	R\$ 16,52
								15	Casa 15	4,00	R\$ 16,52
								16	Casa 16	4,00	R\$ 16,52
								17	Casa 17	4,00	R\$ 16,52
								18	Casa 18	4,00	R\$ 16,52
								19	Casa 19	4,00	R\$ 16,52
								20	Casa 20	4,00	R\$ 16,52
23.6	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	949,20	M2	33	CALAFETE/LIMPEZA	R\$ 7.119,00	-	1	Casa 1	47,46	R\$ 355,95
								2	Casa 2	47,46	R\$ 355,95
								3	Casa 3	47,46	R\$ 355,95
								4	Casa 4	47,46	R\$ 355,95
								5	Casa 5	47,46	R\$ 355,95
								6	Casa 6	47,46	R\$ 355,95
								7	Casa 7	47,46	R\$ 355,95
								8	Casa 8	47,46	R\$ 355,95
								9	Casa 9	47,46	R\$ 355,95
								10	Casa 10	47,46	R\$ 355,95
								11	Casa 11	47,46	R\$ 355,95
								12	Casa 12	47,46	R\$ 355,95
								13	Casa 13	47,46	R\$ 355,95
								14	Casa 14	47,46	R\$ 355,95
								15	Casa 15	47,46	R\$ 355,95

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								16	Casa 16	47,46	R\$ 355,95
								17	Casa 17	47,46	R\$ 355,95
								18	Casa 18	47,46	R\$ 355,95
								19	Casa 19	47,46	R\$ 355,95
								20	Casa 20	47,46	R\$ 355,95
23.7	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	336,00	M2	33	CALAFETE/LIMPEZA	R\$ 470,40	-	1	Casa 1	16,80	R\$ 23,52
								2	Casa 2	16,80	R\$ 23,52
								3	Casa 3	16,80	R\$ 23,52
								4	Casa 4	16,80	R\$ 23,52
								5	Casa 5	16,80	R\$ 23,52
								6	Casa 6	16,80	R\$ 23,52
								7	Casa 7	16,80	R\$ 23,52
								8	Casa 8	16,80	R\$ 23,52
								9	Casa 9	16,80	R\$ 23,52
								10	Casa 10	16,80	R\$ 23,52
								11	Casa 11	16,80	R\$ 23,52
								12	Casa 12	16,80	R\$ 23,52
								13	Casa 13	16,80	R\$ 23,52
								14	Casa 14	16,80	R\$ 23,52
								15	Casa 15	16,80	R\$ 23,52
								16	Casa 16	16,80	R\$ 23,52
								17	Casa 17	16,80	R\$ 23,52
								18	Casa 18	16,80	R\$ 23,52
								19	Casa 19	16,80	R\$ 23,52
								20	Casa 20	16,80	R\$ 23,52
23.8	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	318,40	M2	33	CALAFETE/LIMPEZA	R\$ 719,60	-	1	Casa 1	15,92	R\$ 35,98
								2	Casa 2	15,92	R\$ 35,98
								3	Casa 3	15,92	R\$ 35,98
								4	Casa 4	15,92	R\$ 35,98
								5	Casa 5	15,92	R\$ 35,98
								6	Casa 6	15,92	R\$ 35,98
								7	Casa 7	15,92	R\$ 35,98
								8	Casa 8	15,92	R\$ 35,98
								9	Casa 9	15,92	R\$ 35,98

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								10	Casa 10	15,92	R\$ 35,98
								11	Casa 11	15,92	R\$ 35,98
								12	Casa 12	15,92	R\$ 35,98
								13	Casa 13	15,92	R\$ 35,98
								14	Casa 14	15,92	R\$ 35,98
								15	Casa 15	15,92	R\$ 35,98
								16	Casa 16	15,92	R\$ 35,98
								17	Casa 17	15,92	R\$ 35,98
								18	Casa 18	15,92	R\$ 35,98
								19	Casa 19	15,92	R\$ 35,98
23.9	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	40,00	UN	33	CALAFETE/LIMPEZA	R\$ 501,60	-	20	Casa 20	15,92	R\$ 35,98
								1	Casa 1	2,00	R\$ 25,08
								2	Casa 2	2,00	R\$ 25,08
								3	Casa 3	2,00	R\$ 25,08
								4	Casa 4	2,00	R\$ 25,08
								5	Casa 5	2,00	R\$ 25,08
								6	Casa 6	2,00	R\$ 25,08
								7	Casa 7	2,00	R\$ 25,08
								8	Casa 8	2,00	R\$ 25,08
								9	Casa 9	2,00	R\$ 25,08
								10	Casa 10	2,00	R\$ 25,08
								11	Casa 11	2,00	R\$ 25,08
								12	Casa 12	2,00	R\$ 25,08
								13	Casa 13	2,00	R\$ 25,08
								14	Casa 14	2,00	R\$ 25,08
								15	Casa 15	2,00	R\$ 25,08
								16	Casa 16	2,00	R\$ 25,08
								17	Casa 17	2,00	R\$ 25,08
								18	Casa 18	2,00	R\$ 25,08
								19	Casa 19	2,00	R\$ 25,08
								20	Casa 20	2,00	R\$ 25,08



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 987294

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.257.719/0001-42 - MUNICIPIO DE CATURAMA

Voltar

Versão: 3

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFF
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

- Dados Gerais
- Eventos
- Frentes de Obra
- PO
- PLQ
- CFF

VOLTAR

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	CANTEIRO	—	21	CANTEIRO	1
2	LOCAÇÃO	—	1	Casa 1	1
			2	Casa 2	1
			3	Casa 3	1
			4	Casa 4	1
			5	Casa 5	1
			6	Casa 6	1
			7	Casa 7	1
			8	Casa 8	1
			9	Casa 9	1
			10	Casa 10	1
			11	Casa 11	1
			12	Casa 12	1
			13	Casa 13	1
			14	Casa 14	1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			15	Casa 15	1
			16	Casa 16	1
			17	Casa 17	1
			18	Casa 18	1
			19	Casa 19	1
			20	Casa 20	1
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	—	1	Casa 1	1
			2	Casa 2	2
			3	Casa 3	3
			4	Casa 4	4
			5	Casa 5	5
			6	Casa 6	6
			7	Casa 7	7
			8	Casa 8	7
			9	Casa 9	8
			10	Casa 10	8
			11	Casa 11	9
			12	Casa 12	9
			13	Casa 13	10
			14	Casa 14	10
			15	Casa 15	11
			16	Casa 16	11
			17	Casa 17	12
			18	Casa 18	13
			19	Casa 19	14
			20	Casa 20	15
4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-SAPATAS	—	1	Casa 1	1
			2	Casa 2	1
			3	Casa 3	1
			4	Casa 4	1
			5	Casa 5	1
			6	Casa 6	1
			7	Casa 7	1
			8	Casa 8	1
			9	Casa 9	1
			10	Casa 10	1

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			11	Casa 11	1
			12	Casa 12	1
			13	Casa 13	1
			14	Casa 14	1
			15	Casa 15	1
			16	Casa 16	1
			17	Casa 17	1
			18	Casa 18	1
			19	Casa 19	1
			20	Casa 20	1
5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES-BALDRAMES	—	1	Casa 1	1
			2	Casa 2	1
			3	Casa 3	1
			4	Casa 4	1
			5	Casa 5	1
			6	Casa 6	2
			7	Casa 7	2
			8	Casa 8	2
			9	Casa 9	2
			10	Casa 10	2
			11	Casa 11	2
			12	Casa 12	2
			13	Casa 13	2
			14	Casa 14	2
			15	Casa 15	2
			16	Casa 16	2
			17	Casa 17	2
			18	Casa 18	2
			19	Casa 19	2
			20	Casa 20	2
6	FUNDAÇÕES E CONTEÇÕES-IMPERMEABILIZAÇÃO	—	1	Casa 1	2
			2	Casa 2	2
			3	Casa 3	2
			4	Casa 4	2
			5	Casa 5	2
			6	Casa 6	3

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			7	Casa 7	3
			8	Casa 8	3
			9	Casa 9	3
			10	Casa 10	3
			11	Casa 11	4
			12	Casa 12	4
			13	Casa 13	4
			14	Casa 14	4
			15	Casa 15	4
			16	Casa 16	4
			17	Casa 17	4
			18	Casa 18	4
			19	Casa 19	4
7	SUPERESTRUTURA-PILARES VIGAS E LAJES	—	20	Casa 20	4
			1	Casa 1	2
			2	Casa 2	2
			3	Casa 3	3
			4	Casa 4	3
			5	Casa 5	3
			6	Casa 6	3
			7	Casa 7	3
			8	Casa 8	3
			9	Casa 9	3
			10	Casa 10	3
			11	Casa 11	3
			12	Casa 12	3
8	PAREDES E PAINÉIS-ALVENARIA/FECHAMENTOS	—	13	Casa 13	4
			14	Casa 14	4
			15	Casa 15	4
			16	Casa 16	4
			17	Casa 17	4
			18	Casa 18	4
			19	Casa 19	4
			20	Casa 20	4
			1	Casa 1	4
			2	Casa 2	4

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			3	Casa 3	4
			4	Casa 4	5
			5	Casa 5	5
			6	Casa 6	5
			7	Casa 7	5
			8	Casa 8	5
			9	Casa 9	5
			10	Casa 10	5
			11	Casa 11	5
			12	Casa 12	5
			13	Casa 13	5
			14	Casa 14	5
			15	Casa 15	5
			16	Casa 16	5
			17	Casa 17	5
			18	Casa 18	5
			19	Casa 19	5
			20	Casa 20	5
9	PAREDES E PAINÉIS-ESQUADRIAS METÁLICAS	-	1	Casa 1	5
			2	Casa 2	5
			3	Casa 3	5
			4	Casa 4	5
			5	Casa 5	6
			6	Casa 6	6
			7	Casa 7	6
			8	Casa 8	6
			9	Casa 9	6
			10	Casa 10	6
			11	Casa 11	6
			12	Casa 12	6
			13	Casa 13	6
			14	Casa 14	6
			15	Casa 15	6
			16	Casa 16	6
			17	Casa 17	6
			18	Casa 18	6

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			19	Casa 19	6
			20	Casa 20	6
10	PAREDES E PAINÉIS-ESQUADRIAS DE MADEIRAS	—	1	Casa 1	6
			2	Casa 2	6
			3	Casa 3	6
			4	Casa 4	6
			5	Casa 5	6
			6	Casa 6	6
			7	Casa 7	6
			8	Casa 8	6
			9	Casa 9	6
			10	Casa 10	6
			11	Casa 11	6
			12	Casa 12	6
			13	Casa 13	6
			14	Casa 14	6
			15	Casa 15	6
			16	Casa 16	6
			17	Casa 17	6
			18	Casa 18	6
			19	Casa 19	6
			20	Casa 20	6
11	COBERTURA E PROTEÇÕES-TELHADOS	—	1	Casa 1	6
			2	Casa 2	7
			3	Casa 3	7
			4	Casa 4	7
			5	Casa 5	7
			6	Casa 6	7
			7	Casa 7	7
			8	Casa 8	7
			9	Casa 9	7
			10	Casa 10	8
			11	Casa 11	8
			12	Casa 12	8
			13	Casa 13	8
			14	Casa 14	8

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			15	Casa 15	8
			16	Casa 16	8
			17	Casa 17	9
			18	Casa 18	9
			19	Casa 19	9
			20	Casa 20	9
12	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS INTERNOS	—	1	Casa 1	9
			2	Casa 2	9
			3	Casa 3	9
			4	Casa 4	9
			5	Casa 5	9
			6	Casa 6	9
			7	Casa 7	9
			8	Casa 8	9
			9	Casa 9	9
			10	Casa 10	9
			11	Casa 11	9
			12	Casa 12	9
			13	Casa 13	10
			14	Casa 14	10
			15	Casa 15	10
			16	Casa 16	10
			17	Casa 17	10
			18	Casa 18	10
			19	Casa 19	10
			20	Casa 20	10
13	REVESTIMENTOS- REVESTIMENTOS CERÂMICOS	—	1	Casa 1	10
			2	Casa 2	10
			3	Casa 3	10
			4	Casa 4	10
			5	Casa 5	10
			6	Casa 6	10
			7	Casa 7	10
			8	Casa 8	10
			9	Casa 9	10
			10	Casa 10	10

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			11	Casa 11	10
			12	Casa 12	10
			13	Casa 13	10
			14	Casa 14	10
			15	Casa 15	10
			16	Casa 16	10
			17	Casa 17	10
			18	Casa 18	10
			19	Casa 19	10
			20	Casa 20	10
14	REVESTIMENTOS-REVESTIMENTOS EXTERNOS	—	1	Casa 1	10
			2	Casa 2	10
			3	Casa 3	10
			4	Casa 4	10
			5	Casa 5	10
			6	Casa 6	10
			7	Casa 7	10
			8	Casa 8	10
			9	Casa 9	10
			10	Casa 10	10
			11	Casa 11	10
			12	Casa 12	10
			13	Casa 13	10
			14	Casa 14	10
			15	Casa 15	10
			16	Casa 16	11
			17	Casa 17	11
			18	Casa 18	11
			19	Casa 19	11
			20	Casa 20	11
15	REVESTIMENTOS-FORROS	—	1	Casa 1	11
			2	Casa 2	11
			3	Casa 3	11
			4	Casa 4	11
			5	Casa 5	11
			6	Casa 6	11

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			7	Casa 7	11
			8	Casa 8	11
			9	Casa 9	11
			10	Casa 10	11
			11	Casa 11	11
			12	Casa 12	11
			13	Casa 13	11
			14	Casa 14	11
			15	Casa 15	11
			16	Casa 16	11
			17	Casa 17	11
			18	Casa 18	11
			19	Casa 19	11
16	PINTURAS INTERNAS	—	20	Casa 20	11
			1	Casa 1	11
			2	Casa 2	11
			3	Casa 3	11
			4	Casa 4	11
			5	Casa 5	11
			6	Casa 6	11
			7	Casa 7	11
			8	Casa 8	11
			9	Casa 9	11
			10	Casa 10	11
			11	Casa 11	11
			12	Casa 12	11
17	PINTURAS EXTERNAS	—	13	Casa 13	11
			14	Casa 14	11
			15	Casa 15	11
			16	Casa 16	11
			17	Casa 17	11
			18	Casa 18	11
			19	Casa 19	11
			20	Casa 20	11
			1	Casa 1	11
			2	Casa 2	11

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			3	Casa 3	11
			4	Casa 4	11
			5	Casa 5	11
			6	Casa 6	11
			7	Casa 7	11
			8	Casa 8	11
			9	Casa 9	11
			10	Casa 10	11
			11	Casa 11	11
			12	Casa 12	11
			13	Casa 13	11
			14	Casa 14	11
			15	Casa 15	11
			16	Casa 16	11
			17	Casa 17	11
			18	Casa 18	11
			19	Casa 19	11
			20	Casa 20	11
18	PINTURA ESQUADRIAS	-	1	Casa 1	12
			2	Casa 2	12
			3	Casa 3	12
			4	Casa 4	12
			5	Casa 5	12
			6	Casa 6	12
			7	Casa 7	12
			8	Casa 8	12
			9	Casa 9	12
			10	Casa 10	12
			11	Casa 11	12
			12	Casa 12	12
			13	Casa 13	12
			14	Casa 14	12
			15	Casa 15	12
			16	Casa 16	12
			17	Casa 17	12
			18	Casa 18	12

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			19	Casa 19	12
			20	Casa 20	12
19	PAVIMENTAÇÃO-PISO CERÂMICO	—	1	Casa 1	12
			2	Casa 2	12
			3	Casa 3	12
			4	Casa 4	12
			5	Casa 5	12
			6	Casa 6	12
			7	Casa 7	12
			8	Casa 8	12
			9	Casa 9	12
			10	Casa 10	12
			11	Casa 11	12
			12	Casa 12	12
			13	Casa 13	12
			14	Casa 14	13
			15	Casa 15	13
			16	Casa 16	13
			17	Casa 17	13
			18	Casa 18	13
			19	Casa 19	13
			20	Casa 20	13
20	PAVIMENTAÇÃO-PISO CIMENTADO	—	1	Casa 1	13
			2	Casa 2	13
			3	Casa 3	13
			4	Casa 4	13
			5	Casa 5	13
			6	Casa 6	13
			7	Casa 7	13
			8	Casa 8	13
			9	Casa 9	13
			10	Casa 10	13
			11	Casa 11	13
			12	Casa 12	13
			13	Casa 13	13
			14	Casa 14	13

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			15	Casa 15	13
			16	Casa 16	13
			17	Casa 17	13
			18	Casa 18	13
			19	Casa 19	13
			20	Casa 20	13
21	PAVIMENTAÇÕES-RODAPÉS SOLEIRAS E PEITORIS	—	1	Casa 1	13
			2	Casa 2	13
			3	Casa 3	13
			4	Casa 4	13
			5	Casa 5	13
			6	Casa 6	13
			7	Casa 7	13
			8	Casa 8	13
			9	Casa 9	13
			10	Casa 10	13
			11	Casa 11	13
			12	Casa 12	13
			13	Casa 13	13
			14	Casa 14	13
			15	Casa 15	13
			16	Casa 16	13
			17	Casa 17	13
			18	Casa 18	13
			19	Casa 19	13
			20	Casa 20	13
22	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	—	1	Casa 1	13
			2	Casa 2	13
			3	Casa 3	13
			4	Casa 4	13
			5	Casa 5	13
			6	Casa 6	13
			7	Casa 7	13
			8	Casa 8	13
			9	Casa 9	13
			10	Casa 10	13

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			11	Casa 11	13
			12	Casa 12	13
			13	Casa 13	13
			14	Casa 14	13
			15	Casa 15	13
			16	Casa 16	13
			17	Casa 17	13
			18	Casa 18	13
			19	Casa 19	13
			20	Casa 20	13
23	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	—	1	Casa 1	14
			2	Casa 2	14
			3	Casa 3	14
			4	Casa 4	14
			5	Casa 5	14
			6	Casa 6	14
			7	Casa 7	14
			8	Casa 8	14
			9	Casa 9	14
			10	Casa 10	14
			11	Casa 11	14
			12	Casa 12	14
			13	Casa 13	14
			14	Casa 14	14
			15	Casa 15	14
			16	Casa 16	14
			17	Casa 17	14
			18	Casa 18	14
			19	Casa 19	14
			20	Casa 20	14
24	FIOS E CABOS	—	1	Casa 1	14
			2	Casa 2	14
			3	Casa 3	14
			4	Casa 4	14
			5	Casa 5	14
			6	Casa 6	14

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			7	Casa 7	14
			8	Casa 8	14
			9	Casa 9	14
			10	Casa 10	14
			11	Casa 11	14
			12	Casa 12	14
			13	Casa 13	14
			14	Casa 14	14
			15	Casa 15	14
			16	Casa 16	14
			17	Casa 17	14
			18	Casa 18	14
			19	Casa 19	14
25	TUBULAÇÕES E CONEXÕES-HIDRÁULICAS	—	20	Casa 20	14
			1	Casa 1	14
			2	Casa 2	14
			3	Casa 3	14
			4	Casa 4	14
			5	Casa 5	14
			6	Casa 6	14
			7	Casa 7	14
			8	Casa 8	14
			9	Casa 9	14
			10	Casa 10	14
			11	Casa 11	14
			12	Casa 12	14
26	REGISTROS	—	13	Casa 13	14
			14	Casa 14	14
			15	Casa 15	14
			16	Casa 16	14
			17	Casa 17	14
			18	Casa 18	14
			19	Casa 19	14
			20	Casa 20	14
			1	Casa 1	14
			2	Casa 2	14

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			3	Casa 3	14
			4	Casa 4	14
			5	Casa 5	14
			6	Casa 6	14
			7	Casa 7	14
			8	Casa 8	14
			9	Casa 9	14
			10	Casa 10	14
			11	Casa 11	14
			12	Casa 12	14
			13	Casa 13	14
			14	Casa 14	14
			15	Casa 15	14
			16	Casa 16	14
			17	Casa 17	14
			18	Casa 18	14
			19	Casa 19	14
			20	Casa 20	14
27	ENTRADA/ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	-	1	Casa 1	12
			2	Casa 2	12
			3	Casa 3	12
			4	Casa 4	12
			5	Casa 5	12
			6	Casa 6	12
			7	Casa 7	12
			8	Casa 8	8
			9	Casa 9	8
			10	Casa 10	8
			11	Casa 11	8
			12	Casa 12	8
			13	Casa 13	8
			14	Casa 14	8
			15	Casa 15	8
			16	Casa 16	8
			17	Casa 17	3
			18	Casa 18	3

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			19	Casa 19	3
			20	Casa 20	3
28	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	—	1	Casa 1	3
			2	Casa 2	3
			3	Casa 3	3
			4	Casa 4	3
			5	Casa 5	3
			6	Casa 6	3
			7	Casa 7	3
			8	Casa 8	3
			9	Casa 9	3
			10	Casa 10	3
			11	Casa 11	3
			12	Casa 12	3
			13	Casa 13	3
			14	Casa 14	3
			15	Casa 15	3
			16	Casa 16	3
			17	Casa 17	3
			18	Casa 18	3
			19	Casa 19	3
			20	Casa 20	3
29	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	—	1	Casa 1	15
			2	Casa 2	15
			3	Casa 3	15
			4	Casa 4	15
			5	Casa 5	15
			6	Casa 6	15
			7	Casa 7	15
			8	Casa 8	15
			9	Casa 9	15
			10	Casa 10	15
			11	Casa 11	15
			12	Casa 12	15
			13	Casa 13	15
			14	Casa 14	15

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			15	Casa 15	15
			16	Casa 16	15
			17	Casa 17	15
			18	Casa 18	15
			19	Casa 19	15
			20	Casa 20	15
30	ACESSÓRIOS/CAIXAS SANITÁRIAS	—	1	Casa 1	15
			2	Casa 2	15
			3	Casa 3	15
			4	Casa 4	15
			5	Casa 5	15
			6	Casa 6	15
			7	Casa 7	15
			8	Casa 8	15
			9	Casa 9	15
			10	Casa 10	15
			11	Casa 11	15
			12	Casa 12	15
			13	Casa 13	15
			14	Casa 14	15
			15	Casa 15	15
			16	Casa 16	15
			17	Casa 17	15
			18	Casa 18	15
			19	Casa 19	15
			20	Casa 20	15
31	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	—	1	Casa 1	15
			2	Casa 2	15
			3	Casa 3	15
			4	Casa 4	15
			5	Casa 5	15
			6	Casa 6	15
			7	Casa 7	15
			8	Casa 8	15
			9	Casa 9	15
			10	Casa 10	15

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			11	Casa 11	15
			12	Casa 12	15
			13	Casa 13	15
			14	Casa 14	15
			15	Casa 15	15
			16	Casa 16	15
			17	Casa 17	15
			18	Casa 18	15
			19	Casa 19	15
			20	Casa 20	15
32	INSTALAÇÕES-TRATAMENTO DE ESGOTO	—	1	Casa 1	15
			2	Casa 2	15
			3	Casa 3	15
			4	Casa 4	15
			5	Casa 5	15
			6	Casa 6	15
			7	Casa 7	15
			8	Casa 8	15
			9	Casa 9	15
			10	Casa 10	15
			11	Casa 11	15
			12	Casa 12	15
			13	Casa 13	15
			14	Casa 14	15
			15	Casa 15	15
			16	Casa 16	15
			17	Casa 17	15
			18	Casa 18	15
			19	Casa 19	15
			20	Casa 20	15
33	CALAFETE/LIMPEZA	—	1	Casa 1	15
			2	Casa 2	15
			3	Casa 3	15
			4	Casa 4	15
			5	Casa 5	15
			6	Casa 6	15

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			7	Casa 7	15
			8	Casa 8	15
			9	Casa 9	15
			10	Casa 10	15
			11	Casa 11	15
			12	Casa 12	15
			13	Casa 13	15
			14	Casa 14	15
			15	Casa 15	15
			16	Casa 16	15
			17	Casa 17	15
			18	Casa 18	15
			19	Casa 19	15
			20	Casa 20	15
34	INTENS DE ACESSIBILIDADE	—	18	Casa 18	15
			19	Casa 19	15
			20	Casa 20	15

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	6,41%	R\$ 179.380,63	6,41%	R\$ 179.380,63
2	6,22%	R\$ 174.244,33	12,63%	R\$ 353.624,96
3	6,15%	R\$ 172.220,08	18,78%	R\$ 525.845,04
4	6,23%	R\$ 174.371,37	25,01%	R\$ 700.216,41
5	6,18%	R\$ 173.087,91	31,19%	R\$ 873.304,32
6	6,04%	R\$ 169.091,77	37,23%	R\$ 1.042.396,09
7	6,74%	R\$ 188.730,44	43,97%	R\$ 1.231.126,53
8	6,14%	R\$ 171.829,07	50,11%	R\$ 1.402.955,60
9	6,32%	R\$ 177.029,36	56,43%	R\$ 1.579.984,96
10	6,08%	R\$ 170.340,84	62,51%	R\$ 1.750.325,80
11	6,13%	R\$ 171.677,32	68,64%	R\$ 1.922.003,12
12	6,07%	R\$ 169.889,46	74,71%	R\$ 2.091.892,58
13	6,87%	R\$ 192.433,32	81,58%	R\$ 2.284.325,90
14	6,67%	R\$ 186.655,46	88,25%	R\$ 2.470.981,36
15	11,75%	R\$ 329.018,64	100,00%	R\$ 2.800.000,00



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 987294

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.257.719/0001-42 - MUNICIPIO DE CATURAMA

Voltar

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Frentes de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Submeta: *

2.1 - SALDO DEMAIS METAS (PÓS SUSPENSIVA-TRABALHO SOCIAL)

Total Submeta (QCI):

R\$ 70.000,00

Total Submeta (PO):

R\$ 70.000,00

Previsão Início da Obra: *

06/2026

Duração da Obra (meses): *

9

O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Data Base: *

06/2025

Desonerado: *

Não

Localidade: *

BA

Integração de Dados via API

Ao escolher a opção abaixo é habilitada a possibilidade de recebimento via API dos dados referente as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.



Receber dados da PO/CFF via API?

Integração de Dados via Importação de Arquivo

A integração de dados via importação de arquivos possibilita o recebimento de arquivos no formato xls ouxlsx. Os dados recebidos são referentes as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.



IMPORTAR PO/CFF

EXPORTAR PO/CFF

Responsável Técnico PO

ART/RRT	CPF	Nome	Atividade
BA20251283103	039.636.785-26	Rafael Rodrigo Ferreira Carneiro	Engenharia

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
039.636.785-26	Rafael Rodrigo Ferreira Carneiro	Engenharia



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				



Sair do Sistema

05/01/2026 11:16 - v.3.10.14-b24766721

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 987294

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.257.719/0001-42 - MUNICIPIO DE CATURAMA

Voltar

Versão: 3

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFF
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

Dados Gerais

Frentes de Obra

PO

PLQ

CFF

VOLTAR

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	UNICA



Usuário: RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE
CPF: 186.786.288-39

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução	Inf. Gerenciais
Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração	TCE
Verificação de Regularidade				

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 987294

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

16.257.719/0001-42 - MUNICIPIO DE CATURAMA

Voltar

Versão: 3

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFF
- LAE
- SPA
- Quadro Resumo

- Dados Gerais
- Frentes de Obra
- PO
- PLQ
- CFF

VOLTAR

Planilha Orçamentária

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	—		SALDO DEMAIS METAS (PÓS SUSPENSIVA-TRABALHO SOCIAL)							R\$ 70.000,00	
1.1		Outros - 001	SALDO DEMAIS METAS (PÓS SUSPENSIVA-TRABALHO SOCIAL)	1,00	UN	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	0,00 %	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	
Total:										R\$ 70.000,00	
Valor não utilizado (QCI):										R\$ 0,00	